GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 228 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		55	89
Poder Executivo	1	56	89
Vice-Governadoria			89
Secretaria de Estado de Governo	27	63	89
Casa Civil		64	
Secretaria de Estado de Economia	28	66	91
Secretaria de Estado de Saúde	33	68	93
Secretaria de Estado de Educação	34	75	106
Secretaria de Estado de Segurança Pública	48	78	106
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	49	80	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		81	107
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	50	81	107
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	51		107
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	52	81	107
Secretaria de Estado da Mulher		82	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		83	108
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		83	109
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		83	109
Secretaria de Estado da Família e Juventude			111
Secretaria de Estado de Comunicação		83	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	54	84	111
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		85	112
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		85	112
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		85	114
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	54	86	114
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	54		
Secretaria de Estado de Projetos Especiais		86	
Secretaria de Estado de Turismo	54		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		86	115
Controladoria-Geral		87	117
Defensoria Pública		88	117
Tribunal de Contas		88	117
Ineditorial			117

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o art. 4º-A com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Além do edital normativo, as bancas devem observar as normas de regência e o termo de referência."

II – o Capítulo II passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DA RESERVA DE VAGAS

Seção I

Das Disposições Iniciais

"Art. 8º É assegurada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras e hipossuficientes.

Seção II

Das Pessoas com Deficiência

"Art. 8º-A Ficam reservados às pessoas com deficiência 20% das vagas oferecidas em concursos públicos.

§ 1º Quando o percentual indicado no caput resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, sempre que o total de vagas oferecidas for igual ou superior a 2.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deve se autodeclarar pessoa com deficiência, no momento da inscrição, nos termos do edital normativo.

§ 3º A autodeclaração de pessoa com deficiência é confirmada mediante avaliação biopsicossocial, realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar composta por 3 profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais 1 médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina e 2 integrantes da respectiva carreira.

§ 4º A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades;

IV – a restrição de participação.

§ 5º Da decisão que não reconheça a deficiência cabe recurso administrativo.

§ 6º A carteira da pessoa com deficiência ou outro documento público ou privado que ateste a deficiência não afasta a necessidade de realização da avaliação biopsicossocial.

§ 7º A avaliação biopsicossocial realizada durante o desenvolvimento do concurso pela banca examinadora do certame ou comissão equivalente que tenha reconhecido o enquadramento da pessoa com deficiência de candidato, prevalece sobre ulterior avaliação administrativa médica, caso tenha se operado a posse até a data de publicação desta Lei, ainda que na condição de sub judice, desde que não tenha se formado coisa julgada em sentido contrário.

"Art. 8º-B Desde que solicitado no prazo determinado em edital, fica assegurado ao candidato com deficiência o acesso aos seguintes meios assistivos, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias:

I – ao candidato com deficiência visual:

a) prova impressa em braile;

b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação do tamanho da fonte;

c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II – ao candidato com deficiência auditiva:

a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa – Prolibras;

b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável, com a finalidade de garantir a integridade do certame;

c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova;

III – ao candidato com deficiência física:

a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário;

c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo;

IV – (VETADO)

§ 1º A avaliação das provas discursivas deve ser feita por comissão composta de pelo menos 1 profissional com capacitação na área da deficiência que acarrete especificidades na escrita da língua.

§ 2º Deve ser assegurado aos candidatos tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, quando for o caso, conforme as características da deficiência.

§ 3º Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas deve ser gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos no edital.

Seção III

Das Pessoas Negras

"Art. 8º-C Ficam reservados às pessoas negras 20% das vagas oferecidas em concursos públicos, sempre que estas forem iguais ou superiores a 3.

§ 1º Quando a aplicação do percentual indicado no caput resultar em número fracionado, este é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

§ 2º Concorre às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que se autodeclare preto ou pardo no ato de inscrição do concurso, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial, na forma estabelecida em regulamento, cujas regras devem constar do edital normativo do certame.

"Art. 8º-D O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de que trata o art. 8º-C, § 3º, é realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

§ 1º A comissão de heteroidentificação é constituída por pessoas:

I – de reputação ilibada;

II – residentes no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco em procedimento de heteroidentificação étnico-racial;

IV – experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

§ 2º A comissão de heteroidentificação é composta por 5 membros e seus suplentes.

§ 3º Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, a pessoa integrante da comissão de heteroidentificação é substituída por suplente.

§ 4º A composição da comissão de heteroidentificação deve garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

§ 5º As formas e os critérios de verificação da autenticidade da autodeclaração devem considerar tão somente os aspectos fenotípicos, os quais são verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, não sendo admitida prova baseada em ancestralidade.

§ 6º Não são considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

§ 7º O edital normativo deve trazer informações a respeito do procedimento de heteroidentificação, tais como o local, a data e o horário prováveis para a sua realização.

§ 8º Os candidatos que optem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas em edital, devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

§ 9º O procedimento de heteroidentificação é filmado e seus registros utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

§ 10. Fica eliminado da lista de classificação das vagas reservadas às pessoas negras o candidato:

I – que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

II – que recusar a realização da filmagem no procedimento de heteroidentificação;

III – cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação.

§ 11. A eliminação de candidato nas hipóteses estabelecidas no § 10 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação anteriormente.

§ 12. A comissão de heteroidentificação é composta por pelo menos 3 membros autodeclarados negros.

"Art. 8º-E O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação é publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, que deve indicar:

I – os dados de identificação da pessoa candidata;

II – a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração;

III – as condições para exercício do direito de recurso pelas pessoas interessadas.

"Art. 8º-F Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa pode participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

"Art. 8º-G Os editais devem prever comissão recursal.

§ 1º A comissão recursal é composta por 3 integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

§ 2º A comissão recursal é constituída por pessoas:

I – de reputação ilibada;

II – residentes no Distrito Federal ou na RIDE;

III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco em procedimento de heteroidentificação étnico-racial;

IV – experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

§ 3º A comissão recursal é composta por pelo menos 2 membros autodeclarados negros.

"Art. 8º-H Das decisões da comissão de heteroidentificação cabe recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

Parágrafo único. Em face de decisão que não confirme a autodeclaração, tem interesse recursal a pessoa prejudicada.

"Art. 8º-I Em suas decisões, a comissão recursal deve considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.

§ 1º Das decisões da comissão recursal não cabe recurso.

§ 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação é publicado em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, que deve indicar:

I – os dados de identificação do recorrente;

II – a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração da pessoa.

"Art. 8º-J A comissão de heteroidentificação delibera pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

§ 1º As deliberações da comissão de heteroidentificação têm validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.

§ 3º O teor do parecer motivado é de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei federal nº 12.527,de 18 de novembro de 2011.

"Art. 8º-K Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso é encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação pelos órgãos competentes de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I – caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa é eliminada;

II – caso a pessoa já tenha sido nomeada, fica sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Seção IV

Das Pessoas Hipossuficientes

"Art. 8º-L Ficam reservados aos comprovadamente hipossuficientes 10% do total de vagas oferecidas em concursos públicos, sempre que este total for igual ou superior a 10.

§ 1º Quando a aplicação do percentual indicado no caput resultar em número fracionado, este é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, são hipossuficientes aqueles:

I – cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo; e

II – que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

§ 3º A comprovação documental da hipossuficiência deve ser feita no momento da inscrição, nos termos do edital normativo do certame.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Seção V

Das Disposições Gerais

"Art. 8º-M Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, observado o disposto no art. 8º-B, participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – à data e ao local de aplicação das provas;

IV – à nota mínima exigida para os demais candidatos.

§ 1º Até o final do período de inscrição do certame, é facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 2º Os candidatos podem concorrer a todas as vagas, reservadas ou não, desde que atendidos os requisitos legais previstos.

§ 3º Na hipótese de constatação de declaração falsa, nas hipóteses definidas no regulamento, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

"Art. 8º-N Os procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação devem ser realizados antes da homologação do resultado final, após resultado da prova objetiva.

Parágrafo único. Fica assegurada a convocação de candidatos para a realização dos procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação em quantidade equivalente a no mínimo 3 vezes o número de vagas reservadas, observado o mínimo de 10 candidatos, desde que tenham sido aprovados.

"Art. 8º-O Em todas as fases do certame, bem como na homologação, os candidatos devem constar em todas as listas de vagas a que estiverem concorrendo, desde que alcançados os critérios de aprovação.

§ 1º Os candidatos que preencham os requisitos previstos no edital para prosseguirem nas demais fases pela ampla concorrência não devem ser contabilizados nas listas de vagas reservadas a que estejam concorrendo.

§ 2º Quando o candidato figurar, concomitantemente, em mais de 1 lista de vagas reservadas e na de ampla concorrência, será nomeado na que o favorecer primeiramente.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, a vaga não preenchida é oferecida ao próximo candidato da respectiva lista de classificação.

"Art. 8º-P Em todas as fases, bem como na homologação do resultado final do concurso público, as vagas inicialmente reservadas que não tenham sido preenchidas em virtude da não aprovação de candidatos em número suficiente, nos termos do edital, revertem aos candidatos da ampla concorrência.

"Art. 8º-Q Quando o candidato nomeado desistir da posse ou pedir reposicionamento para o final de fila, nos termos desta Lei, a vaga deve ser preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista de classificação.

Parágrafo único. O candidato nomeado em qualquer das listas de classificação fica excluído das demais, salvo se não tomar posse.

"Art. 8º-R A compatibilidade entre a deficiência e o desempenho das atribuições-fim do cargo é avaliada ao longo do estágio probatório, por equipe multidisciplinar, na forma da regulamentação por ato do Poder Executivo."

III – o art. 10 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. (...)

II – identificação do cargo, requisitos para investidura, atribuições sumárias, área de interesse, jornada de trabalho, legislação aplicável, vencimentos e quantidade de vagas a serem providas, com a especificação daquelas reservadas, quando houver, bem como o cronograma para as nomeações;"

IV – ficam acrescidos os incisos III, IV, V e VI ao art. 27, com a seguinte redação:

"Art. 27. (...)

III – a pessoa que se declare carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal ou distrital;

IV – os candidatos hipossuficientes, nos termos do art. 8º-L, § 2º;

V – os candidatos de que trata a Lei nº 5.818, de 6 de abril de 2017;

VI – os candidatos cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea."

V – o art. 59 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. A anulação de questão ou item da prova objetiva resulta na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos."

VI – fica acrescido o art. 68-A, com a seguinte redação:

"Art. 68-A. O candidato aprovado em concurso público pode, antes da nomeação, ou no prazo de que trata o art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contado da publicação do ato, solicitar reposicionamento em final de fila, por até 2 vezes, com caráter irretratável.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o candidato fica reposicionado no final da respectiva lista, observada a sua classificação."

VII – fica acrescido o art. 68-B, com a seguinte redação:

"Art. 68-B. O prazo para a posse, nas hipóteses de inaptidão temporária e exigência de outros exames ou laudos necessários para conclusão acerca da aptidão para o exercício do cargo, pode ser postergado por até 180 dias, devendo o candidato submeter-se a avaliação, em data a ser fixada pela perícia médica oficial, a seu critério, ou mediante requerimento do interessado."

VIII – (VETADO)

IX – (VETADO)

X – fica acrescido o art. 41-A e os §§ 5º e 6º ao art. 55, com as seguintes redações:

“Art. 41-A. O desempenho do candidato na prova física deve ser julgado por especialista, por escrito e fundamentadamente.

(...)

"Art. 55. (...)

§ 5º O candidato deve ter acesso, antes do início do prazo para eventual recurso de sua avaliação, ao relatório fundamentado de que tratam os arts. 41-A, 44, 46 e 65.

§ 6º O relatório de que trata o § 5º deve indicar de forma expressa a norma que rege os procedimentos adotados nas avaliações, bem como o método utilizado para aferição da nota.”

Art. 2º Fica assegurado abono de ponto anual de 5 dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º O abono de ponto anual assegura ao servidor o afastamento por 5 dias, concedido àquele que não tenha falta injustificada ao serviço no ano anterior.

§ 2º O gozo do abono de ponto pode se dar em dias intercalados.

§ 3º Ato do Delegado-geral da Polícia Civil do Distrito Federal disporá sobre a concessão do abono de ponto anual de que trata este artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se somente aos concursos vindouros, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 4º e 5º do art. 10 e o art. 16-A da Lei nº 4.949, de 2012; e os arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Brasília, 28 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que "dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências", para alterar a sistemática de contagem de prazos processuais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 9º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Na contagem de prazo em dias fixado nesta Lei, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

..."

II – fica acrescido o art. 9º-A com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Os processos em trâmite no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF terão o curso do prazo processual suspenso no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 10 de janeiro, inclusive."

III – o art. 12, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. ...

...

III – 30 dias após a publicação no DODF;

..."

IV – o art. 18 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º com as seguintes redações:

"Art. 18. ...

...

§ 3º Expedir-se-á comunicado administrativo para cientificar o sujeito passivo de possíveis inconsistências levantadas em decorrência da prática de atos administrativos de monitoramento.

§ 4º O sujeito passivo cientificado na forma do § 3º, terá o prazo de 30 dias para:

I – apresentar os esclarecimentos devidos; ou

II – sanar as inconsistências levantadas, com o recolhimento do débito fiscal devido, se for o caso."

V – o art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A ausência de recolhimento de débito fiscal constatado em ato administrativo de monitoramento no prazo a que se refere o art. 18, § 4º, ensejará o lançamento do crédito tributário respectivo por meio de Auto de Infração lavrado em razão de ação fiscal, ressalvado o débito fiscal reconhecido por declaração do sujeito passivo, que será imediatamente encaminhado à cobrança, nos termos da legislação."

VI – o art. 39, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. ...

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade julgadora de primeira instância.

..."

VII – o art. 45, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A autoridade julgadora de primeira instância terá até 30 dias para decidir, a contar da distribuição dos autos para elaboração de relatório e parecer.

..."

VIII – fica acrescido o art. 51-A com a seguinte redação:

"Art. 51-A. Os processos vinculados por conexão poderão ser distribuídos e julgados em blocos, na forma do regulamento."

IX – o art. 52 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. A autoridade julgadora de primeira instância encaminhará os autos para reexame necessário, no prazo de até 30 dias, ao TARF, se a decisão exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior a R$ 40.000,00."

X – o art. 67 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. O reconhecimento de benefícios fiscais de caráter não geral, pela primeira instância, dar-se-á por Ato Declaratório ou por Despacho de Reconhecimento, na forma da legislação.

Parágrafo único. A decisão de segunda instância transitada em julgado é o instrumento válido para o reconhecimento do benefício fiscal."

XI – o art. 86 passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"Art. 86. ...

...

§ 3º Caso não haja inscritos no processo seletivo interno a que se refere o § 2º, assim como na hipótese de recusa de assunção das vagas disponíveis ou remanescentes pelos aprovados, o preenchimento das vagas poderá ser feito por designação do Secretário de Estado de Economia, hipótese em que será dispensado o requisito de tempo mínimo de efetivo exercício pelo servidor integrante da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal designado."

XII – ficam alterados os §§ 3º, 4º e 5º do art. 92 e acrescido o § 6º, com a seguintes redações:

"Art. 92. ...

...

§ 3º O conselheiro ou o representante da Fazenda Pública que formular o pedido de vista durante o julgamento restituirá os autos ao presidente, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento.

§ 4º Na hipótese do pedido de vista do representante da Fazenda Pública, será concedido o prazo de 10 dias ao contribuinte, após a devolução dos autos e antes de prosseguir o julgamento.

§ 5º A realização de diligências interrompe a contagem dos prazos fixados neste artigo.

§ 6º As decisões do Pleno e das Câmaras serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao respectivo presidente o voto de qualidade."

XIII – fica acrescido o art. 92-A com a seguinte redação:

"Art. 92-A. No âmbito do processo administrativo tributário, serão observados, desde que ausentes fundamentos relevantes para distinção ou superação:

I – os enunciados das súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal – STF, na forma do art. 103-A da Constituição Federal;

II – as decisões transitadas em julgado proferidas pelo STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade, na forma do art. 102, § 2º, da Constituição Federal;

III – as decisões transitadas em julgado proferidas pelo STF em sede de controle difuso que tenham declarado inconstitucional dispositivo legal cuja execução tenha sido suspensa por resolução do Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal;

IV – as decisões transitadas em julgado do STF ou do Superior Tribunal de Justiça, proferidas na sistemática da repercussão geral ou dos recursos repetitivos, na forma dos arts. 927, 928 e 1.036 a 1.041 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

§ 1º Antes de concluído o julgamento, qualquer conselheiro poderá solicitar parecer escrito da Representação Fazendária acerca da aplicação, distinção ou superação do enunciado ou precedente ao caso em julgamento.

§ 2º A observância dos pronunciamentos judiciais elencados no caput não caracteriza apreciação de constitucionalidade ou apreciação de conflito entre leis vedadas pelo art. 43, § 3º.

§ 3º A aplicação dos pronunciamentos judiciais elencados no caput deve ser objeto de fundamentação específica quanto ao pedido de revisão de precedente vinculante admitido pelo tribunal competente e pendente de julgamento."

XIV – fica acrescido o art. 92-B com a seguinte redação:

"Art. 92-B. Os julgamentos de processos de jurisdição voluntária ou contenciosa poderão ser realizados por meio de sistema eletrônico virtual, na forma do regulamento."

XV – o art. 97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97. ...

...

III – quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese.

§ 1º Na hipótese de recurso interposto pela Representação Fazendária, será aberto prazo de 20 dias, a contar da publicação da admissibilidade no DODF, para o contribuinte apresentar suas contrarrazões.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II, se o desacordo for parcial, o recurso extraordinário será restrito à matéria objeto da divergência."

XVI – o art. 98, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. O Presidente da Câmara, na ausência de interposição de recurso extraordinário por parte da Fazenda Pública, encaminhará os autos do processo de jurisdição contenciosa ao Pleno para reexame necessário se a decisão, não unânime, exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior a R$ 80.000,00.

..."

XVII – o art. 116 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 116. ...

Parágrafo único. Todos os valores estabelecidos em lei ou regulamento para fins de reexame necessário e manifestação técnica oral da Representação Fazendária serão atualizados por ato infralegal, na forma da legislação específica."

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas a e b do inciso IV do caput do art. 11, o art. 42 e o § 2º do art. 44 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 3º O Domicílio Fiscal Eletrônico – DF-e, de que trata a Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017, é aplicável a todos os tributos de competência do Distrito Federal, na forma prevista em ato do Secretário de Estado de Economia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.559, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a denominação do Complexo Viário Deputado Cesar Lacerda.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O viaduto de acesso ao Riacho Fundo I / ADE Águas Claras, localizado nas margens da Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB), saída para Goiânia, fica denominado “Complexo Viário Deputado Cesar Lacerda”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 02.

DECRETO Nº 46.580, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 29.950.465,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00325576/2024-74, 00110-00003223/2024-21, 04009-00001910/2024-20, 00148-00001526/2024-81, 00110-00001474/2024-71 e 00141-00004354/2024-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 29.950.465,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						30.000
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018814	0025	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANO PILOTO .						
			1	33.91.39	0	1500.100	30.000	
190108/00001	9108	ADM. REG. DE PLANALTINA						91.430
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023465	0024	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-- PLANALTINA						
			6	31.90.94	0	1500.100	91.430	
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						180.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023421	0019	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	31.90.94	0	1500.100	180.000	
190111/00001	9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						100.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023423	0020	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- CEILÂNDIA						
			9	31.90.94	0	1500.100	100.000	
190116/00001	9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						246.114
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023431	0028	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			14	31.90.94	0	1500.100	246.114	
190118/00001	9118	ADM. REG. DO LAGO SUL						11.584
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023434	0030	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- LAGO SUL						
			16	31.90.94	0	1500.100	11.584	
190119/00001	9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						92.872
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023435	0031	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- RIACHO FUNDO						
			17	31.90.94	0	1500.100	92.872	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.792.465
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	2550.303	8.792.465	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						206.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023445	0043	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.90.94	0	1500.100	206.000	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						17.000.000
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref.021050	0003	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	2754.335	17.000.000	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						260.000
23.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019616	0117	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
23.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019617	0086	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
			99	31.90.94	0	1500.100	110.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.040.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018418	6978	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	1500.100	2.040.000	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						700.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018612	0118	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	1500.100	700.000	
2024AC00486							**TOTAL**	29.750.465

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019567	0123	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	1500.100	200.000	
2024AC00486							**TOTAL**	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						752.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018720	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
			1	31.90.11	0	1500.100	722.000	
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018722	0031	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.08	0	1500.100	30.000	
190119/00001	9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						700.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018270	0029	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
			17	31.90.11	0	1500.100	700.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.792.465
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	2550.303	8.792.465	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						17.206.000

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	2754.335	10.000.000	
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769	0003	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
			32	44.90.51	0	2754.335	7.000.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018671	0073	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.96	0	1500.100	206.000	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
23.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019615	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	2.400.000	
			99	31.91.13	0	1500.100	100.000	
2024AC00486							**TOTAL**	29.950.465

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.581, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.611.278,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00400-00071464/2023-10, 00400-00078139/2023-88, 00400-00074401/2023-15, 00400-00076072/2023-47 e 00431-00017643/2024-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.611.278,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						411.598
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.025570	0103	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	1500.100	411.598	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						482.186
04.122.6203.4949		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref.016462	0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	1501.100	482.186	
130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						1.274.379
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.008069	2415	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.18	0	1500.100	1.274.379	
130912/13912	19912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						692.153
			99	33.90.39	0	1500.100	692.153	
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						382.576
18.126.6210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024740	0065	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - AMBIENTAL TERRITORIAL - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	1500.100	382.576	

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018629	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1501.183	1.000.000	
2024AC00519							**TOTAL**	4.242.892

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440906/44906	44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL						305.000
08.244.6211.2179		ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.018148	0001	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	305.000	
2024AC00519							**TOTAL**	305.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO III — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						63.386
04.122.6203.4949		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref.016462	0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	1501.100	63.386	
2024AC00519							**TOTAL**	63.386

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.756.565
14.122.6211.2989		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752	0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	1.274.379	
			99	33.90.92	0	1501.100	184.860	
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1501.100	37.294	
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
			95	33.90.92	0	1501.100	260.032	
			95	33.90.92	0	1501.183	1.000.000	
2024AC00519							**TOTAL**	2.756.565

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.791.327
08.243.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref.018955	0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300						
			99	33.50.43	0	1500.100	1.791.327	
2024AC00519							**TOTAL**	1.791.327

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						63.386
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018418	6978	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	1501.100	63.386	
2024AC00519							**TOTAL**	63.386

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.143.954,00 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00546890/2024-63, 00060-00534289/2024-28, 00060-00534738/2024-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 8.143.954,00 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 138 - recursos do sistema único de saúde, 738 - aplicações financeiras - emendas de bancada e 739 - transferência da União - emendas de bancada.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1601.138	777.041		
	2411.50.11	1601.138	3.368.416		
	1321.01.01	1602.138	1.214.038		
	1321.01.01	1603.138	941.873		
	1321.01.01	1601.738		1.754.898	
	1321.01.01	1602.738		64.512	
	1321.01.01	1602.739		23.176	
					8.143.954
2024AC00516				TOTAL	8.143.954

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADAÇÃO S/LIMI — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.143.954
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1601.138	777.041	
	99	44.90.52	0	1601.738	1.754.898	
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.85	0	1602.138	1.214.038	
	99	33.50.85	0	1603.138	941.873	
	99	33.50.85	0	1602.738	64.512	
	99	33.50.85	0	1602.739	23.176	

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADAÇÃO S/LIMI — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref.011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1601.138	3.368.416	
2024AC00516					**TOTAL**	8.143.954

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.583, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.590.934,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00195-00001103/2024-60, 00131-00003267/2024-58, 00056-00005228/2024-26, 00135-00002741/2024-11, 00060-00541198/2024-49, 00138-00005184/2024-14, 00063-00005176/2024-35, 04043-00001381/2024-84, 00400-00067377/2024-49 e 00075-00000143/2024-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 14.590.934,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						145.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018012 0013 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	33.90.30	0	1501.120	17.987	
15.452.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018279 0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- GAMA						
	2	33.90.30	0	1501.120	127.013	
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						63.360
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 023060 0067 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA						
	12	33.90.39	0	1500.100	63.360	
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						160.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018479 0092 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
	28	33.90.30	0	1500.100	100.000	
	28	33.90.39	0	1500.100	20.000	
	28	44.90.52	0	1500.100	30.000	
04.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 024461 0017 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ITAPOÃ						
	28	33.90.30	0	1500.100	10.000	
190137/00001 09138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						700.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 025637 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA						
	34	31.90.11	0	1500.100	620.000	
	34	31.90.13	0	1500.100	40.056	
	34	31.90.16	0	1500.100	10.178	
	34	31.91.13	0	1500.100	20.619	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 025643 0018 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - ARAPOANGA						
	34	31.90.94	0	1500.100	9.147	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						827.979
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 023446 0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	827.979	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						39.939
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	39.939	
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA						606.810
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018284 5305 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	16	33.90.39	0	1500.100	9.596	
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018331 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	1500.100	4.214	
	99	33.90.30	0	1500.100	591.300	
18.128.8210.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018301 0015 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.700	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						551.503
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018917 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1501.183	551.503	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						74.485
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023466 0063 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-- DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	74.485	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E						69.522

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023445 0043 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	69.522	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						47.518
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023472 0070 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	47.518	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						311.214
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023416 0002 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ATIVO- DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	311.214	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.400.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018417 0004 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	2.400.000	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						107.322
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023422 0004 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	107.322	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						380.000
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	380.000	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO						2.000.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786 0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1500.100	2.000.000	
2024AC00511					TOTAL	8.484.652

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						2.300.000
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	1600.138	500.000	
10.303.6202.2811 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE						
Ref. 018696 0002 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	1600.138	200.000	
10.303.6202.2975 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA						
Ref. 018701 0001 SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB-DISTRITO FEDERAL						
RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	1600.138	1.000.000	
10.303.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 018704 0001 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-FHB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	1600.138	600.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.806.282
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000782 0004 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	3.806.282	
2024AC00511					TOTAL	6.106.282

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						145.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017986 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	31.90.11	0	1501.120	114.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 017993 0099 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	31.90.94	0	1501.120	31.000	
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						1.687.979
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018182 0072 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	6	31.90.11	0	1500.100	1.227.979	
	6	31.91.13	0	1500.100	300.000	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018553 0080 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- PLANALTINA						
	6	33.90.46	0	1500.100	160.000	
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						1.414.863
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018873 0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	9	31.90.11	0	1500.100	528.375	
	9	31.90.11	0	1501.183	551.503	
	9	31.90.13	0	1500.100	136.000	
	9	31.91.13	0	1500.100	135.625	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018861 0061 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.46	0	1500.100	63.360	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						1.200.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018771 0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	1.200.000	
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						650.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018963 0051 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.13	0	1500.100	650.000	
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA						606.810
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018242 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	550.000	
18.122.8210.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018335 9567 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	56.810	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.400.000
04.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	1.900.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018418 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	500.000	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						380.000
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 024735 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FUNAP - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	320.000	
	99	31.90.13	0	1500.100	60.000	
2024AC00511					TOTAL	8.484.652

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.106.282
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1600.138	500.000	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	3.806.282	
	99	33.90.30	0	1600.138	1.800.000	
2024AC00511					TOTAL	6.106.282

DECRETO Nº 46.584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.647.000,00 (trinta milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00303-00000653/2024-51, 04022-00000644/2024-31, 00144-00001858/2024-79, 00090-00010329/2024-39, 00392-00015084/2024-41, 00220-00007409/2024-75, 04017-00039582/2024-53, 04044-00041481/2024-15, 00094-00005384/2024-02 e 00090-00019555/2023-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 30.647.000,00 (trinta milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001 9118 ADM. REG. DO LAGO SUL						1.270
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023434 0030 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- LAGO SUL						
	16	31.90.94	0	1500.100	1.270	
190124/00001 9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						500
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023479 0036 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	31.90.94	0	1500.100	500	
190126/00001 9126 ADM. REG. DO PARK WAY						700
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023480 0037 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- PARK WAY						
	24	31.90.94	0	1500.100	700	
190127/00001 9127 ADM. REG. DO SCIA						20.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023483 0077 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	31.90.94	0	1500.100	20.000	
190129/00001 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						10.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023486 0080 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - JARDIM BOTÂNICO						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	27	31.90.94	0	1500.100	10.000	
190135/00001 9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						132.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021080 0118 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
	32	31.90.13	0	1500.100	25.707	
	32	31.90.16	0	1500.100	70.141	
	32	31.91.13	0	1500.100	36.152	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						23.158.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	266.000	
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
	99	46.90.71	0	1500.101	650.000	
	99	46.90.71	0	1500.102	1.200.000	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.000135 6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
	99	33.90.47	0	1500.100	21.042.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						661.530
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018917 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1501.183	661.530	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						130.608
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018734 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	122.608	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018905 0041 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	8.000	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.120.000
15.122.8209.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018374	9686	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.46	0	1500.100	793.000	
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	327.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						42.392
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .						
			99	33.90.93	0	1500.100	42.392	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
16.122.8208.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017992	9547	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.46	0	1500.100	500.000	
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						4.300.000
04.122.8206.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022305	0011	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	2799.325	500.000	
27.812.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021076	0009	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	2799.325	3.800.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						470.000
04.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018395	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	470.000	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						100.000

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.020786	0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	1500.100	100.000	
2024AC00508							**TOTAL**	30.647.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						826.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017919	0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			14	31.90.11	0	1500.100	133.470	
			14	31.90.11	0	1501.183	661.530	
			14	31.90.16	0	1500.100	3.000	
			14	31.91.13	0	1500.100	28.000	
190125/00001	9125	ADM. REG. DO VARJÃO						266.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018512	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			23	31.90.11	0	1500.100	266.000	

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						470.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021112	0117	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			33	31.90.11	0	1500.100	470.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						22.892.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.000135	6963	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
		- (-) 0						
			99	33.90.47	0	1500.101	650.000	
			99	33.90.47	0	1500.102	1.200.000	
			99	46.90.71	0	1500.100	21.042.000	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						600.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018342	9559	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		- (-) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.47	0	1500.100	600.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						693.000
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650	0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.92	0	1500.100	43.000	
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019652	0089	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	8.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019668	0098	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- PLANO PILOTO .						
			99	31.90.92	0	1500.100	122.000	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .						
			99	33.90.93	0	1500.100	520.000	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.8208.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948	8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	500.000	
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						4.300.000
27.126.8206.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019328	5890	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO .						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	2799.325	300.000	
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.022303	0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	2799.325	4.000.000	
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018613	0087	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.96	0	1500.100	100.000	
2024AC00508					**TOTAL**	30.647.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 59.947.686,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00196-00001038/2024-44, 00002-00006228/2024-32, 00307-00001516/2024-21, 00063-00005827/2024-97, 00145-00001469/2024-15, 00413-00007011/2024-07 e 00150-00008100/2024-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 59.947.686,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						683.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019024	0047	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	52.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019025	7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	631.000	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						68.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021880	0119	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	1500.100	68.000	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019244	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						70.000
04.122.6203.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref.000974	0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	1500.100	25.000	
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	1500.100	45.000	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						8.803.500
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.020786	0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.91.13	0	1500.100	7.498.570	
06.122.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.020787	0094	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SEAP-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.46	0	1500.100	276.940	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.020795	0104	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADE SEAP-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.16	0	1500.100	1.027.990	
2024AC00517							**TOTAL**	9.724.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
08.122.8228.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019565	0100	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	1500.100	1.000.000	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						48.973.186
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019095	0037	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	1801.233	13.457.250	
			99	31.90.94	0	2801.406	35.515.936	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						250.000
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019569	0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB-PLANO PILOTO .						
			99	31.90.11	0	1500.100	250.000	
2024AC00517							**TOTAL**	50.223.186

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						8.886.500
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019001	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	8.122.880	
			99	31.91.13	0	1500.100	486.680	
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019004	9623	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.46	0	1500.100	276.940	
190117/00001	9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						394.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017912	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE- RECANTO DAS EMAS						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			15	31.90.11	0	1500.100	350.000	

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	15	31.91.13	0	1500.100	30.000	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018192 0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV-RECANTO DAS EMAS						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	15	33.90.46	0	1500.100	14.000	
190129/00001 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						288.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018114 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	27	31.90.11	0	1500.100	178.000	
	27	31.90.13	0	1500.100	50.000	
	27	31.90.16	0	1500.100	20.000	
	27	31.91.13	0	1500.100	20.000	

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.024039 0124 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- JARDIM BOTÂNICO						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	27	31.90.96	0	1500.100	20.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019278 0124 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						1.056.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018366 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	920.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	80.000	
18.122.8210.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018372 9573 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R$ 1,0**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.46	0	1500.100	45.000	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018126 9554 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.47	0	1500.100	11.000	
2024AC00517					**TOTAL**	10.724.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						48.973.186
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019086	0004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.01	0	1801.233	13.457.250	
			99	31.90.01	0	2801.406	35.515.936	
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						250.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018699	0069	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FHB-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.96	0	1500.100	250.000	
2024AC00517							**TOTAL**	49.223.186

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001693/2024-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos relacionados ficam remanejados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001539, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, para a Assessoria de Diversidades Religiosas;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001547, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, para o Gabinete; e

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001559, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, para a Assessoria de Relações Públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00002560/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400614, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades para a Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00004292/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos abaixo especificados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - Para o Gabinete:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200685, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200700, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento.

II - Para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200271, de Assessor, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200248, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Administração Geral;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200263, de Assessor, do Gabinete, para Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200688, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transporte de Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200690, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral para a Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200241, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral para a Junta do Serviço Militar, do Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.589, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006005/2024-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantendo os seus ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05002923, de Assessor Especial, do Gabinete para a Secretaria Executiva Institucional da Casa Civil;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002941, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral para Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativo, da Casa Civil;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002889, de Assessor, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativo para a Unidade de Apoio à Comissão Geral de Ética Pública;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05002811, de Assessor, da Ouvidoria para a Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002942, de Assessor Técnico, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para Diretoria de Registros

Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.589, de 28 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05002945) - ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05002904).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.589, de 28 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.590, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04035-00010660/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000387, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral para a Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, mantendo seu atual ocupante.

Art. 5º A Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Diretoria de Orçamento e Finanças, mantidos a sua estrutura de cargos e os atuais ocupantes.

Art. 6º Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.590, de 28 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 16000027) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE LICITAÇÕES - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 40000385) - ASSESSORIA DE PESQUISA DE MERCADO - Chefe, CC-08, 01 (SIGRH 40000278) - COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONTABILIDADE - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 40000722).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.590, de 28 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE LICITAÇÕES - Chefe, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE PESQUISA DE MERCADO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - DIRETORIA DE CONTABILIDADE - Diretor, CPE-07, 01.

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
(Art. 6º, do Decreto nº 46.590, de 28 de novembro de 2024)

1. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.1. UNIDADE DE LICITAÇÕES
1.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
1.2.1. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
1.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
1.3. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.3.1. DIRETORIA DE MATERIAL, APOIO OPERACIONAL E PATRIMÔNIO
1.4.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
1.4.1.1.1. NÚCLEO DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL
1.4.1.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
1.4.1.3. GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL
1.4.1.3.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1.4.1.4. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
1.4.2. DIRETORIA DE TRANSPORTE
1.4.3. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
1.4.4. DIRETORIA DE PESQUISA DE MERCADO
1.5. COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
1.5.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
1.5.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
1.5.1.2. GERÊNCIA DE FINANÇAS
1.5.1.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DE FUNDOS
1.5.2. DIRETORIA DE CONTABILIDADE
1.5.3. DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
1.5.3.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1.6. DIRETORIA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.6.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.7. UNIDADE DE CONTROLE DE ESTOQUE

DECRETO Nº 46.591, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00328186/2024-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.591, de 28 de novembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 65260088).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.591, de 28 de novembro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor Técnico, CPC-03, 02.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 28 de novembro de 2024
Processo SEI: 00002-00003066/2019-13. Interessados: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF / SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PROJETO ARTE NA VIA - INSTALAÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO NO VIADUTO DO AEROPORTO.
Reconheço o interesse público e autorizo a realização do Projeto Arte na Via, de autoria do Sr. Pedro Borges, consistente na instalação de painéis artísticos e de um novo sistema de iluminação no Viaduto do Aeroporto de Brasília (Balão D. Sarah Kubitschek), no Lago Sul, em Brasília/DF, a ser executado nos termos do projeto apresentado no âmbito do Processo SEI 00002-00003066/2019-13.
Declaro que o Departamento de Estrada de Rodagens do Distrito Federal - DER/DF se manifestou favoravelmente ao projeto e que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN não vislumbrou óbice à sua execução.
Assevero que os custos e providências inerentes à realização do projeto são de responsabilidade exclusiva de seu idealizador, que poderá captar recursos na iniciativa privada para financiá-lo, de modo a isentar o erário público.
Isto posto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal - DER/DF, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, em especial para formalização do compromisso de doação da obra artística para o Distrito Federal.
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF-LEGAL, o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO TAGUATINGA, o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolvem:
Art. 1º O art. 2º, I, alínea b), da Portaria Conjunta nº 05, de 23 de setembro de 2024, que visa instituir a Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º .....
I - .....
.....
b) Cláudio José Anjos da Silva - titular;"(NR).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

RENATO ANDRADE DOS SANTOS
Administrador Regional de Taguatinga

ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional do Guará

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (149030372) datado de 20 de agosto de 2024, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 20/2021, constante no Processo Administrativo nº 04018-00001534/2021-11, em nome de ISRAEL TIAGO DE SOUZA, CPF nº ***.221.791-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 26 localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 20 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (149141923) datado de 21 de agosto de 2024, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 39/2023, constante no Processo Administrativo nº 04018-00002438/2023-52, em nome de ELZA COSTA LEMOS, CPF nº ***.175.265-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 3, 4 e 5 da Ala A localizados na Feira Permanente da 210 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 21 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
Retomada de lojas que se encontram vazias e/ou fechadas e/ou abandonadas e/ou com ocupação irregular na Galeria dos Estados do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Ordem de Serviço Conjunta nº 11, de 12 de janeiro de 2024 e artigo 7º da 19 da Lei nº 4.954 de 29 de outubro de 2012;
Considerando o número de lojas que se encontram vazias e/ou fechadas e/ou abandonadas e/ou com ocupação irregular na Galeria dos Estados do Distrito Federal;
Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica desses boxes por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) ano, sem justificativa, conforme a artigo 18 inciso I da Lei nº 4.954 de 29 de outubro de 2012;
Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento da referida Galeria, conforme retratado pelas entidades representativas locais;
Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas referentes às áreas comuns e garantia do bom funcionamento da referida Galeria;
Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas à realização de licitação nos mobiliários públicos do Distrito Federal;
Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;
Considerando a determinação do artigo 7º da Lei nº 4.954 de 29 de outubro de 2012 para que seja realizada licitação pública para utilização de espaço público para o exercício de atividade econômica na Galeria dos Estados;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023; e
Considerando as competências desta Secretaria Executiva das Cidades, no tocante à Galeria dos Estados, nos termos Ordem de Serviço nº 11, de 12/01/2024, resolve:
Art. 1º Retomar lojas que se encontram vazias e/ou fechadas e/ou abandonadas e/ou com ocupação irregular na Galeria dos Estados do Distrito Federal, conforme relação adiante:
Lojas 03, 05, 11, 23, 24, 25, 27, 31, 33, 36, 37 e 38 (Setor Comercial Sul) e lojas 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 58, 61, 65, 67, 69 e 71 (Setor Bancário Sul).
Art. 2º Fixar ao autorizatário e/ou permissionário constante no Termo de Permissão de Uso ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades - SUMAC e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Galeria dos Estados e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela DF LEGAL.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00480-00002051/2024-88, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especiais para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 00480-00002051/2024-88.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, constituída através da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, pág. 47, para apuração.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO EM REGIME ESPECIAL Nº 07/2024

(Processo nº 04044-00031016/2024-76)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, ANDERSON BORGES ROEPKE, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com a sociedade empresária PAPELLO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 21.153.371/0001-83 e CFDF nº 07.697.454/001-34, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 01, Conjunto 09, Lote 09/10 – Parte B, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.549-545, neste ato representada por ELISABETTA MARIA PITREZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.9***, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.***.***-79, residente e domiciliada no Setor SHIN QL 4, Conjunto x, nº xx, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília/DF, CEP: 71.510-245, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inciso II do caput do art. 4º c/c o disposto nos arts. 16 e 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal consistente na dispensa integral do ICMS incidente sobre operações de importação do exterior de bens destinados ao ativo fixo, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, condicionada à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de cinco anos (alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019);

PARÁGRAFO SEGUNDO Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face da incidência das disposições do inc. I deste Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6° do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2° da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo, pois, a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

METAS - DESCRIÇÃO/ANO	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento (R$)	13.021.036,96	15.625.244,35	18.750.293,22	22.500.351,86	27.000.422,23
Arrecadação ICMS (R$)	240.000,00	600.000,00	650.000,00	750.000,00	850.000,00
Investimentos a serem efetuados (R$)	756.000,00	500.000,00	500.000,00	750.000,00	750.000,00
Empregos Diretos	6	8	9	11	14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A ACORDANTE se enquadra nas disposições do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de relevante interesse para economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 16 c/c o art. 22, ambos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEEC/DF firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEFAZ/SEEC-DF ratificar e publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE ACORDO EM REGIME ESPECIAL, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareces técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEDET/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei n.º 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEDET/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme clausula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024.

_____

Pelo DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário Executivo da Fazenda

_____

Pelo DISTRITO FEDERAL
ANDERSON BORGES ROEPKE
Subsecretário da Receita

_____

Pela Sociedade PAPELLO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA
ELISABETTA MARIA PITREZ DE OLIVEIRA
Responsável Legal

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 35/2024

PROCESSO nº 04044-00020676/2024-21

ICMS - Comunicações – Serviços não medidos – Partilha interestadual – Creditamento de ICMS

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e alterações legislativas posteriores.

2. Na inicial, o Consulente, estabelecido no Distrito Federal, argumenta que tem como atividades principais a prestação de serviços de comunicações multimídias e telecomunicações, bem como fornecimentos de serviços telefônicos e provedores de acessos à internet, não medidos, por assinatura, por períodos definidos, na modalidade SCM, cujos principais CNAEs são 61.10-8-03, 61.20-5-99, 61.90-6-01 e 61.90-6-99 e que possui operações internas, dentro do DF, e interestaduais, destinadas para outras UFs, com clientes contribuintes do ICMS, mas também para clientes não contribuintes, todos consumidores finais dos serviços.

3. Aduz ainda que seus serviços são não medidos, de provimento de acesso à internet, cujo preço do serviço é cobrado por assinatura, por períodos definidos.

4. Nessa perspectiva, o interessado manifesta dúvida na forma de cálculo dos serviços não medidos entre unidades federadas e dúvida no modo de creditamento do imposto, com fulcro no art. 32 da Lei nº 1.254/1996.

5. Assim, ele apresenta os seguintes questionamentos, "ipsis litteris":

"As operações interestaduais, deverão realizar a partilha de 50% da base de cálculo para o DF e 50% da mesma base de cálculo para as outras UF's envolvidas nas operações. Base esta que será o valor final do valor cobrado ao tomador, com base na Lei nº 87/96, Art. 11º, Inciso III, Alínea d) e § 6º, que se referem a partilha do imposto entre as UF's envolvidas nas operações em que o contribuinte do Distrito Federal nos casos em que preste serviços a tomadores localizados em outros Estados. E assim, a aplicação da alíquota de 12%, para o recolhimento parcial do tributo a UF de origem (DF), e igualmente a mesma alíquota para o recolhimento parcial do tributo a UF de destino, com base na Lei 1254/96, Art. 18º, Inciso I e Alínea b), que se referem a alíquota interestadual para operações e prestações interestaduais originadas do DF para outras UF's?

Já as operações dentro do DF, deverão realizar o recolhimento de 100% da base de cálculo. Base que será o valor final do valor cobrado ao tomador. E em sequência, a aplicação da alíquota de 20%, para o recolhimento integral do tributo a UF de origem (DF).

Com isso deveremos aproveitar os créditos do ICMS, das operações de entradas da empresa, aplicados integralmente sobre o ICMS próprio do DF, com base no Art. 32 da Lei Nº 1254/96?

Posto que, o CONVÊNIO ICMS 52/05 não compreende nossas atividades, que o CONVÊNIO ICMS 53/05 foi alterado pelos Convs. ICMS 05/06, 29/10, 73/19 e depois fora revogado, a partir da data 09/07/2019, pelo Conv. ICMS 73/19, que infelizmente não apresenta solução resolutiva de como proceder, com outra alíquota que difira da interestadual, ou partilha de tributação entre UF's envolvidas, e ou apurações dos créditos pelas entradas na empresa prestadora. Existiria outro dispositivo legal atualizado para que pudéssemos nos embasar sobre o cenário descrito acima? "

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC) para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

9. No que pertine às operações internas do Consulente, os aspectos materiais e procedimentais de incidência estão bem delineados na legislação, posto que não há possível conflito de competência tributária ativa, ficando a totalidade do imposto devido ao DF.

10. Isso porque, independentemente da natureza do serviço de comunicação tributado (medido ou não medido), a cobrança e recolhimento recaem na competência tributária do Distrito Federal.

11. Convém pontuar que atualmente a alíquota incidente nestas prestações de serviços de comunicação é de 20%, a despeito de legislação local ainda não estar inteiramente atualizada.

12. Como é cediço, com a edição da Lei Complementar nº 194/2022, vigente a partir de 23/06/2022, algumas operações e prestações passaram a receber tratamento diferenciado:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A. Para fins da incidência do imposto de que trata o inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo são considerados bens e serviços essenciais e indispensáveis, que não podem ser tratados como supérfluos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo:

I - é vedada a fixação de alíquotas sobre as operações referidas no caput deste artigo em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços;

II - é facultada ao ente federativo competente a aplicação de alíquotas reduzidas em relação aos bens referidos no caput deste artigo, como forma de beneficiar os consumidores em geral; e

III - é vedada a fixação de alíquotas reduzidas de que trata o inciso II deste parágrafo, para os combustíveis, a energia elétrica e o gás natural, em percentual superior ao da
alíquota vigente por ocasião da publicação deste artigo."

13. Como forma de adequar a legislação Distrital às novas diretrizes da LC nº 194/2022, foi editado o Decreto nº 43.521/2022, de 01/07/2022, com a seguinte dicção:

"Art. 1º Serão tributadas pelo ICMS à alíquota de 18% as operações ou prestações internas com:

I – energia elétrica, para classe residencial e Poder Público, acima de 500 KWh mensais;

II - energia elétrica, classe residencial, de 301 a 500 KWh mensais, e classes industrial e comercial, acima de 1.000 KWh mensais;

III - serviço de comunicação, petróleo e combustíveis gasosos, exceto aquelas para as quais a alíquota específica prevista no art. 18 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, seja menor que a alíquota a que se refere o caput, e

IV - combustíveis líquidos, exceto aquelas para as quais a alíquota específica prevista no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, seja menor que a alíquota a que se refere o caput.

Parágrafo único. Nas operações ou prestações com bens e serviços mencionados no incisos do caput, ficam mantidas as alíquotas específicas previstas no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, nas hipóteses em que forem iguais ou inferiores a 18%.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se, no que couber, ao art. 46 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2022."

14. Assim, à época, a alíquota geral do ICMS era de 18%, a qual deveria ser aplicada aos itens I, II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 43.521/2022.

15. Entrementes, houve o trânsito em julgado da ADI n° 7.123/DF, em 27/06/2022, que ratificou a necessidade de observância do Tema nº 745:

"Adotada, pelo legislador estadual, a técnica da seletividade em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, discrepam do figurino constitucional alíquotas sobre as operações de energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços".

16. A despeito de o referido controle concentrado ter modulado seus efeitos para o exercício de 2024, a publicação do Decreto Distrital nº 43.521/2022 já havia ajustado o arcabouço legal do Distrito Federal às prescrições da LC nº 194/2022, com vigência a partir de 23/06/2022.

17. Posteriormente, o Distrito Federal, por meio da Lei nº 7.324/2023, alterou a alíquota geral do ICMS de 18% para 20%, com vigência a partir de 22/01/2024, por conta do interstício da anterioridade nonagesimal.

18. Em ato contínuo, foi publicado o Decreto nº 45.490/2024, incorporando a citada lei ao Decreto nº 43.521/2022.

19. Isso posto, tem-se que as operações e prestações destacadas no item 10 acima, inclusive os serviços de comunicação, mantiveram em sua matriz de incidência a alíquota de 18% no período de 23/06/2022 até 21/01/2024. E, após esse prazo, passou a incidir a alíquota de 20%.

20. Após abordar essa questão preliminar, já tratada na Declaração de Ineficácia nº 14/2024, publicada no DODF em 24/07/2024, passamos à análise das prestações interestaduais.

21. A legislação faz distinção entre as prestações de serviços de comunicação medidos e não medidos. Vejamos a dicção da Lei nº 1.254/1996:

"Do Local da Operação ou da Prestação

Art. 21. O local da operação ou da prestação, para os efeitos de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

III - em se tratando de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção de serviço de comunicação de qualquer natureza;

b) o do estabelecimento destinatário, na hipótese de utilização, por contribuinte do imposto, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outra unidade federada e não esteja vinculada a operação ou prestação subseqüente;

b -1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

c) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

(...)

§ 4º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador." (grifos nossos)

22. No contexto da prestação de serviços de comunicação não medidos, a legislação tributária não adotou os conceitos de prestação interna ou interestadual para definir a repartição da receita tributária entre as unidades da Federação em que se localizam o prestador e o tomador. Em vez disso, determinou que o valor do imposto, calculado com base na aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo do serviço, seja repartido igualmente entre ambas as unidades federativas.

23. A análise focal desse casuístico reside nos serviços de comunicação não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos.

24. Considerando que não há normativo definindo o conceito de serviço de comunicação não medido, a não ser a Solução de Consulta COTRI nº 17/2020, partiremos para um processo hermenêutico baseado na semântica e na lógica.

25. Desse modo, em linha com a citada solução de consulta, considera-se serviço de comunicação não medido aquele cuja cobrança não é baseada na medição do uso efetivo pelo cliente (por exemplo, minutos, dados ou mensagens), mas sim em um valor fixo cobrado por períodos definidos (como mensalidades).

26. Para essa situação, a legislação apresentou expressamente o tratamento para definição de seu "quantum debeatur", vejamos:

"Lei nº 1.254/1996:

(...)

§ 4º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador." (grifos nossos)

27. A questão que se eleva nessa determinação é a forma com que haveria recolhimento "em partes iguais" a diferentes entes tributantes.

28. Em uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico, sabe-se que a competência tributária é indelegável e que os entes tributantes aplicam diferentes alíquotas para os serviços de comunicação, mesmo após o advento da LC nº 194/2022. Dessa forma, simplesmente "recolher valores iguais" a diferentes entes tributantes se torna um problema jurídico.

29. Nesse contexto, o CONFAZ editou os Convênios nºs 53/05 (revogado) e 52/05. Ambos tratam de serviços específicos de comunicação, mas têm o escopo de estabelecer procedimentos para a mencionada partilha.

30. A solução definida pelos normativos consiste em cada estado adotar como sua base de cálculo 50% do valor total da prestação do serviço e calcular o respectivo valor a recolher a partir da sua alíquota. Desse modo, empregou-se uma interpretação mais ampla para o conceito de divisão em "partes iguais" trazido pela legislação distrital e pela Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir).

31. Entretanto, o Convênio nº 52/05 tem aplicação adstrita aos serviços não-medidos de televisão por assinatura via satélite e o Distrito Federal (DF) não é mais um dos seus signatários. Além disso, como destacado, o Convênio nº 53/05 foi revogado por tratar de serviços de comunicação que não são mais usuais.

32. Assim, buscar-se-á a integração da legislação do Distrito Federal, com base no art. 108 do Código Tributário Nacional (CTN):

"Art. 108. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de direito tributário;

III - os princípios gerais de direito público;

IV - a eqüidade."

33. Nessa esteira, como meio de se respeitar a competência tributária ativa dos entes tributantes e a disposição contida no § 4º do art. 21 da Lei nº 1.254/1996, adotar-se-á a interpretação mais ampla para o conceito de "recolhimento do imposto em partes iguais", ajustando essa igualdade no recolhimento do imposto para a determinação de divisão da base de cálculo em partes iguais.

34. Desse modo, para os serviços de comunicação não medidos, entre unidades federadas distintas, cujo preço seja cobrado por períodos definidos, será estabelecido o modo de cálculo em processo de integração normativa, posto que estão presentes os pressupostos autorizadores: a) a existência de lacuna; b) a semelhança dos casos ou identidade de razão de decidir; e c) a ausência de disposição contrária no ordenamento jurídico1.

35. No que tange à alíquota a ser aplicada à parcela da base de cálculo devida ao DF, também em linha com a inteligência dos citados convênios, é necessário que seja utilizada a alíquota interna como forma de se manter ao final uma carga tributária proporcional à operação interna, sob pena de as operações em estudo se convolarem em uma forma de benefício fiscal.

Exemplificação: Base de cálculo: R$ 100,00. Alíquota DF: 20%. Alíquota outra UF: 20%.

Em uma operação interna no DF: R$ 100,00 * 0,2 = R$ 20,00 (vinte Reais) carga tributária.

Operação interestadual, como idealizado neste parecer:

Devido ao DF: R$ 50,00 (50% da base de cálculo) * 0,2 = R$ 10,00 (dez Reais) carga tributária parcial;

Devido à outra UF: R$ 50,00 (50% da base de cálculo) * 0,2 = R$ 10,00 (dez Reais) carga tributária parcial;

Carga tributária total = 20,00 (vinte Reais)

36. Pelos cálculos apresentados, torna-se claro que a adoção de uma alíquota inferior, como a interestadual (que foi a ideia do consulente), acarretaria uma carga tributária bem inferior às operações internas.

37. Com a Lei Complementar n° 194/2022, os serviços de comunicação passaram a ser considerados serviços essenciais e indispensáveis, tendo como limite para sua alíquota aquela aplicada às operações em geral.

38. Além disso, cabe destacar que a técnica de integração não pode redundar na dispensa do pagamento de tributo devido, nos termos do § 2° do art. 180 do CTN:

"Art. 108. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de direito tributário;

III - os princípios gerais de direito público;

IV - a eqüidade.

§ 1º O emprêgo da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§ 2º O emprêgo da eqüidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido."

39. Portanto, o "quantum debeatur" devido ao Distrito Federal deve ser mensurado pela cotejo dos seguintes elementos: i) base de cálculo: 50% do valor total da prestação do serviço de comunicação interestadual não medido; ii) Alíquota: 20% (alíquota interna).

40. No que pertine ao valor a ser recolhido a outra unidade da federação, recomenda-se atenção à legislação local e consulta tributária aos órgãos competentes.

41. De outro ponto, passa-se a analisar a possibilidade de crédito pelas entradas de serviços de comunicação, com fulcro no art. 32 da Lei nº 1.254/1996:

"Art. 32. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação."

42. Convém destacar que a legislação postergou a possibilidade de creditamento para algumas operações e prestações para o ano de 2033:

"Lei nº 1.254/96

(...)

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

(...)

IV – 1º de janeiro de 2001:

(...)

b) o crédito relativo ao recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

1 – ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

2 – quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais;

V – 1º de janeiro de 2033:

a) o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento e o relativo ao recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento, nas demais hipóteses não previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso anterior, respectivamente;" (grifos nossos)

43. Assim, atualmente apenas os serviços de comunicação destinados a execução da mesma natureza ou a prestação para o exterior podem gerar direito a crédito de ICMS. Os demais serviços de comunicação ficaram com a possibilidade de creditamento diferido para 2033.

44. Ademais, caso os serviços de comunicação do consulente estejam albergados pelas hipóteses permitidas de creditamento, deve-se adotar a premissa básica do crédito fiscal, disposta no parágrafo único do art. 51 do RICMS/DF, confira:

"(...)

Parágrafo único. Considera-se crédito fiscal a importância resultante do produto da alíquota aplicável sobre a base de cálculo da operação ou prestação de que decorrerem as entradas no estabelecimento, inclusive o diferencial de alíquota e o imposto devido por substituição tributária referente às operações antecedentes a que se referem os artigos 337 a 346." (grifos nossos)

45. Nesse sentido, se a operação for tributada nos termos dispostos neste parecer (serviços de comunicação não medidos, interestadual, cujo preço seja cobrado em períodos definidos), o montante a ser creditado será proporcional ao valor devido ao Distrito Federal.

46. Ao cabo, a interpretação aqui adotada tem azo até que o Distrito Federal disponha de normativo em sentido contrário ou que seja signatário em Convênio CONFAZ pertinente.

III - Conclusão - Resposta

47. Pelo exposto, em resposta ao Consulente, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

"A - As operações interestaduais, deverão realizar a partilha de 50% da base de cálculo para o DF e 50% da mesma base de cálculo para as outras UF's envolvidas nas operações. Base esta que será o valor final do valor cobrado ao tomador, com base na Lei nº 87/96, Art. 11º, Inciso III, Alínea d) e § 6º, que se referem a partilha do imposto entre as UF's envolvidas nas operações em que o contribuinte do Distrito Federal nos casos em que preste serviços a tomadores localizados em outros Estados. E assim, a aplicação da alíquota de 12%, para o recolhimento parcial do tributo a UF de origem (DF), e igualmente a mesma alíquota para o recolhimento parcial do tributo a UF de destino, com base na Lei 1254/96, Art. 18º, Inciso I e Alínea b), que se referem a alíquota interestadual para operações e prestações interestaduais originadas do DF para outras UF's?

B - Já as operações dentro do DF, deverão realizar o recolhimento de 100% da base de cálculo. Base que será o valor final do valor cobrado ao tomador. E em sequência, a aplicação da alíquota de 20%, para o recolhimento integral do tributo a UF de origem (DF). Com isso deveremos aproveitar os créditos do ICMS, das operações de entradas da empresa, aplicados integralmente sobre o ICMS próprio do DF, com base no Art. 32 da Lei Nº 1254/96?"

48. Resposta a questionamento preliminar da inicial:

No que pertine à alíquota geral adotada no Distrito Federal, tem-se que ela é de 20%, a partir de 22 de janeiro de 2024.

A despeito do conflito aparente de normas, entre a Lei nº 1.254/1996 e o RICMS, esta antinomia é resolvida pelo caráter hierárquico das normas.

Ainda, o Ato Interpretativo nº 01/2024 desta Secretaria de Fazenda ratifica o entendimento aqui esposado. Este tema foi extensivamente tratado na Declaração de Ineficácia nº 14/2024, publicada no DOE - DF de 24/07/2024.

49. Resposta à letra A:

Com base nos processos de interpretação e integração normativa dispostos na fundamentação, o procedimento de cálculo para os serviços de comunicação não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, será o seguinte:

Base de cálculo: 50% do valor da operação

Alíquota: 20% (vinte por cento)

Valor devido ao DF: 50% do valor da operação x 20% (vinte por cento)

No que tange ao valor devido a outras unidades da federação, indica-se consulta à respectiva legislação tributária.

50. Resposta à letra B: Os serviços de comunicação que geram crédito são os relativos ao recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

1 – ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

2 – quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais;

Afora essas situações, os demais serviços de comunicação somente gerarão crédito a partir de 2033.

Caso a prestação de serviço de comunicação do consulente esteja entre as hipóteses de creditamento, o valor a ser creditado será proporcional ao valor devido ao Distrito Federal, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 51 do RICMS.

51. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do RPAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - COSTA, Regina Helena. Curso de Direito Tributário. 13. ed. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2023. pag. 83.

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 25/2024

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00029191/2024-01.

Peticionamento promovido por pessoa física. Questionamentos meramente procedimentais. Indicação de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato. Ausência. Inadmissibilidade da Consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa física, através do qual a Consulente simplesmente assim solicita informações procedimentais:

1 - Operação Comodato

Gostaria de informações sobre como proceder em relação ao envio de notebook e celular que estão no Imobilizado da empresa para um funcionário que vai trabalhar no sistema home office, o bem irá circular e ficará à disposição do funcionário.

O que o fisco recomenda? É aplicável a emissão de nota fiscal com a operação fiscal de "Comodato" CFOP 5908/6908 Remessa de Comodato.

Qual a legislação a ser consultada?

2 - Operação Brinde

Como proceder em operações relativas a brindes para contribuinte e consumidor final. Como seria a emissão da nota?

Quais as informações a serem descritas na nota?

Qual a legislação a ser consultada?

2. Nesse curto contexto, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 151157078), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, em acatamento à sugestão do "encaminhamento dos autos à Gerência de Esclarecimentos de Normas (GEESC/COTRI/SUREC/SEF/SEEC), para competente análise da questão, objeto do pedido de esclarecimento formulado pelo interessado" (Documento SEI nº 151792096).

DA ANÁLISE

3. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

4. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

5. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

6. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Por essa razão, não cabe à Consulta convalidar tese ou raciocínio jurídicos.

7. No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

8. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

9. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

10. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

11. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

12. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é

vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

13. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, Revisão e/ou o Recurso.

14. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos tratam sobre questionamentos meramente procedimentais em relação ao envio de notebook e celular, que figuram no ativo imobilizado de uma pessoa jurídica, para um funcionário que vai trabalhar no sistema home office, bem como em relação a brindes destinados a contribuintes e a consumidores finais.

15. O caso versado nos Autos enseja claramente uma Inadmissibilidade de Consulta. Isso porque a Consulente apenas aponta questionamentos genéricos desacompanhados de qualquer exposição normativa envolvendo interpretação ou aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

16. Nada obstante, a título de esclarecimento e cortesia, sem caráter vinculativo algum, informamos a figura do Comodato ser uma espécie de um contrato cuja operação é o empréstimo gratuito de coisa infungível, regulado pelos arts. 579 a 585 do Código Civil (CC).

17. No caso apresentado, a Consulente deseja enviar bens de seu ativo imobilizado (notebook e celular) a um funcionário para uso em regime de home office. Embora não haja transferência de propriedade, há circulação física dos bens, o que requer análise tributária quanto à emissão de nota fiscal.

18. Avulta importância registrar que o bem em questão se reveste das características de ativo imobilizado (item 6 do Pronunciamento Técnico CPC 27, expedido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

19. Considerando que a Consulente conservará a posse ou a propriedade do bem ainda que promova sua saída temporária do estabelecimento em poder de seus prepostos, ela é quem deve ser identificada, a um só tempo, como remetente e destinatária desse bem. Os arts. 250-A a 251 do RICMS/DF devem servir de parâmetro para a operação em destaque.

20. Quanto à operação de brinde, podemos compreendê-la como a entrega gratuita de bens a terceiros, geralmente como ação promocional, conforme definido no art. 244 do RICMS/DF. A transferência de propriedade configura circulação econômica, incidindo ICMS.

21. A operação de distribuição de brindes a consumidores ou usuários finais é tributada pelo ICMS (art. 2º, I, da LC nº 87/1996 e art. 244 do RICMS/DF).

22. As informações requeridas pela Consulente podem ser obtidas com a simples leitura dos arts. 244 e 245 do RICMS/DF.

23. Quanto ao CFOP, temos: I - para o comodato, deve-se utilizar o 5.908, para a remessa interna de bem do ativo imobilizado em comodato, ou o 6.908, para a remessa interestadual de bem do ativo imobilizado em comodato; II - para o brinde, o 5.910, para a remessa de brindes para distribuição interna, ou o 6.910, para a remessa de brindes para distribuição interestadual.

24. Para maior segurança jurídica, recomenda-se comunicar previamente à Secretaria de Fazenda sobre operações de distribuição de brindes, conforme previsto no art. 245, § 5º, do RICMS/DF.

25. Ademais, a fim de se evitar sanções fiscais e garantir a conformidade com a legislação tributária do Distrito Federal, a Consulente deve seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, a Consulente poderá acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (https://www.receita.fazenda.df.gov.br/), dirigindo-se, inicialmente, para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente também poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home) e seguir as orientações indicadas.

26. Avulta importância registrar a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta não comportar a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

CONCLUSÃO

27. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 643/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO: SEI 04044-00006070/2024-83 - INTERESSADO: ANTARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (ANTIGA: SCORPIUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA) - CNPJ: 36.029.100/0001-98 - CFDF: 07.964.406/0001-29 - ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório – Não Incidência ITBI na Integralização de Capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria Nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei Nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3º da Lei Nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto Nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório Nº 131/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, de 27 de março de 2020, considerando o Parecer SEI-GDF Nº 394/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, conforme os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei Nº 3.830/2006, pelo não atendimento da Notificação Nº 70/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, segundo o § 5º do artigo 2º do Decreto Nº 27.576/2006, relativa à operação abaixo:

ADQUIRENTE: SCORPIUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ Nº 36.029.100/0001-98
TRANSMITENTE: PS - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS S/S – CNPJ Nº 03.128.674/0001-64
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 36 meses posteriores à transmissão

Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização/ R$	Guia suspensão ITBI
ST DESENV ECON QD 4 CJ F LT 34	48028185	20165/6º	75.000,00	26/03/2020-948-0000068

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei Nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241125-216233, Miguel Junior Fernandes De Sousa, ***.220.381-**, 20241127-219053, Flavia Diniz Mayrink, ***.650.081-**, P20241125-9462, Mariangela Ribeiro Zacarias Monteiro, ***.475.291-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 28/11/2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 º CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240917--176237, WILLIAN MATTE, 029.***.***-07, ausência de previsão legal para o Contribuinte inscrito no CF/DF receber em moeda.; 20240904--169132, WILLIAN MATTE, 029.***.***-07, ausência de previsão legal para o Contribuinte inscrito no CF/DF receber em moeda. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 60, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.3141.0003	449051	100	R$ 42.526,90

I – OBJETO: Despesa prevista com o reajustamento do Contrato - D.E Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (154554595) celebrado com a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, objeto da execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, conforme Apostilamento (154554595).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O Executante

PORTARIA Nº 545, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Política de Aquisição, Alocação e Substituição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação da SES-DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO o avançado estágio de digitalização dos registros de saúde e processos administrativos e seu acesso exclusivamente eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência nas aquisições de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para alocação de equipamentos de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a periodicidade de substituição, atualização tecnológica e descarte de equipamentos de TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o parque tecnológico atualizado, com desempenho e características de segurança compatíveis com as atividades dos usuários de TIC, visando à melhoria e inovação das atividades organizacionais; resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Aquisição, Alocação e Substituição de Equipamentos de TIC, com a finalidade de estabelecer objetivos, princípios e diretrizes para a racionalização de compra, uso e desfazimento de equipamentos de TIC, por meio da adoção de padrões e melhores práticas baseados nos princípios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da Administração Pública Distrital.

§ 1º A Política estabelece o conjunto de fatores necessários à avaliação do ciclo de vida dos equipamentos de TIC, com foco nas situações de obsolescência, vencimento de garantia, melhor uso dos recursos de TIC, ampliação do número de equipamentos e dos critérios para futuras aquisições.

§ 2º A Política observa a dimensão de gestão de recursos e riscos, pois assegura a utilização e o descarte racional de recursos materiais, de forma tempestiva, observando-se o quantitativo necessário e suficiente para garantir as atividades do órgão, com o emprego de boas práticas de gestão, voltadas à excelência no ciclo de vida útil dos equipamentos, por meio do gerenciamento sistemático dos riscos.

§ 3º Serão adotados, de forma subsidiária ao critério do tempo de vida útil dos equipamentos, quando for o caso, avaliações das necessidades dos usuários em relação ao uso de novas soluções e aplicações, obsolescência tecnológica, elevado número de defeitos, término da garantia dos equipamentos, custos de reparo que indiquem ser mais vantajosa a substituição do equipamento, entre outros.

§ 4º Todos os equipamentos previstos nesta Política deverão ser substituídos por mais novos, após atingido o ciclo de vida útil determinado, com o objetivo de evitar a obsolescência tecnológica, minimizar eventuais custos de serviços, mitigar a possibilidade de incorrência em vulnerabilidades de segurança e permitir o aprimoramento contínuo da produtividade da SES-DF.

§ 5º As diretrizes para o tratamento de assuntos relacionados aos equipamentos de impressão administrativa, padrão A3/A4, estão descritas na Portaria específica.

Art. 2º Para os efeitos desta Política, consideram-se as seguintes definições:

I - estações de trabalho: Dispositivos tecnológicos (*desktops, workstations, notebooks e tablets)* de posse ou gerenciados pela SES-DF;

II - *desktop*: Computador pessoal projetado para uso regular em um local fixo que inclui um gabinete computacional, um ou mais monitores, um mouse e um teclado;

III - *notebook*: Computador pessoal completo projetado especificamente para a portabilidade e para ser operado por períodos com ou sem uma conexão direta com uma fonte de alimentação principal em corrente alternada;

IV - Alto desempenho: Computador pessoal projetado para ser utilizado em aplicações técnicas ou cientificas, que requerem elevado nível de processamento;

V - *tablet*: Dispositivo de processamento de dados sem fio, portátil, com *tela sensível ao toque e* uso com bateria;

VI - monitor: Dispositivo usado para exibir imagens, texto, vídeo e informações gráficas geradas por um computador conectado através da placa de vídeo;

VII - periféricos: Dispositivos externos que se conectam a um computador ou sistema, tais como: webcams, microfones, fones de ouvido, leitores de CD/DVD, mídias removíveis, entre outros;

VIII - ciclo de vida útil do equipamento: Período em que o equipamento está apto a desempenhar todas as suas funções esperadas, desde a aquisição até o momento do descarte ou substituição do equipamento;

IX - garantia técnica: Benefício concedido e/ou contratado que constitui uma obrigação futura que será exigida nos casos em que a Administração verificar algum defeito no produto adquirido; e

X - obsolescência: Condição que ocorre a um produto que deixa de ser útil, mesmo estando em perfeito estado de funcionamento, devido ao surgimento de um produto tecnologicamente mais avançado e/ou problemas relacionados a produtividade, confiabilidade e segurança necessárias ao desempenho das atividades do órgão em que estão sendo utilizado.

Art. 3º São objetivos desta Política:

I - manter os equipamentos de TIC em bom estado, assegurando que atendam adequadamente às necessidades de negócio;

II - favorecer a administração dos equipamentos de TIC, permitindo a racionalização de procedimentos e a economia de recursos; e

III - gerenciar o ciclo de vida das estações de trabalho, monitores e periféricos.

Art. 4º São princípios da aquisição de equipamentos de TIC:

I - produtividade: Os usuários devem dispor de equipamentos adequados ao exercício eficiente, célere e qualificado de suas atividades laborais;

II - mobilidade: Os equipamentos de TIC devem proporcionar comodidade equivalente para o trabalho;

III - economicidade: A estratégia de aquisição, alocação e substituição dos equipamentos deve proporcionar o máximo benefício com o mínimo de custo;

IV - padronização: Os equipamentos em uso devem observar os mesmos padrões para facilitar a administração, minimizar falhas, aumentar a compatibilidade e assegurar o adequado suporte aos usuários; e

V - segurança: Os equipamentos devem ser aderentes aos requisitos de segurança enunciados pela Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e por diretrizes dela decorrente.

Art. 5º Os equipamentos de TIC adquiridos devem ser novos, de primeiro uso, e contar com suporte técnico ativo do fabricante ou fornecedor, durante o seu ciclo de vida, visando reduzir o período e o impacto de indisponibilidade em caso de falha.

§ 1º As aquisições dos equipamentos de TIC deverão ser realizadas de forma parcelada e contínua, conduzida pela Coordenação de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF), destinados a dar cumprimento aos objetivos, aos princípios e às diretrizes desta norma.

Art. 6º Os equipamentos de TIC devem ser alocados para usuários finais seguindo critérios técnicos e avaliação de disponibilidade de recurso. A disponibilização dos recursos será baseada nos perfis de usuário, de acordo com as atividades desempenhadas, e prioritariamente, as aplicações utilizadas. A classificação do perfil, serão organizadas em dois grupos:

I - usuários básicos: serão considerados usuários àqueles que utilizam sistemas de informações, sistemas de saúde, planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos de mensagens e serviços de impressão. Os usuários básicos serão divididos em duas categorias:

1. usuários básicos assistencial: para esse perfil de usuários será alocado a solução de um gabinete computacional, um monitor, um mouse e um teclado; e

2. usuários básicos administrativo: para esse perfil de usuários será alocado a solução de um gabinete computacional, dois monitores, um mouse e um teclado.

II - usuários avançados: serão considerados usuários àqueles que utilizam *softwares* que requerem maior quantidade de recursos computacionais e com funções específicas, por exemplo: CAD (*Computer Aided Design*), BI (*Business Intelligence*), sistema de informação geográfica (SIG) e ambiente integrado de desenvolvimento de sistemas. Para esse perfil será provido a solução de um gabinete computacional de alto desempenho, dois monitores, um mouse e um teclado;

Art. 7º Os equipamentos de TIC devem ser substituídos quando o seu ciclo de vida útil estiver concluído, condicionada à disponibilidade orçamentária e à avaliação de oportunidade e conveniência da SES-DF e observará a seguinte temporalidade:

I - substituição de microcomputadores tipo desktop a cada 6 (seis) anos;

II - substituição de microcomputadores tipo notebook a cada 4 (quatro) anos;

III - substituição de monitores de vídeo a cada 10 (dez) anos;

IV - substituição de periféricos a cada 6 (seis) anos;

V - substituição de impressoras térmicas a cada 6 (seis) anos; e

VI - substituição de comutadores de dados a cada 6 (seis) anos.

Art. 8º Os equipamentos substituídos, quando em bom estado de conservação, e ainda dentro de seu ciclo de vida, deverão ser alocados, preferencialmente, em setores com maior carência de recursos computacionais.

§ 1º A definição da destinação dos equipamentos nessas condições será de competência da CTINF, em conjunto com os setores detentores da carga patrimonial.

Art. 9º Concluído o ciclo de vida útil dos equipamentos de TIC, esses serão considerados inservíveis, classificados como:

I - ociosos - equipamento que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperáveis - equipamento que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômicos - equipamento cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; e

IV - irrecuperáveis - equipamento que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela CTINF, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, publicado no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, página 29, ONDE SE LÊ: ‘‘...Especialista em Saúde - Administrador...’’, LEIA-SE: ‘‘...Enfermeiro...’’.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 697, de 22 de novembro de 2024, publicada em DODF 224, de segunda-feira, 25 de novembro de 2024, página 87, ONDE SE LÊ: "...MARCELINO DA SILVA ATANÁSIO...", LEIA-SE: "...JOSÉ MARCELINO DA SILVA ATANÁSIO...".

JOÃO EUDES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.597, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 318/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00101959/2022-97, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Escola Céu de Brasília, situada na QRSW 7, Comércio Local S/N, Lote 1, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantida por Céu de Brasília Educação Infantil Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.368.691/0001-74, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.598, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 317/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00235772/2023-77, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, o Colégio Dromos, situado no SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Parte A, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Kairós de Educação e Cultura Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.442.547/0001-35, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Atualizar o endereço da instituição educacional, qual seja, SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Parte A, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.599, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 312/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00228607/2023-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II, situado na AR 19, Conjunto 2, Lote 8, Loja 1, Sobradinho II - Distrito Federal, mantido pelo ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 06.094.967/0001-66, com sede no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Determinar a atualização do Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, em atendimento ao disposto no artigo 293 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.600, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 313/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00212752/2024-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz Unidade II, localizada na QS 6, Conjunto 430, Bloco A, Lote 1, Areal, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 02.561.587/0004-86, mantida por Casa Transitória de Brasília, CNPJ nº 02.561.587/0001-33, com sede na QSD 27, Lote 24, Taguatinga Sul, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.601, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 314/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00172924/2022-32, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Colégio Adventista da Asa Sul, integrante da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal, situado na Av. L2 Sul, SGAS, Quadra 611, Conjunto D, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ nº 60.833.910/0149-94, localizada na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Alertar a instituição educacional quanto à necessidade de atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, até 30 de dezembro de 2025, em atendimento ao disposto no artigo 293 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.602, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 316/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00104203/2023-81, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, o Colégio Cor Jesu Brasília, situado no SGAS 615, Bloco G, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por Sagrado Rede de Educação PBSCJ Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus, com sede na Rua Tucuna, nº 799, Perdizes, São Paulo - São Paulo, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.366.932/0001-55, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar a atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme estabelece o artigo 293 da atual Resolução nº 2/2023-CEDF, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.608, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação de tais servidores.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e nº 5.106, de 03 de maio de 2013, e em atenção à necessidade de estabelecer critérios para a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos servidores readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Aprovar normas sobre a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (CMPDF) em exercício nas Unidades Escolares (UEs), nas Unidades Escolares Especializadas (UEEs), nas Escolas de Natureza Especial (ENEs) da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras (UPs), quanto:

I - à carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em atividades de docência;

II - aos requisitos, quantitativos e às atribuições de Coordenadores Pedagógicos Locais, por UE/UEE/ENE;

III - à organização e atuação do profissional do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) com Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA) e Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA);

IV - à atuação do Pedagogo - Orientador Educacional;

V - à modulação e atuação dos servidores readaptados e Pessoas com Deficiência (PcDs), com adequação expressa para não regência;

VI - ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Salas de Recursos, Itinerância e à atuação do Professor das Salas de Recursos (SRs) dos Centros de Educação Profissional (CEPs);

VII - ao Atendimento Educacional Especializado - Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) na Educação de Jovens e Adultos (EJA/EJA Interventiva).

Art. 2º Aprovar normas sobre a atuação dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal (PPGE), na EEAA.

Art. 3º As Subsecretarias de Educação Básica (Subeb), de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e de Gestão de Pessoas (Sugep), bem como as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e respectivas UEs/UEEs/ENEs jurisdicionadas, são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

CAPÍTULO I

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º A distribuição da carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em exercício nas UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino é realizada de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, e na Portaria que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF vigente.

Parágrafo único. A distribuição da carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em exercício nas UPs é realizada de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações citadas no caput e no Plano de Trabalho vigente.

Art. 5º Os servidores integrantes da CMPDF que atuam nas UEs/UEEs/ENEs podem ter as seguintes cargas horárias:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, sendo 5 horas em regência de classe e 3 horas em coordenação pedagógica, diárias, perfazendo 25 horas em regência de classe e 15 horas em coordenação pedagógica, das seguintes formas:

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, e 4 horas em coordenação pedagógica vertical, por turno, em 2 dias da semana, perfazendo, em cada turno, 12 horas em regência de classe e 8 horas em coordenação pedagógica;

III - 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, sendo 4 horas em regência de classe em 3 dias da semana e 4 horas em coordenação pedagógica vertical, em 2 dias da semana, perfazendo 12 horas em regência de classe e 8 horas em coordenação pedagógica.

§ 1º As 40 horas semanais, em jornada ampliada, perfazem 25 horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 30 aulas semanais.

§ 2º As 20 horas semanais perfazem 12 horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 15 aulas semanais.

§ 3º Os Professores de Atividades com carga horária de 20 horas semanais, nas carências oriundas da redução de carga horária em regência de classe, em casos excepcionais, podem atuar com 5 horas de regência, por ocasião da substituição, compensando a hora a mais da jornada de trabalho diária, no horário destinado à coordenação pedagógica.

§ 4º Os Professores de Atividades com carga horária de 40 horas semanais, que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 2019, devem atuar em carências de substituição, que poderá ser em mais de uma UE/UEE/ENE, como exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

§ 5º Os Pedagogos - Orientadores Educacionais com carga horária de 40 horas, que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 2019, devem atuar como o servidor com carga horária de 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III, do art. 5º, com exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

Art. 6º A carga horária diária em regência de classe para os Professores com 20 horas semanais, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, será de 5 tempos de 50 minutos cada, não devendo haver horários vagos entre as aulas.

Art. 7º A carga horária diária em regência de classe para os Professores com 40 horas semanais, que atuam no diurno, nos anos finais do Ensino Fundamental, será de 5 horas diárias e, no Ensino Médio, de 6 tempos de 50 minutos cada.

Art. 8º Os Professores que atuam no Ensino Médio deverão ter as cargas horárias completas, no máximo possível, compostas por componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e unidades curriculares dos Itinerários Formativos (IF).

§ 1º A carga horária diária em regência de classe para os Professores que atuam na matriz curricular da FGB e IF no Ensino Médio será:

I - com 40 horas semanais, em jornada ampliada no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o § 1º do art. 5º;

II - com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º.

§ 2º A carga horária diária em regência de classe para os Professores que atuam nas Matrizes Curriculares da FGB no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) será:

I - com 40 horas semanais, em jornada ampliada no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o § 1º do art. 5º;

II - com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º.

§ 3º A carga horária diária para os Professores que atuam em regência de classe no Itinerário Formativo Integrador da Matriz Curricular do EMTI será com 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III e o § 2º do art. 5º, por turno.

Art. 9º A atuação dos Professores em regência de classe na EJA na modalidade

Educação a Distância (EaD) será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se os incisos II e III do art. 5º.

Parágrafo único. Na EJA/EaD a atuação do Professor será conforme a carga horária do componente curricular e o quantitativo de estudantes, consoante a Estratégia de Matrícula vigente.

Art. 10. A atuação dos Professores em regência de classe na EJA a Distância, da Educação no Sistema Prisional, na Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA), deverá observar as Diretrizes Operacionais da EJA e cumprir a carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, com 12 horas semanais de regência e 8 horas semanais de Coordenação Pedagógica, por turno.

Art. 11. A atuação dos Professores em regência de classe na EJA Interventiva dar-se-á da seguinte forma:
I - na Matriz Curricular de 4 horas diárias, será de 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III do art. 5º ou de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, aplicando-se o inciso II do art. 5º;
II - na Matriz Curricular de 5 horas diárias, será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do art. 5º.
Parágrafo único. A adesão da Matriz Curricular de 5 horas diárias, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser obrigatoriamente autorizada pela Subin, após manifestação da Sugep e da Suplav, por intermédio de Processo SEI.
Art. 12. A atuação dos Professores em regência de classe nos Centros Interescolares de Línguas (CILs) será de:
I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, para o turno diurno;
II - 20 horas semanais, para o noturno.
§ 1º Nos CILs, no turno diurno, para cada 7 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 40 horas semanais em jornada ampliada.
§ 2º A duração da aula no diurno é de 1 hora e 40 minutos.
§ 3º Nos CILs, no noturno, para cada 4 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais.
§ 4º A duração da aula no turno noturno é de 1 hora e 20 minutos.
Art. 13. A duração da aula no Ensino Regular, na Educação em Tempo Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), na Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Projeto de Educação em Tempo Integral (Proeiti) e na Educação Especial (classes especiais, classes bilíngues, classes mediadas) será de 50 minutos, salvo nas duas últimas aulas do turno noturno, em que a duração será de 45 minutos.
Art. 14. A duração da aula no Ensino Regular, na Educação em Tempo Integral com carga horária de 10 horas diárias na Escola Pública integral Bilíngue, Libras e Português Escrito, será de 50 minutos de atendimento no turno vespertino, com agrupamento dos estudantes.
Art. 15. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do art. 5º.
§ 1º Na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante, o Professor atuará em 4 turmas por dia.
§ 2º A duração da aula no diurno é de 1 hora e 15 minutos.
Art. 16. A atuação dos Professores em regência de classe nas Escolas Parque/Rede Integradora da CRE Plano Piloto será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do art. 5º.
§ 1º O Professor nas Escolas Parque/Rede Integradora da CRE Plano Piloto atuará em 5 dias da semana, com 4 turmas por dia.
§ 2º A duração da aula no diurno é de 1 hora e 15 minutos.
Art. 17. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque da Natureza de Brazlândia será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, para o turno diurno, aplicando-se o inciso II do art. 5º.
§ 1º Na Escola Parque da Natureza de Brazlândia, no turno diurno, para cada 4 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais, por turno, em 3 dias da semana.
§ 2º A duração da aula é de 1 hora.
Art. 18. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º.
§ 1º Na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia, o Professor atuará em 3 dias da semana, em 3 turmas por turno.
§ 2º A duração da aula é de 1 hora e 20 minutos.
Art. 19. A atuação dos professores em regência de classe na Educação em Tempo Integral na Escola Pública integral Bilíngue, Libras e Português Escrito, será de 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada ou 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos I ou II e III e os parágrafos 1º ou 2º do art. 5º, conforme quadro a seguir:

Tipologia	Modalidade/Etapa/Programa	Agrupamento	Quantitativo de Professores
EB	Classe Bilíngue e Classe Bilíngue Diferenciada	Educação Infantil - 1º e 2º Períodos	1 Professor de Atividades, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada.
		Ensino Fundamental I – Anos Iniciais 1º, 2º e 3º	1 Professor de Atividades, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada.
		Ensino Fundamental I – Anos Iniciais 4º e 5º	1 Professor de Atividades, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada.
		Ensino Fundamental II - Anos Finais 6º, 7º, 8º e 9º Ensino Médio - 1ª ,2ª e 3ª Séries	1 Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de20 horas; 1 Professor de Matemática, com carga horária de20 horas; 1 Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas.

Art. 20. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola da Natureza de Brasília será de:
I - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no turno diurno, aplicando-se o inciso II do art. 5º, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, terça, quarta e quinta-feira;
II - 20 horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, aplicando-se o inciso III do art. 5º, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, terça, quarta e quinta-feira.
§ 1º Na Escola da Natureza de Brasília, para cada 4 turmas, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais.
§ 2º A duração da aula é de 1h.
Art. 21. A atuação dos Professores em regência de classe no Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ); no Programa Centro de Iniciação Desportiva (CID); no Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP); nos Núcleos de Ensino (Nuens) das Unidades de Internação Socioeducativas (UISs) e na Educação no Sistema Prisional (Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília)); nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica; na Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP); no AEE em SRs Generalista e Específica/Itinerância; no SOT na EJA; na EJA (Presencial ou em Cursos a Distância) e nos Laboratórios de Informática, devidamente autorizados, será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º, respectivamente.
§ 1º A duração de cada aula no PGINQ será de 1 hora e 20 minutos, em 3 sessões semanais para cada turma, por turno, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.
§ 2º A duração de cada aula no CID e CIDP será de 1 hora e 20 minutos, em 3 sessões semanais para cada turma, por turno, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.
§ 3º A duração da aula nos Nuens das UISs será de 45 minutos.
§ 4º A duração da aula na Educação no Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília será de 48 minutos.
§ 5º A duração da aula na EJA será de 48 minutos.
§ 6º A duração da aula no AEE, e na EJA Interventiva será de 50 minutos, salvo nas duas últimas aulas do turno noturno, em que a duração será de 45 minutos.
§ 7º A duração da aula nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica será de 60 minutos.
§ 8º A duração da aula do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) será de 50 minutos.
§ 9º A duração da aula dos Cursos Integrados com a EJA será de 48 minutos, de acordo com os Anexos I, II e III das Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - 2ª Edição.
Art. 22. A atuação dos Professores em regência de classe na Escola Parque da Cidade (PROEM) será de 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do art. 5º.
Art. 23. A atuação dos Professores nos Centros de Ensino Especial (CEEs) será de 40 horas semanais, em jornada ampliada ou no regime de 20 mais 20 horas, de 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se os incisos I, II e III do art. 5º.
§ 1º No Atendimento Pedagógico Especializado (APE), cada Professor atenderá 1 turma em 5 horas por dia, exceto os Professores que fazem atendimento individual e em grade horária que atenderão mais de 1 turma por dia.
§ 2º Nas Oficinas Pedagógicas, cada Professor atenderá 1 turma em 5 horas por dia.
§ 3º No Atendimentos Interdisciplinar/Complementar, o Professor de Educação Física atenderá de 10 a 15 turmas.
§ 4º Os Professores de Atividades, Artes, Informática e Ciências Naturais, atenderão 15 turmas.
§ 5º O Professor que, nos dias de regência de classe, não tiver estudantes, deve, de acordo com sua habilitação e aptidão, respeitando-se o limite de estudantes por turma previsto na Estratégia de Matrícula vigente, atuar em substituição nos afastamentos e licenças de Professores titulares.
§ 6º O Professor que, nos dias de regência de classe, não tiver o limite máximo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula deve, de acordo com sua habilitação e aptidão, receber os estudantes oriundos das turmas de professores em usufruto de afastamentos legais.
Art. 24. A atuação dos Professores no Programa de Educação Precoce será de 40 horas semanais, em jornada ampliada ou no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, para o turno diurno, aplicando-se os incisos I, II, e III do art. 5º.
§ 1º No Programa de Educação Precoce, cada turma será atendida por 1 Professor de Atividades e 1 professor de Educação Física, ambos com aptidão comprovada, conforme Portaria própria.
§ 2º A duração da aula no Programa de Educação Precoce será de 50 minutos.
Art. 25. A atuação dos Professores no Centro Integrado de Educação Física (CIEF) será de 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, para os turnos matutino, vespertino e noturno, aplicando-se os incisos I, II, e III e os §§ 1º e 2º do art. 5º
Parágrafo único. No regime de 20 mais 20 horas ou na carga horária de 20 horas semanais, o Professor atuará em 5 tempos de 50 minutos.
Art. 26. A atuação dos Professores na EaD na Educação Profissional e Tecnológica será de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, para os turnos matutino, vespertino e noturno, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º.
§ 1º No turno diurno, para cada 6 unidades curriculares, atuará 1 Professor com carga horária de 20 horas semanais, por turno.
§ 2º O Professor cumprirá até 240 horas no semestre, por turno.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 27. A atuação do Professor que atende estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, do 3º ao 8º ano do Ensino Fundamental, estará vinculada ao Programa SuperAção, respeitando-se o disposto na Portaria nº 133, de 15 de fevereiro de 2023, e de acordo com o disposto no Caderno do programa, disponível no endereço eletrônico https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/programa-superacao-2024-2fev24.pdf.

Art. 28. A atuação dos Professores em regência de classe no Programa Educação com Movimento (PECM) será de:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, atendendo, no mínimo 12 e, no máximo 15 turmas, no turno de regência;

II - 40 horas semanais, em regime de 20 mais 20 horas, atendendo até 7 turmas por turno, garantida a coordenação pedagógica conjunta com os Professores pedagogos;

III - 20 horas semanais, atendendo até 7 turmas por turno.

§ 1º Caso perdure carga residual para o Professor de Educação Física, este deverá desenvolver projetos interdisciplinares, consoante a Proposta Pedagógica da UE/UEE/ENE, respeitando-se o disposto na Portaria nº 94, de 3 de março de 2021.

§ 2º Caso a UE/UEE/ENE possua turmas de classe especial, o Professor de Educação Física poderá atendê-las, desde que não ultrapasse o máximo de 15 turmas, observando-se sempre a possibilidade de inclusão nas turmas regulares de Educação Física.

§ 3º Para o atendimento da EJA 1º Segmento, será considerada a carga horária residual do Professor de Educação Física na UE/UEE/ENE, tanto para o diurno quanto para o noturno.

§ 4º O atendimento do Professor de Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na EJA 1º Segmento e na Educação Infantil deve, na medida do possível, primar pelo planejamento conjunto com o Professor de Atividades e participação efetiva nos espaços de coordenação pedagógica; a intervenção pedagógica do Professor de Educação Física deve ser conjunta com o Professor de Atividades, firmando uma atuação interdisciplinar.

§ 5º No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor, aplicar-se-á o disposto no art. 36 desta Portaria.

§ 6º A carga horária residual do Professor de Educação Física nos Nuens das UISs poderá ser utilizada para o atendimento dos estudantes das UEs vinculantes, inclusive, na ocorrência de substituições de professores em afastamentos legais.

§ 7º Excepcionalmente, os Professores com carga horária de 20 horas, poderão atuar 16 horas/aula semanais, compensando os minutos a mais na coordenação pedagógica.

Art. 29. A atuação dos Professores em regência de classe nas UEs/UEEs, cuja modalidade de ensino regular seja integrada à Educação Profissional e Tecnológica, será de:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o § 1º do art. 5;

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º, conforme modulação da UE/UEE.

Parágrafo único. No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor, aplicar-se-á o disposto nos arts. 36 e 37 desta Portaria.

Art. 30. O Professor em exercício no Nuen da UIS Provisória atuará com a Pedagogia de Projetos, dividida por área de conhecimento, de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o § 2º do art. 5º:

I - para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna); Matemática e Ciências da Natureza (Ciências Naturais, Biologia, Química e Física); Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia); Educação Física; Artes;

II - para os anos iniciais do Ensino Fundamental: Atividades.

Art. 31. O Professor em exercício no Nuen da UIS de 40 horas semanais com carga residual igual ou superior a 6 horas ou o de 20 horas semanais com carga residual igual ou superior a 3 horas deverá completar a carga horária de trabalho na UE vinculante.

Art. 32. Para os casos em que o estudante e o Professor dos Nuens das UISs não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem, os Professores devem cumprir o horário no Nuen ou na UE vinculante, no desenvolvimento do Projeto Interventivo, para ser aplicado na ausência de professor, e de atividades complementares.

Art. 33. Os Professores que atuam nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica em Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado seguem regime diferenciado de jornada de trabalho, de acordo com o local em que serão realizadas essas atividades.

Parágrafo único. O Professor que atua em Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Saúde Bucal completará a carga horária em outra unidade curricular, em caso de carga horária residual.

Art. 34. Os Professores de disciplina de concurso e habilitação consideradas extintas, desde que não tenham outra habilitação devidamente cadastrada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), devem atuar:

I - nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, em Cursos Técnicos ou Cursos de Qualificação Profissional;

II - na Parte Diversificada da Matriz Curricular;

III - no Itinerário Formativo do Ensino Médio;

IV - na Parte Flexível da Educação em Tempo Integral;

V - em cursos e/ou projetos da EaD, se devidamente apto; e

VI - em Oficinas Pedagógicas no CEE, se devidamente apto.

Art. 35. Excepcionalmente, com autorização da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset/Sugep), as UEs/UEEs/ENEs que atuam em jornada ampliada podem ofertar alguns componentes curriculares que permitem a atuação de professores sob o regime de 20 mais 20 ou de 20 horas semanais.

Art. 36. A atuação dos profissionais abaixo listados dar-se-á na respectiva forma descrita:

I - do Pedagogo - Orientador Educacional, nas UEs/UEEs/ENEs, será com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, e com 20 horas semanais no noturno ou nas UEs/UEEs/ENEs que atendam estudantes apenas no matutino ou no vespertino;

II - dos profissionais do SEAA (EEAA e SAA) nas UEs/UEEs/ENEs, será com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, ou nas UEs/UEEs/ENEs que atendam estudantes apenas no matutino ou no vespertino.

Parágrafo único. A duração da hora-aula na SAA é de 50 minutos.

Art. 37. A atuação do servidor readaptado e PcD com adequação expressa para não regência de classe e do servidor com restrição temporária deve respeitar a jornada de trabalho da UE/UEE/ENE.

§ 1º A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado e pelo PcD com adequação expressa para não regência de classe e do servidor com restrição temporária será compartilhada com o coordenador pedagógico local, Professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva, conforme Plano de Trabalho apresentado e validado pela Equipe Gestora da UE/UEE/ENE.

§ 2º A equipe gestora deve assegurar a acessibilidade e a inclusão do servidor PcD com adequação expressa para não regência de classe no ambiente de trabalho.

Art. 38. Quando não for possível preencher completamente a carga horária conforme os limites estabelecidos nesta Portaria, ou seja, havendo carga horária residual, esta deve ser utilizada em:

I - Projetos Interventivos, dependências e reagrupamentos, previstos no Projeto Político Pedagógico (PPP) da UE/UEE/ENE;

II - afastamentos e licenças de Professores titulares;

III - Projeto Ser-Vir, conforme deliberação da Sugep;

IV - PECM, para os Professores de Educação Física;

V - outras atividades pedagógicas previstas no PPP, desde que autorizadas pela Unidade Regional de Educação Básica (Unieb/CRE).

§ 1º Caso a UE/UEE/ENE oferte outras atividades pedagógicas previstas no PPP, deve solicitar deliberação da Unieb/CRE para atuação.

§ 2º Havendo carga horária residual para o Professor efetivo em exercício nos CILs, além de ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (LEM), completará a carga horária aplicando-se o disposto nos incisos I e II do caput, bem como nas carências de redução de carga horária em regência de classe.

Art. 39. O Professor de 40 horas semanais com carga residual igual ou superior a 6 horas e o de 20 horas com carga residual igual ou superior a 3 horas deverão completar a carga horária de trabalho em outro dia, em mais uma UE/UEE/ENE no âmbito da CRE de exercício, respeitando a proximidade das UEs/UEEs/ENEs.

§ 1º A aplicação do caput limita-se à atuação em duas UEs/UEEs/ENEs.

§ 2º A atuação descrita no caput deve ser deliberada pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE).

§ 3º Excepcionalmente, para o PECM, o Professor poderá atuar em mais de uma UE/UEE/ENE, a fim de completar a carga horária do Programa, conforme deliberação conjunta da Unieb/CRE, Unigep/CRE, Subeb e Sugep.

Art. 40. O Professor que, nos dias de regência de classe, não tiver estudantes, deve, de acordo com sua habilitação e aptidão, respeitando-se o limite de estudantes por turma previsto na Estratégia de Matrícula vigente, atuar em conformidade com o inciso II do art. 38.

Art. 41. No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor das SRs (Generalista e Específica)/Itinerância, deve ser observado o que preconiza a Ordem de Serviço Conjunta nº 01-SUBEB/SUPLAV/SUGEP, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, páginas 14 e 15.

§ 1º No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do Professor das SRs, o professor deverá atuar como itinerante para atender os locais onde a SR não dispuser do quantitativo de estudantes com deficiência e para atendimento na própria UE, conforme estabelece a Estratégia de Matrícula vigente, e que não for possível o remanejamento para um turno único.

§ 2º Caso o Professor precise complementar sua carga horária de atuação, deve ser respeitado o máximo de duas UEs.

Art. 42. O Professor que atua na Educação no Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília deve cumprir a carga horária de regência de classe e, se houver carga residual, cumprir o horário no próprio Nuen ou no CED 01 de Brasília, realizando ações relacionadas às horas indiretas, elaborando atividades de avaliação e acompanhando os conteúdos desenvolvidos.

Art. 43. Para os casos em que o estudante e o Professor da Educação no Sistema Prisional não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem e/ou em situações sinalizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF) ou pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), os Professores devem cumprir a jornada de trabalho no Nuen ou no CED 01 de Brasília, no desenvolvimento de atividades relacionadas às horas indiretas ou relativas às ações de atividades a distância, elaborando atividades de acompanhamento e avaliação dos conteúdos desenvolvidos.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 44. A coordenação pedagógica abrigar-se-á no PPP da UE/UEE/ENE, no que se refere às atividades individuais e coletivas, internas e externas.

§ 1º As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação pedagógica constarão do horário do servidor, devendo ser planejadas, cumpridas e registradas na folha de frequência.

§ 2º O Professor que, no dia destinado à formação continuada, estiver matriculado em cursos de instituições externas credenciadas, na modalidade híbrida, será dispensado quando as

aulas forem presenciais, e quando as aulas forem ministradas de forma remota, permanecerá no ambiente escolar.

§ 3º O Professor que, no dia destinado à formação continuada, estiver matriculado em cursos oferecidos pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape/Subeb), por órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior (IESs) ou entidades de classe, na modalidade híbrida, será dispensado quando as aulas forem presenciais, e quando as aulas forem ministradas de forma remota, poderá ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 45. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada, em regência de classe na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Projeto de Educação Integral em Tempo Integral (Proeiti), na Rede Integradora do Plano Piloto, na Educação Especial, na Classe Mediada - Professor intérprete educacional Português/Libras, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

II - terças e quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, presencialmente, na UE/UEE/ENE ou, em 1 desses dias, à formação continuada;

III - segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

§ 1º Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

§ 2º Na organização do espaço físico para realização da coordenação pedagógica no CEE deve-se priorizar os mesmos dias e horários para os professores que atendem a mesma etapa e programa, visando o trabalho interdisciplinar.

Art. 46. Para os Professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada nos anos finais do Ensino Fundamental, na Educação em Tempo Integral 100% 10 horas, do Proeiti, no Ensino Médio e na FGB do EMTI, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

II - 1 dia destinado à coordenação por área de conhecimento, presencialmente:

a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;

b) quinta-feira: área de Linguagens;

c) sexta-feira: área de Ciências Humanas e, quando houver, Ensino Religioso.

III - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, presencialmente, na UE/UEE/ENE ou à formação continuada;

IV - 2 dias destinados à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

§ 1º Na UE que oferta o Ensino Médio, os dias previstos nos incisos I e II deste artigo, devem ser utilizados para o planejamento interdisciplinar das atividades relacionadas à oferta da FGB e do IF.

§ 2º Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

Art. 47. Para os Professores que atuam com 20 horas semanais em regência de classe no Itinerário Formativo Integrador das matrizes curriculares do EMTI, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

Art. 48. Para os Professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos (Presencial ou em Cursos a Distância) e nos Nuens das UISs, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no diurno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

Art. 49. Para os Professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos (Presencial), a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no turno noturno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

Art. 50. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, ou com 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe na EJA 1º Segmento Presencial, nos anos iniciais Ensino Fundamental, nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, nas UEs/UEEs que ofertam Educação em Tempo Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial) e, excepcionalmente, nas UEs que ofertam Ensino Médio e para os demais servidores em atendimento, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

Art. 51. Para os Professores em regência de classe que atuam nos CILs, a coordenação pedagógica dar-se-á conforme o disposto abaixo:

I - no matutino e vespertino, 40 horas semanais, em jornada ampliada:

a) 1 dia destinado à coordenação pedagógica por idioma, presencialmente, na ENE;

b) 1 dia destinado à coordenação coletiva, sendo realizada às quartas-feiras, presencialmente, na ENE;

c) 1 dia destinado à formação continuada;

d) 2 dias destinados à coordenação pedagógica individual.

II - no turno noturno, 20 horas semanais:

a) de maneira horizontal, em 4 dias da semana com duração de 1 hora, a coordenação deverá acontecer após o horário de regência, presencialmente, na ENE;

b) de maneira vertical, às sextas-feiras, a coordenação pedagógica poderá acontecer fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subeb, da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação.

Art. 52. Para os Professores que atuam na Escola da Natureza de Brasília com 40 horas semanais, no turno diurno, no regime de 20 mais 20 horas, a coordenação pedagógica coletiva e individual dar-se-á em dias específicos da semana, devendo atender ao disposto abaixo:

I - segundas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na Escola da Natureza de Brasília, sendo 4 horas, por turno;

II - sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual e/ou à formação continuada, sendo permitida a realização na ENE ou fora do ambiente escolar, conforme autorização da gestão escolar.

Art. 53. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas ou com 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe no PGINQ, no CID e no CIDP, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, devendo ser realizada obrigatoriamente na UE à qual o Professor está vinculado ou à coordenação pedagógica junto à Unieb/CRE ou à Subeb ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar.

Art. 54. Para os Professores que atuam com 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas ou com 20 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe no AEE em SRs (Generalista e Específica), na Itinerância e no SOT na EJA, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana, por turno, destinado à coordenação pedagógica coletiva ou junto à Unieb/CRE ou à Subeb, por área de atuação, ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana, por turno, destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar, ou à formação continuada.

Art. 55. Para os Professores em regência de classe que atuam na Escola Parque da Natureza de Brazlândia e na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 56. Para os Professores em regência de classe que atuam na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante e na Escola Parque/Rede Integradora, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na UE/UEE/ENE;

II - terças e quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual na UE/UEE/ENE ou, em 1 desses dias, à formação continuada;

III - segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 57. Para o servidor readaptado, o PcD com adequação expressa para não regência de classe e o servidor em restrição temporária, respeitada a condição de readaptação, de deficiência e de restrição temporária, a coordenação pedagógica dar-se-á da seguinte forma:

I - 40 horas semanais em jornada ampliada, no turno contrário ao de atuação, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

a) quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

b) 2 dias destinados à coordenação individual na UE/UEE/ENE ou, em 1 desses dias, à formação continuada;

c) 2 dias destinados à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou 20 horas semanais, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

a) 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

b) 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 58. Para os Professores que atuam no PECM, a coordenação pedagógica dar-se-á da seguinte forma:

I - 40 horas semanais, no turno diurno, em jornada ampliada, no turno contrário ao de regência, totalizando 15 horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

a) quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva, presencialmente, na UE/UEE/ENE;

b) terças-feiras destinadas à formação continuada;

c) quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, presencialmente, na UE/UEE/ENE, e/ou a reuniões pedagógico administrativas em nível intermediário ou central;

d) segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou 20 horas semanais, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no respectivo turno, sendo:

a) quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual na UE/UEE/ENE, e/ou a reuniões pedagógico administrativas em nível intermediário ou central ou à formação continuada presencial;

b) 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar.

Art. 59. Para fins desta Portaria, entende-se que os programas de formação continuada são:

I - aqueles oferecidos pela Eape/Subeb, por órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior (IESs), entidades de classe e instituições externas, preferencialmente públicas, desde que aprovados em processo de credenciamento, em conformidade com o § 1º do art. 12 da Lei nº 5.105, de 2013;

II - mestrados, doutorados, cursos de extensão oriundos de Universidades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º O processo de levantamento prévio das necessidades e prioridades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a definição de cursos e programas de formação continuada e o credenciamento das instituições externas ficam a cargo da Eape/Subeb.

§ 2º Caso o servidor que atue na Educação Profissional e Tecnológica tenha interesse em realizar cursos em instituições não previstas no caput, deverá submeter o pleito à autorização da chefia imediata e validação pela Eape/Subeb.

§ 3º O servidor poderá fazer curso de formação continuada presencial, híbrida e EAD em um dos dias destinados à coordenação pedagógica.

Art. 60. Será de responsabilidade da equipe gestora das respectivas UEs/UEEs/ENEs, bem como do Supervisor e dos Coordenadores Pedagógicos Locais, com a EEAA e com a Orientação Educacional, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica coletiva na UE/UEE/ENE, sob a supervisão da Unieb/CRE.

Art. 61. Serão de responsabilidade da Unieb/CRE, bem como da CRE, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica, sob a supervisão da Subeb e da Subin, por meio de suas Diretorias.

Art. 62. As CREs ou unidades de nível central podem convocar o servidor para participar de reuniões de planejamento integrado/articulado de atividades ou programas de formação continuada.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 63. Para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local, o servidor deve:

I - ser Professor de Educação Básica, integrante da CMPDF;

II - ser escolhido pelos servidores integrantes da CMPDF da UE/UEE/ENE;

III - conhecer e implementar o PPP da UE/UEE/ENE;

IV - ter habilitação/aptidão cadastrada na ficha funcional compatível com a etapa/modalidade da Educação Básica atendida na UE/UEE/ENE, preferencialmente;

V - no caso dos Cursos Técnicos, ter formação específica na área do curso de atuação, preferencialmente;

VI - no caso da Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito, ser bilíngue (LIBRAS e Língua Portuguesa) e ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

VII - no caso dos Programas de Educação Precoce, dos CEEs e do CEEDV, da EJA Interventiva, das UISs, da EaD, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

VIII - no caso das UEs do Campo, ter, prioritariamente, curso na área de Educação do Campo, certificado pela Eape/Subeb ou por IES, desde que tal curso esteja em conformidade com a implementação da política pública de Educação do Campo na SEEDF, estar matriculado ou, ainda, assinar termo de compromisso de que, mediante a oferta de curso de Educação do Campo pela Eape/Subeb, nele matricular-se-á;

IX - no caso da Escola da Natureza, ter aptidão comprovada para a atuação na Escola da Natureza, conforme Portaria própria.

§ 1º Os Professores habilitados em Educação Física que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio do PECM, não poderão atuar na Coordenação Pedagógica da UE/UEE/ENE em que foi contemplado com o bloqueio da carência.

§ 2º O Professor contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo com bloqueio de carência deve respeitar o disposto na Portaria vigente que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF.

Art. 64. As atribuições dos Supervisores e dos Coordenadores Pedagógicos Locais são aquelas definidas no Regimento Escolar das UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em vigor.

Parágrafo único. Os Coordenadores Pedagógicos Locais devem participar:

I - de reuniões e de cursos de formação continuada promovidos pela Eape, pela Subeb e pela Subin, recebendo instruções para o desempenho das atribuições específicas;

II - de reuniões da Coordenação Intermediária, conforme agendamento pela Unieb/CRE.

Art. 65. Em cumprimento às Recomendações nº 003, de 2014, e nº 001, de 2016, da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), caso falte Professor regente na UE/UEE/ENE, a equipe gestora, em especial, os Supervisores, quando estes forem integrantes da CMPDF, e os Coordenadores Pedagógicos Locais, nesta ordem, devem assumir a regência das turmas, de forma a não haver prejuízo para os estudantes.

Parágrafo único. No caso dos Professores que atuam em CEE, deverão ser observados o inciso II do art. 38 e o art. 40 desta Portaria.

Art. 66. Ao Coordenador da Educação Precoce, além das atribuições do Coordenador Pedagógico Local constantes no art. 64, compete:

I - acolher a família encaminhada ao Programa, realizando entrevistas e avaliação inicial do estudante para o atendimento adequado;

II - coordenar reuniões pedagógicas da equipe, inclusive os estudos de caso;

III - preencher, organizar e prestar informações sobre dados quantitativos referentes ao serviço;

IV - participar das reuniões de coordenação pedagógica intermediária e central;

V - participar das reuniões de coordenação pedagógica, sempre que solicitado pela CRE e Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein/Subin);

VI - identificar as barreiras de acessibilidade;

VII - realizar reuniões semestrais com pais ou responsáveis para acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante;

VIII - estabelecer contatos com profissionais da saúde e da comunidade, com vistas a potencializar os recursos em prol do desenvolvimento da criança;

IX - participar das formações continuadas;

X - orientar o Professor regente quanto à dinâmica do trabalho;

XI - informar a demanda reprimida para abertura de novas turmas;

XII - prestar informações sobre a Educação Precoce;

XIII - prestar informações sobre a Educação Precoce para a Gestão da UE, para a CRE e para a Subin/Dein;

XIV - apoiar os Professores na operacionalização dos conteúdos curriculares por meio de assessoramento técnico-pedagógico especializado;

XV - representar a equipe da Educação Precoce da sua UE;

XVI - intermediar as ações de aquisição dos materiais pedagógicos, equipamentos e outras adaptações previstas no currículo junto à gestão escolar;

XVII - participar de campanhas comunitárias de sensibilização e divulgação e de outros eventos relacionados à sua área.

Art. 67. O Professor de disciplina de concurso e habilitação consideradas extintas, que atender aos requisitos do art. 63, poderá exercer as atividades de Coordenador Pedagógico Local.

Art. 68. Caso não haja na UE/UEE/ENE Professor interessado para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local, os Professores e a equipe gestora podem indicar Professor de outra UE/UEE/ENE.

§ 1º A indicação do Coordenador Pedagógico Local deve ser referendada por seus pares em ata específica, desde que ele atenda aos requisitos do art. 63 desta Portaria e não tenha participado do Procedimento de Remanejamento Interno/Externo.

§ 2º Para atuar nas hipóteses dos incisos VI, VII e VIII do art. 63 desta Portaria, o Professor deve possuir declaração de aptidão, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

Art. 69. A equipe gestora supervisionará e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo Coordenador Pedagógico Local.

CAPÍTULO IV
DO QUANTITATIVO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS LOCAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 70. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, nos turnos diurno e no noturno, quando for o caso, será determinado pela soma de turmas autorizadas pela Suplav, de todas as modalidades/etapas/programas, conforme parágrafo único deste artigo, assegurando a seguinte proporção:

I - o quantitativo de turmas será aquele apurado, anualmente ou semestralmente, quando for o caso, pela Suplav, referente ao ano/semestre letivo corrente, para fins da distribuição do quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais;

II - o quantitativo de turmas para atendimento a estudantes conforme a indicação do Estudo de Caso Anual será aquele apurado, anualmente ou semestralmente, quando for o caso, pela Suplav/Subin, referente ao ano/semestre letivo corrente, para fins da distribuição do quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais.

Parágrafo único. O quadro a seguir discrimina o quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais por quantitativo de turmas:

Tipologia	Modalidade/Etapa/Programa	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Coordenadores	
			Diurno 40h	Noturno 20h
CEI JI CAIC EC CEF CEM CED CESAS	Educação Infantil Anos iniciais do Ensino Fundamental Anos finais do Ensino Fundamental Ensino Médio Classes Especiais EJA Interventiva 1º e 2º Segmento EJA 1º, 2º e 3º Segmentos EMMP	de 1 a 15	1	
		de 16 a 29	2	
		de 30 a 45	3	
		de 46 a 59	4	
		a partir de 60	5	
	EJA 1º Segmento	de 2 a 15		1
		a partir de 16		mais 1
	EJA 2º e 3º Segmentos Ensino Médio	de 4 a 7		1
		a partir de 8		mais 1
	Programa da Educação Precoce (PEP)	a partir de 4	1	

Art. 71. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, nos turnos diurno e no noturno, quando for o caso de UEs/UEEs/ENEs que ofertem Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Projeto de Educação Integral em Tempo Integral (Proeiti), Educação em Tempo Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), EMTI, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica, EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica, Atendimento complementar e/ou intercomplementar, Educação Especial, EaD, Educação Profissional e Tecnológica, na Rede Integradora do Plano Piloto, na Escolarização na Socioeducação, na Educação no Sistema Prisional, na EMMP, na Escola da Natureza de Brasília, ou que constituírem Anexo, será definido de acordo com a tabela seguinte:

Tipologia	Ensino/Atendimento	Quantitativo de Coordenadores / Especificidade
CEI JI CAIC EC CEF CEM CED CESAS CEMI	EMTI	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do art. 70: I - as UEs que ofertam EMTI farão jus a 1 Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 estudantes.
	Educação em Tempo Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial)	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do art. 70: I - as UEs que ofertam Educação em Tempo Integral - Ampliação Progressiva de Tempo farão jus a 1 Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 estudantes.
	Educação Integral em Tempo Integral (10h 100% / Proeiti)	I - Será aplicado o quantitativo relativo ao quadro do art. 70, sendo as turmas contadas em dobro, estabelecendo-se o quantitativo de Coordenador Pedagógico Local nas UEs que ofertam Educação Integral em Tempo Integral (10h 100% / Proeiti). II - Além do quantitativo alcançado, as UEs farão jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local específico para o Proeiti desde que tenham, no mínimo, 50 estudantes matriculados (que contados em dobro, perfazem o total de 100 estudantes).
	Atendimento a turmas em espaço e/ou sala fora da sede da UE/UEE/ENE, constituindo Anexos oficialmente criados e/ou publicados	Haverá mais 1 Coordenador Pedagógico Local para atuar nessas turmas.
	Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica; e EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica	Além da aplicação do quantitativo de Coordenadores para o Ensino Médio e para EJA, previstos no art. 70, haverá: I - 1 Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais, para o turno diurno; II - 1 Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 20 horas semanais, quando houver oferta de cursos no turno noturno; III - 1 Coordenador Pedagógico Local de Estágio Supervisionado e/ou Práticas Supervisionadas, com carga horária de 20 horas semanais por Curso Técnico, quando houver.
Nuen da UIS	Escolarização na Socioeducação	1 Coordenador Pedagógico Local, habilitado em Pedagogia ou qualquer outro componente curricular, independente da etapa de atuação, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, para o turno diurno.
Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília)	Educação no Sistema Prisional	I - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, para o diurno, para cada Nuen; II - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais, caso haja oferta no turno noturno; III - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais para o diurno, no regime de 20 mais 20 horas para cada segmento da EJA ofertado.
	Atendimento Educacional no Sistema Prisional - Política de Remição de Pena pela Leitura	1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas.
CIL	Atendimento Complementar	I - 2 Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais com carga horária de 40 horas semanais, no diurno; II - caso oferte mais de 2 idiomas, fará jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no diurno; III - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais, para o turno noturno, quando houver; IV - quando a oferta for em apenas 1 turno (matutino, vespertino ou noturno), haverá 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais; V - as UEs que ofertam mais de 3 idiomas e atendem acima de 3.500 estudantes farão jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local.
EP/Rede Integradora (CRE Plano Piloto)	Atendimento Intercomplementar	I - 4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, podendo um deles ser habilitado em Atividades; II - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser habilitado em Atividades para acompanhar e garantir a articulação entre as UEs parceiras (Escolas Classe e Escolas Parque) na Educação em Tempo Integral da Rede Integradora.
EP da Natureza de Brazlândia	Atendimento Intercomplementar	3 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: 1 da área de Artes, 1 da área de Educação Física e 1 geral.
EP Anísio Teixeira de Ceilândia	Atendimento Complementar e Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: 1 da área de Dança, 1 de Música, 1 de Artes e 1 de Educação Física.
EP da Natureza e Esportes do Núcleo Bandeirante	Atendimento Complementar e Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: 1 da área de Artes, 1 da área de Educação Física, 1 da área de Educação Ambiental/Patrimonial e 1 geral.
CEE	Educação Especial	I - 2 Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais; II - 1 Coordenador Pedagógico para atendimento interdisciplinar e complementar; III - 1 Coordenador Pedagógico para o Programa de Educação Precoce; IV - mais 1 Coordenador Pedagógico nos CEEs que tiverem acima de 500 estudantes matriculados.
EB	Classe Bilíngue e Classe Bilíngue Diferenciada	I - Coordenador Pedagógico para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, no diurno, com carga horária de 40 horas semanais; II - 1 Coordenador Pedagógico para os Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no diurno, com carga horária de 40 horas semanais; III - 1 Coordenador Pedagógico para o turno noturno, com carga horária de 20 horas semanais; IV - 1 Coordenador Pedagógico para atuar na Educação em Tempo Integral de 10 horas no turno vespertino, com carga horária de 40 horas semanais.
CEJAEP - EaD	Educação a Distância	I - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais para a EJA; II - 1 Coordenador Pedagógico Local para a Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais.

CEP	Educação Profissional e Tecnológica	I - 1 Coordenador Pedagógico Local para cada Curso Técnico, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso; II - 1 Coordenador Pedagógico Local para o Curso de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso; III - 1 Coordenador Pedagógico Local de Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada para cada Curso Técnico que contenha a obrigatoriedade de estágio no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC), com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso; IV - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais, quando a Unidade Escolar for credenciada à modalidade EaD e contar com, no mínimo, 600 estudantes. V - A partir de 4 turmas, fará jus a 1 Coordenador Pedagógico Local a UEE que oferta o Itinerário Formativo do IFTP de forma concomitante.
Escola da Natureza de Brasília	Atendimento Complementar	I - 1 Coordenador Pedagógico Local Geral com carga horária de 40 horas semanais, em regime de 20 horas mais 20 horas, no diurno.

Art. 72. Os Coordenadores Pedagógicos Locais das Escolas Parque da Rede Integradora, vinculados à CRE Plano Piloto, deverão articular com os Coordenadores Pedagógicos das UEs atendidas.

Art. 73. O Coordenador Pedagógico Local para Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada dos cursos da área de saúde deverá possuir registro atualizado junto ao conselho de sua categoria profissional para atuar e representar cada Curso Técnico junto à (Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS/SESDF), ao conselho da categoria e demais entidades parceiras e/ou conveniadas.

Art. 74. Os Professores que exercem a função de Coordenadores Pedagógicos Locais, no quantitativo previsto nos arts. 70 e 71, desta Portaria, fazem jus à Gratificação de Atividade de Coordenação Pedagógica (Gacop), conforme disposto na Lei nº 7.090, de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único. Os Coordenadores Pedagógicos do Programa de Educação Precoce, de acordo ao quantitativo previsto nos arts. 70 e 71 desta Portaria, além da Gacop fazem jus à Gratificação de Atividade de Ensino Especial (Gaee), conforme disposto no inciso IV do art. 28, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Art. 75. O SEAA é serviço de apoio de caráter interdisciplinar, constituído por profissionais com formação em Pedagogia e Psicologia, que atuam por meio do trabalho integrado com os profissionais da Orientação Educacional e do AEE/SR.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput serão organizadas conforme a Orientação Pedagógica do SEAA e o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino, com ênfase nas ações institucionais que visem qualificar os processos educativos ofertados com atenção à inclusão e desenvolvimento de todos os estudantes.

Art. 76. O SEAA será composto por:

I - EEAAs, que promovem espaços crítico-reflexivos para o aprimoramento das práticas educativas, privilegiando os processos de desenvolvimento e aprendizagens dos sujeitos nos tempos e espaços coletivos;

II - SAAs, que são organizadas em polos para atendimento a estudantes com Transtornos Funcionais Específicos (TFEs), conforme estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

Parágrafo único. A SAA é o atendimento ofertado para a mediação pedagógica, com o objetivo de desenvolver atividades sistematizadas que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de estratégias para superação das dificuldades apresentadas, conforme a Portaria nº 414, de 3 de maio de 2022.

Art. 77. Para atuar na EEAA, os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

I - quando Pedagogos:

a) serem ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, habilitados em Atividades, com carga horária de 40 horas semanais;

b) apresentarem ou terem apresentado aptidão comprovada, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

II - quando Psicólogos:

a) serem ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da especialidade Psicologia, com carga horária de 40 horas semanais;

b) apresentarem diploma, devidamente registrado, de obtenção do grau de Psicólogo e registro atualizado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), 1ª Região, como estabelece a Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

Parágrafo único. Os Professores da CMPDF com formação em Psicologia, devidamente habilitados, encaminhados até 29 de janeiro de 2013, que atuam nas EEAAs podem permanecer, no âmbito da CRE, até o provimento definitivo por profissionais concursados e nomeados para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da especialidade Psicologia.

Art. 78. A EEAA atuará em todas as UEs/UEEs/ENEs que ofertam Programa de Educação Precoce, Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Profissional e Tecnológica e nos CEEs.

§ 1º Excetua-se da previsão do caput a Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília), que não pressupõe a EEAA.

§ 2º O quantitativo máximo de Pedagogos e Psicólogos a serem distribuídos e lotados, considerando o quantitativo de UEs/UEEs/ENEs no âmbito da CRE, deverá acontecer da seguinte forma:

CRE	Quantitativo de profissionais para a EEAA	
	Pedagogos	Psicólogos
Plano Piloto	61	33
Brazlândia	20	8
Ceilândia	90	30
Gama	37	12
Guará	24	9
Núcleo Bandeirante	26	9
Planaltina	42	14
Sobradinho	33	12
Taguatinga	50	17
Samambaia	38	13
Paranoá	28	10
Santa Maria	27	9
São Sebastião	26	8
Recanto das Emas	26	10

§ 3º Para atuar nas UEEs/ENEs que exigem aptidões específicas, o profissional da EEAA deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria que regulamenta essa oferta.

§ 4º As definições de UEE e ENE estão previstas no art. 3º da Portaria dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§ 5º Compete à Unieb/CRE, por meio do Coordenador Intermediário do SEAA e do Chefe de Unidade, definir as UEs de exercício dos profissionais de EEAA. A Unieb/CRE identificará as prioridades de atendimento e encaminhamento do Pedagogo e do Psicólogo às UEs/UEEs/ENEs, em articulação com a Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem (GSEAA/DSADHD/Subin), considerando os seguintes critérios:

I - UE/UEE/ENE com maior quantitativo de estudantes matriculados;

II - UEs/UEEs/ENEs que ofertam mais de uma etapa e/ou modalidade de ensino;

III - UE/UEE/ENE em território de alta vulnerabilidade social, indicado pelo Governo do Distrito Federal/Companhia de Planejamento do Distrito Federal (GDF/Codeplan) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Art. 79. A SAA no âmbito da CRE será composta por:

I - unidades polo a serem definidas pela Unieb/CRE;

II - 1 itinerante em exercício em 1 unidade polo de SAA.

Art. 80. Para atuar na SAA, seja em unidades polo seja na Itinerância, o profissional deve ser Professor de Educação Básica, habilitado em Atividades, devidamente cadastrado no SIGRH e possuir os seguintes requisitos:

I - carga horária de 40 horas semanais;

II - em caso de Professor readaptado, deve ser verificado no Laudo Médico Pericial de readaptação emitido pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaude), da Secretaria de Estado de Economia (Seec), se as restrições determinadas são compatíveis com a atuação requerida;

III - aptidão comprovada, conforme disposto em Portaria específica.

Art. 81. A SAA destina-se a estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme previsto na Estratégia de Matrícula vigente e na Portaria nº 414, de 3 de maio de 2022.

§ 1º Os grupos para atendimento na SAA serão compostos conforme previsto em Estratégia de Matrícula vigente.

§ 2º Nas UEs/UEEs/ENEs em que não houver EEAA, os encaminhamentos para o acompanhamento na SAA serão analisados pela Itinerância da SAA ou pela Coordenação Intermediária do SEAA, em conjunto com a equipe pedagógica da UE/UEE/ENE do estudante.

§ 3º A lista de prioridades dos estudantes deverá ser encaminhada via SEI, pela UE/UEE/ENE para a Unieb/CRE, que destinará para o polo da SAA, a ficha de captação e o Relatório de Avaliação e Intervenção Educacional (RAIE) dos estudantes indicados ao atendimento.

§ 4º O atendimento na SAA acontecerá no turno contrário ao da matrícula do estudante, em 2 encontros semanais, com 1 hora-aula de duração cada ou em 1 encontro semanal com 2 horas-aula de duração.

Art. 82. Cabe ao Professor da SAA, em atuação na Itinerância:

I - orientar e acompanhar os Professores das SAAs na elaboração e efetivação do Plano de Trabalho e demais atividades inerentes à sua atuação;

II - mapear, registrar e analisar os dados dos estudantes que foram encaminhados, atendidos, desistentes, em colaboração com os Professores atuantes nas SAAs e com o Coordenador Intermediário do SEAA na Unieb/CRE, para planejamento dos atendimentos do ano corrente e do ano seguinte;

III - articular e organizar com os Professores das SAAs o encaminhamento, mapeamento, acompanhamento e desligamento dos estudantes atendidos nas SAAs;

IV - acompanhar a frequência e a movimentação dos estudantes atendidos nas SAAs;

V - acompanhar, orientar e articular os trabalhos entre as EEAAs e as SAAs, em articulação com a Unieb/CRE.

Art. 83. Para os servidores da EEAA e da SAA que atuam:

I - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, sendo 3 dias da semana em atendimento, por turno, e 2 dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 2 turnos destinados à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

b) 2 turnos destinados à coordenação na UE/UEE/ENE ou à formação continuada, sendo que 1 turno para Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário do SEAA da Unieb/CRE, às sextas-feiras no turno matutino.

Parágrafo único. Nos Encontros de Articulação Pedagógica semanais com o Coordenador Intermediário do SEAA da Unieb/CRE, este deverá realizar o controle de frequência dos profissionais e disponibilizá-lo aos respectivos gestores via SEI.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 84. O Pedagogo - Orientador Educacional integrar-se-á ao trabalho pedagógico e deverá participar das atividades previstas no PPP, em articulação com os profissionais do SEAA e do AEE, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante e atender a todas as etapas e modalidades de ensino.

§ 1º As atividades pedagógicas do Pedagogo - Orientador Educacional serão organizadas conforme a Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/2019.

§ 2º Para atuar na área da Surdez/Deficiência Auditiva (S/DA) e nos Nuens das UISs, o Pedagogo - Orientador Educacional deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria própria.

Art. 85. As UEs que atendem à Educação Infantil, aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à EJA, farão jus a:

Quantitativo de estudantes matriculados	Quantitativo de servidores
Até 680	1 Pedagogo - Orientador Educacional
De 681 a 1.360	2 Pedagogos - Orientadores Educacionais
A partir de 1.361	3 Pedagogos - Orientadores Educacionais

Parágrafo único. Nas UEs que fizerem jus a 3 Pedagogos - Orientadores Educacionais no diurno, o terceiro profissional somente será encaminhado caso as demais UEs tiverem sido contempladas com o quantitativo previsto.

Art. 86. Os CEEs, os CILs, as Escolas Parque da CRE do Plano Piloto, a EMMP, a Escola do Parque da Cidade (PROEM) e as UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, farão jus a:

I - 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno;

II - 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, desde que não haja carências nas UEs.

Art. 87. O CED 01 de Brasília, que atende a Educação no Sistema Prisional, fará jus a:

I - até 3 Pedagogos - Orientadores Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas , no diurno;

II - a 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno.

Art. 88. Cada Nuen de UIS, fará jus a 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, desde que haja, no mínimo, 80 estudantes matriculados.

Art. 89. As UEs que tenham turmas no noturno farão jus a 1 Pedagogo - Orientador Educacional, com 20 horas semanais, desde que haja, no mínimo, 80 estudantes matriculados.

Art. 90. A atuação do Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, será no regime de 20 mais 20 horas, no diurno, sendo 3 dias da semana em atendimento, por turno, e 2 dias por semana, por turno, em atividades de coordenação pedagógica, distribuídos da seguinte forma:

I - 1 dia, por turno, destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

II - 1 dia, por turno, destinado à coordenação na UE/UEE/ENE, que poderá ser destinado ao Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Caso o Pedagogo - Orientador Educacional não esteja no Encontro de Articulação Pedagógica, a carga horária descrita no inciso II deverá ser destinada à coordenação pedagógica na UE/UEE/ENE ou à formação continuada.

Art. 91. A atuação do Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 horas semanais, será nos turnos matutino, vespertino ou noturno, sendo 3 dias da semana em atendimento, por turno, e 2 dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, distribuídos da seguinte forma:

I - 1 turno, por semana, destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

II - 1 turno, por semana, destinado ao Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE ou à coordenação na UE/UEE/ENE/Nuen, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Caso o Pedagogo - Orientador Educacional não esteja em Encontro de Articulação Pedagógica com Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE, a carga horária deverá ser destinada à coordenação pedagógica realizada obrigatoriamente na UE/UEE/ENE/Nuen ou à formação continuada.

Art. 92. O Coordenador Intermediário da Unieb/CRE encaminhará mensalmente o registro da frequência dos Pedagogos - Orientadores Educacionais participantes do Encontro de Articulação Pedagógica às respectivas chefias imediatas dos servidores.

Art. 93. Nas UEs com mais de 1 Pedagogo - Orientador Educacional, as atividades de coordenação pedagógica deverão ser organizadas de forma não concomitante entre os profissionais, garantindo o acompanhamento à UE em todos os turnos, exceto no turno em que for realizado o Encontro de Articulação Pedagógica com o Coordenador Intermediário de Orientação Educacional da Unieb/CRE, conforme agendamento da CRE.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS

Art. 94. O AEE realizado nas SRs será conduzido por Professores especializados que:

I - suplementam, no caso de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação;

II - complementam, para os estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - oferecem atendimento substitutivo, ensino de Português como segunda Língua;

IV - além das orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns, elaboram e organizam recursos pedagógicos e de acessibilidade, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

V - orientam os Professores regentes quanto à realização da Adequação Curricular.

§ 1º A organização funcional da SR obedece a dois modelos básicos: Sala de Recursos Generalista ou Sala de Recursos Generalista Bilíngue e Sala de Recursos Específica (Deficientes Auditivos, Deficientes Visuais e para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação).

§ 2º A composição das referidas Salas será organizada de acordo com a Estratégia de Matrícula vigente.

§ 3º A Sala de Recursos Generalista Bilíngue é ofertada exclusivamente na Escola Bilíngue.

§ 4º Os Professores que atuam no AEE em SR devem desempenhar suas atividades de forma itinerante quando necessário.

§ 5º O Professor que atua em SR de forma itinerante ficará em exercício em 1 das UEs/UEEs/ENEs, previamente designada pela Unieb/CRE, e atenderá a até 3 UEs/UEEs/ENEs, podendo, inclusive, um ser no Nuen da UIS.

Art. 95. Para atuar no AEE/SR, o profissional deve ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica com aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

§ 1º Caso o Professor seja readaptado, deve ser verificado no laudo médico de readaptação emitido pela Subsaude/Seec, se as restrições determinadas são compatíveis com a atuação requerida no AEE.

§ 2º Para atuar no AEE/SR nos CILs, o profissional deve ser ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, licenciado em Letras com habilitação em pelo menos uma das Línguas Estrangeiras oferecidas nos CILs, com aptidão comprovada para SR e para atuação em CIL.

Art. 96. Os Professores integrantes do AEE/SR atuarão com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, e a distribuição da carga horária será conforme o inciso II, do art. 5º e respeitando a Ordem de Serviço Conjunta nº 01-Subeb/Suplav/Sugep, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, páginas 14 e 15.

§ 1º Excetuam-se do caput os Professores que atuam em Português como segunda Língua cujo atendimento, substitutivo, aos estudantes surdos é no mesmo horário da Língua Portuguesa para os ouvintes.

§ 2º Caso não haja estudantes em um dos turnos, o Professor que atua em Português como segunda Língua deverá cumprir a carga horária em outra UE.

§ 3º O Professor de Português como segunda Língua para surdos deve ser habilitado em Letras, com aptidão devidamente comprovada.

Art. 97. O Professor da SR Generalista e da SR Específica deverá ofertar 5 momentos diários de atendimento, de 50 minutos, em 3 dias da semana, preferencialmente, segunda, terça e quinta-feira, por turno.

Parágrafo único. A compensação dos minutos excedentes deverá ser realizada durante as Coordenações Pedagógicas.

Art. 98. Não haverá oferta de SR Generalista nas Escolas Parque/Rede Integradora vinculadas à CRE Plano Piloto, sendo o atendimento aos estudantes com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação prestado nas SRs das Escolas Classe.

Art. 99. As SRs Específicas de Surdez/Deficiência Auditiva e Deficiência Visual, de cada CRE, devem ser organizadas em polos distribuídos por área.

Parágrafo único. Devem ser constituídos, preferencialmente, um polo para anos iniciais do Ensino Fundamental, um para anos finais do Ensino Fundamental, um para Ensino Médio e, se necessário, um para a EJA no noturno.

Art. 100. As SRs Generalista (estudantes com DF, DI, DMu e TEA) possuem a seguinte composição:

Sala de Recurso	Etapa/ Modalidade	Período / Anos/ Série / Segmento	Quantitativo de Professores	Carga Horária	Habilitação / Aptidão
Generalista	Educação Infantil	Pré-Escola	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada
	Ensino Fundamental	2º Ciclo (1º ao 5º ano)	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada
		3º Ciclo (6º ao 9º)	1	20 horas por turno	Professor da Área de Ciências da Natureza ou Matemática, com aptidão comprovada
			1	20 horas por turno	Professor da Área de Ciências Humanas ou Linguagem, com aptidão comprovada.
	Ensino Médio	1ª a 3ª Série	1	20 horas por turno	Professor da Área de Ciências da Natureza ou Matemática, com aptidão comprovada
			1	20 horas por turno	Professor da Área de Ciências Humanas ou Linguagem, com aptidão comprovada.
	Educação de Jovens e Adultos	1º Segmento	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada
		2º Segmento	1	20 horas por turno	Professor da Área de Ciências da Natureza ou Matemática, com aptidão comprovada
			1	20 horas por turno	Professor da Área de Ciências Humanas ou Linguagem, com aptidão comprovada.

Art. 101. As SRs Específicas possuem a seguinte composição:

Sala de Recurso	Etapa/ Modalidade	Período / Anos/ Série / Segmento	Quantitativo de Professores	Carga Horária	Habilitação / Aptidão
Específica (estudantes surdo/ Deficientes Auditivos/ Surdocegos)	Educação Infantil	Pré-Escola	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em SRE/DA
			1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em Português como segunda língua L2.
	Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	2º Ciclo (1º ao 5º ano) 1º Segmento	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em SRE/DA
			1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em Português como segunda língua L2.
	Ensino Fundamental Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos	3º Ciclo (6º ao 9º) 1ª a 3º Série 2º e 3º Segmentos	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em Português como segunda língua L2
			1	20 horas por turno	Professor de Matemática ou de Ciências da Natureza e suas Tecnologias com aptidão comprovada em SRE/DA
			1	20 horas por turno	Professor de Ciências Humanas e suas Tecnologias com aptidão comprovada em SRE/DA
			1	20 horas por turno	Professor habilitado em Letras/Libras
Específica (estudantes Deficientes Visuais/ Surdocego)	Educação Infantil	Pré-Escola	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em SRE/DV
	Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	2º Ciclo (1º ao 5º ano) 1º Segmento	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em SRE/DV
	Ensino Fundamental Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos	3º Ciclo (6º ao 9º) 1ª a 3º Série 2º e 3º Segmentos	1	20 horas por turno	Professor de Matemática ou Ciências da Natureza, com aptidão comprovada em SRE/DV
			1	20 horas por turno	Professor na área de Linguagens e Ciências Humanas, com aptidão comprovada em SRE/DV
Específica (estudantes de Altas Habilidades / Superdotação - área acadêmica)	Educação Infantil	Pré-Escola	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em AH/SD
	Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	2º Ciclo (1º ao 5º ano) 1º Segmento	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em AH/SD
	Ensino Fundamental Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos	3º Ciclo (6º ao 9º) 1ª a 3º Série 2º e 3º Segmentos	1	20 horas por turno	Professor de uma das áreas de conhecimento com aptidão comprovada em AH/SD
Específica (estudantes de Altas Habilidades / Superdotação - área de talento artístico)	Educação Infantil	Pré-Escola	1	20 horas por turno	Professor de Artes com aptidão comprovada em AH/SD
	Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	2º Ciclo (1º ao 5º ano) 1º Segmento	1	20 horas por turno	Professor de Artes com aptidão comprovada em AH/SD
	Ensino Fundamental Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos	3º Ciclo (6º ao 9º) 1ª a 3º Série 2º e 3º Segmentos	1	20 horas por turno	Professor de Artes com aptidão comprovada em AH/SD

Art. 102. As SRs nos CEPs e na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito possuem a seguinte composição:

Sala de Recurso	Unidade Escolar	Etapa/ Modalidade /Período / Anos/ Série / Segmento	Quantitativo de Professores	Carga Horária	Habilitação / Aptidão
Generalista	CEP	Educação Profissional e Tecnológica	1	20 horas por turno	Professor habilitado em um dos componentes ofertados pelo CEP com aptidão comprovada em SRG
Generalista Bilíngue	Escola Bilíngue Libras e Português Escrito	Ensino Fundamental - 2º Ciclo (1º ao 5º ano) EJA - 1º Segmento	1	20 horas por turno	Professor de Atividades com aptidão comprovada em Sala de Recursos Bilíngue
		Ensino Fundamental - 3º Ciclo (6º ao 9º) Ensino Médio - 1ª a 3º Série EJA - 2º e 3º Segmentos	1	20 horas por turno	Professor com aptidão comprovada em Sala de Recursos Generalista - SRGD/S-DA / Ciências Humanas ou Linguagens
			1	20 horas por turno	Professor com aptidão comprovada em Sala de Recursos Generalista - SRGD/S-DA / Ciências da Natureza ou Matemática

Art. 103. Para atuar no Ensino de Libras em Sala de Recursos Específica de Surdez/Deficiência Auditiva, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Professor deve ser habilitado em Atividades com a aptidão devidamente cadastrada e, nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, possuir habilitação em Letras/Libras.

Parágrafo único. São atribuições do Professor no ensino de Libras:

I - ministrar o ensino de Libras, em Libras, no contraturno, prioritariamente, para estudantes de Surdez/Deficiência Auditiva que optarem pelo aprendizado da Língua;

II - em caso de carga residual, ministrar cursos de Libras nas UEs polo para a comunidade escolar da CRE de origem;

III - em caso de carga residual, organizar cursos para pais/responsáveis juntamente ao Professor itinerante de Surdez/Deficiência Auditiva e ao Coordenador Intermediário da Educação Especial da CRE, com a anuência da CRE e da Subin/Dein;

IV - participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP no que se refere ao processo de inclusão do estudante surdo na UE de exercício;

V - participar, quando convocado, de reuniões coletivas com as CRE, bem como com a Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados da Subin.

Art. 104. São atribuições do Professor intérprete educacional:

I - mediar a comunicação entre estudante surdo e comunidade escolar dentro e fora da Unidade Escolar, incluindo as aulas de Educação Física;

II - participar do planejamento do conteúdo a ser ministrado pelo Professor regente, de forma a facilitar a tradução no momento das aulas e demais atividades escolares;

III - participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP no que se refere ao processo de inclusão do estudante surdo;

IV - apoiar o Professor regente na elaboração da adequação curricular do estudante.

Art. 105. Para atuar como intérprete educacional na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na EJA 1º Segmento, o Professor deve ser, preferencialmente, habilitado em Atividades, com a aptidão para Intérprete Educacional (Libras/LP/Libras) devidamente cadastrada.

Art. 106. Para atuar como intérprete educacional nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos, na Educação Profissional e Tecnológica, o Professor deve possuir habilitação em componente ou unidade curricular preferencialmente de área específica, com a aptidão para Intérprete Educacional (Libras/LP/Libras) devidamente cadastrada.

Art. 107. As SRs Específicas de Altas Habilidades/Superdotação, de cada CRE, devem ser organizadas, preferencialmente, em 1 único polo, no qual serão abertas as diferentes turmas da área acadêmica e/ou de talento artístico, conforme a demanda.

Art. 108. Caso a UE/UEE/ENE não possua o quantitativo mínimo de estudantes para abertura de turmas de Sala de Recursos Específica, a CRE pode organizar polos de atendimento e o estudante deve ser atendido pelo Professor itinerante até a abertura destes.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 109. Fazem parte do AEE os Professores que atuam no atendimento complementar, suplementar, substitutivo e simultâneo, a saber:
I - na interpretação Libras - Língua Portuguesa - Libras (atendimento simultâneo);
II - em Português como segunda Língua (atendimento substitutivo);
III - em componente curricular regular - área específica Surdez/Deficiência Auditiva (atendimento complementar);
IV - em Libras (atendimento complementar).
Art. 110. Para atuar no SOT na EJA, o Professor, com carga horária de 40 horas semanais no regime de 20 mais 20 horas semanais, deverá ser preferencialmente habilitado em Atividades com aptidão devidamente comprovada.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
ITINERÂNCIA

Art. 111. A Itinerância é um atendimento ofertado aos estudantes com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Altas Habilidades/Superdotação, na proporção de 1 Professor por área de atendimento na CRE.
Parágrafo único. Havendo a necessidade de mais 1 profissional, deve ser efetuada solicitação à Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados (Dein/Subin), com listagem nominal dos estudantes a serem atendidos, para autorização prévia e posterior deliberação da Diset/Sugep.
Art. 112. A Itinerância é um serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvido por Professores especializados que realizam visitas periódicas às UEs/UEEs/ENEs para atender a estudantes com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Altas Habilidades/Superdotação, Professores e familiares.
Art. 113. Os aspectos administrativos e operacionais relacionados à situação funcional do itinerante são de responsabilidade da equipe gestora da UE/UEE/ENE na qual se encontra em exercício.
Parágrafo único. Os servidores que se enquadram no caput deverão apresentar à chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo as atividades desenvolvidas em cada UE/UEE/ENE, atestado pelo Diretor, ou pelo substituto legal, constando, inclusive, o horário de entrada e saída da referida unidade, para fins de comprovação da frequência mensal.
Art. 114. Os aspectos pedagógicos da Itinerância são de responsabilidade da Dein/Subin, em parceria com a CRE.
Art. 115. As atribuições do itinerante envolvem:
I - atendimento pedagógico aos estudantes;
II - confecção de material pedagógico adaptado;
III - articulação com a gestão, serviços de apoio, SRs, Professores, família e também com a Unieb/CRE e a Dein/Subin;
IV - participar de Conselho de Classe, Estudo de Caso, Adequações Curriculares, promoção e intervenção pedagógica, coordenações pedagógicas na UE/UEE/ENE na qual está em exercício e nas demais que possuam estudantes que sejam público-alvo do seu atendimento, de forma alternada;
V - captar estudantes que se encontram sem atendimento ou não matriculados na Rede Pública;
VI - realizar visitas periódicas às UEs/UEEs/ENEs;
VII - participar de cursos de formação continuada na área;
VIII - participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas coletivas entre CRE e Professores de SR;
IX - comparecer, quando solicitado, às reuniões com a Unieb/CRE e com a Dein/Subin;
X - orientar e acompanhar as UEs/UEEs/ENEs e CRE quanto à organização das turmas no período da Estratégia de Matrícula vigente e sempre que se fizer necessário;
XI - participar efetivamente, quando convidado, dos processos de concessão de aptidão para Professores efetivos e também para Professores substitutos;
XII - participar do processo de avaliação dos estudantes com altas habilidades/superdotação com a Equipe Especializada de AH/SD.
Art. 116. No CEEDV, haverá 1 Professor itinerante de surdocegueira, com aptidão comprovada, conforme Portaria própria, o qual será responsável pelo acompanhamento dos estudantes surdocegos da Rede Pública de Ensino e pela colaboração na avaliação funcional desses estudantes, juntamente com os Professores que compõem a EEAA da referida UEE.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 117. Os Professores das SRs dos CEPs devem trabalhar de forma articulada e colaborativa com a equipe gestora e com os Professores regentes para definição e orientação da execução de estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão dos estudantes com deficiência ou TEA e a eliminação das barreiras de acesso e permanência.
§ 1º Para cada CEP, haverá, se for o caso, a atuação de Professores com carga horária de 20 horas semanais, aplicando-se o inciso III do art. 5º, desta Portaria, sendo um para cada turno.
§ 2º Para atuar nas SRs dos CEPs, os Professores devem ter aptidão comprovada, conforme Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.
§ 3º Cabe ao Professor da SR do CEP realizar a Adequação Curricular dos estudantes com deficiência ou TEA, conforme preconiza a legislação vigente da Educação Especial, assim como adaptar materiais pedagógicos e atividades avaliativas, quando necessário, prestando atendimento ao estudante, a fim de garantir a participação efetiva deste e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO X
DA MODULAÇÃO E ATUAÇÃO DO SERVIDOR READAPTADO E DO PCD, COM ADEQUAÇÃO EXPRESSA PARA NÃO REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 118. Respeitado o previsto no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 2011, o servidor readaptado e o PcD com adequação expressa para não regência de classe podem atuar nas seguintes áreas da UE/UEE/ENE, desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela Subsaude/Seec sejam compatíveis com a atuação:
I - em biblioteca escolar e biblioteca escolar-comunitária, conforme norma específica;
II - em videoteca, laboratório de informática e laboratório de ciências, brinquedoteca, ludoteca, musicoteca, cineclube escolar e outros espaços em que se faça uso de multimeios didáticos para suporte ao Professor regente ou na condução direta da atividade, quando a restrição assim o permitir;
III - em atividades de apoio pedagógico, tais como: atendimento à comunidade escolar, acompanhamento de atividades pedagógicas complementares (reforço e/ou atendimento individual ou em pequenos grupos) e outras correlatas;
IV - em atividades de apoio à coordenação pedagógica, no mesmo quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais previsto nos arts. 70 e 71;
V - na articulação das relações institucionais (visitações, palestras, projetos, estágios, entre outras), elaboração de material pedagógico, orientação de estudos, elaboração e confecção de murais temáticos, em eventos comemorativos e de culminância e outras atividades correlatas;
VI - em projetos previstos no PPP da UE/UEE/ENE ou apresentados pelo próprio servidor readaptado (horta escolar, educação alimentar, educação financeira, educação do consumidor, higiene e saúde, grafitagem, educação ambiental, violência escolar, bullying, entre outros);
VII - designado para exercer Função Gratificada Escolar de Diretor, Vice-Diretor ou Supervisor;
VIII - como Coordenador Pedagógico, referendados por seus pares em ata específica e que atendam aos requisitos do art. 63 desta Portaria, no mesmo quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais previsto nos arts. 70 e 71;
IX - em atividades suplementares, ofertadas pelas UEs/UEEs/ENEs que atuam com Educação em Tempo Integral;
X - como Professor/tutor na Educação a Distância, quando a restrição assim o permitir;
XI - na Sala de Recursos, como itinerante, como intérprete, na SAA e/ou no SEAA, respeitando o laudo de capacidade laborativa emitido pela Subsaude/Seec, desde que o servidor tenha aptidão comprovada, conforme Portaria própria.
§ 1º O servidor PcD, com adequação expressa para não regência de classe, deverá atuar na UE/UEE/ENE de forma análoga ao readaptado.
§ 2º A atuação de que trata o caput deve considerar o contexto escolar, a restrição laborativa do servidor readaptado e/ou adequação do PcD, o compartilhamento de intenções e os procedimentos com a equipe gestora e demais servidores da UE/UEE/ENE.
§ 3º A atuação do servidor com limitação de atividade temporária deve respeitar a jornada de trabalho da UE/UEE/ENE, sendo, durante o período da restrição, de forma análoga à jornada do readaptado.
§ 4º A atuação do Professor readaptado na SR não pode se diferenciar da atuação do Professor não readaptado.
Art. 119. Os servidores readaptados, os PcDs com adequação expressa para não regência de classe, e os servidores em restrição temporária devem apresentar Proposta de Trabalho vinculada ao PPP da UE/UEE/ENE, conforme modelo disponibilizado no Sigep, para análise e deliberação da Equipe Gestora quanto a viabilidade de implementação da proposta.
Parágrafo único. Com vistas a assegurar a delimitação das atividades a serem desenvolvidas, bem como a preservação da identidade profissional do servidor readaptado e do PcD, com adequação expressa para não regência de classe, diante de toda a comunidade escolar, a Proposta de Trabalho deve conter detalhamento das atividades a serem desempenhadas nessa função.
Art. 120. A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado e pelo PcD, com adequação expressa para não regência de classe, será compartilhada com o Coordenador Pedagógico Local, com os Professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Parágrafo único. O servidor readaptado e/ou PcD com adequação expressa para não regência de classe deverá apresentar à equipe gestora da UE/UEE/ENE relatório mensal descrevendo as atividades desenvolvidas diariamente.
Art. 121. O quantitativo máximo de horas para servidores readaptados e/ou PcDs com adequação expressa para não regência de classe nas UEs será o definido no quadro a seguir:

Quantitativo de turmas	Quantitativo de servidores da Carreira Magistério Público readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe	
	Diurno	Noturno
De 1 a 15	até 320 horas semanais	até 80 horas semanais
De 16 a 29	até 400 horas semanais	até 100 horas semanais
De 30 a 45	até 480 horas semanais	até 120 horas semanais
De 46 a 59	até 520 horas semanais	até 140 horas semanais
A partir de 60	até 600 horas semanais	até 160 horas semanais

Parágrafo único. Caso a UE oferte Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Projeto de Educação Integral em Tempo Integral (Proeiti) ou Educação em Tempo Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial) as turmas serão contadas em dobro para estabelecer o quantitativo de servidores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe.
Art. 122. O quantitativo máximo de horas para servidores readaptados e/ou PcDs com adequação expressa para não regência de classe nos CEEs, nos CILs, nos CEPs, nos CEMIs, nas Escolas Parque, no CIEF, na Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito, no CEJAEP - EaD, na EMMP e no PROEM é de:
I - até 600 horas semanais, diurno;
II - de até 200 horas semanais, noturno.
Art. 123. O quantitativo máximo de horas para servidores readaptados e/ou PcDs com adequação expressa para não regência de classe desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela Subsaude/Seec sejam compatíveis com a atuação requerida, na Educação no
Sistema Prisional (CED 01 de Brasília), é de:
I - até 80 horas semanais no CED 01 de Brasília;
II - até 120 horas semanais para cada Nuen do Sistema Prisional, no diurno;
III - até 60 horas semanais para o Nuen do Sistema Prisional, no noturno.
Art. 124. O Professor readaptado ou PcD com adequação expressa para não regência de classe que atuar como Professor/tutor na EaD não contará no quantitativo previsto na modulação de readaptados.
Art. 125. Caso haja excedente de Professor readaptado na UE/UEE/ENE, no momento da publicação desta Portaria, que estiver desenvolvendo projetos de acordo com o PPP da UE/UEE/ENE, este poderá permanecer na condição de provisório até o final do ano letivo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 126. O servidor que atua como itinerante ou cujo atendimento seja distribuído em polos deverá apresentar à chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo as atividades desenvolvidas em cada UE/UEE/ENE, atestado pelo Diretor, ou pelo substituto legal, constando, inclusive, o horário de entrada e saída da referida unidade, para fins de comprovação da frequência mensal.

Art. 127. É de competência da equipe gestora atualizar a situação funcional do seu quadro de Coordenadores Pedagógicos Locais junto à Unigep/CRE.

Art. 128. A atuação do Professor de Atividades em regência de classe em turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental estará vinculada à participação nas ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletrando).

§ 1º O Professor de Atividades que no ato da escola de turma optar por regência de classe em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental deverá comprovar ter concluído o percurso formativo do Programa Alfaletrando, em 2024, ou assinar termo de compromisso, em anexo, comprometendo-se a cursar a formação continuada ofertada, em 2025.

§ 2º Os Professores de Atividades sob contratação temporária ou efetivos com exercício provisório poderão atuar em regência de classe em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, desde que comprovem, no ato da apresentação na UE, ter concluído o percurso formativo do Programa Alfaletrando, em 2024, ou assinar termo de compromisso, em anexo, comprometendo-se a cursar a formação continuada ofertada, em 2025.

§ 3º A documentação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser apresentada a UE e aos articuladores locais itinerantes e regionais da Redalfa.

Art. 129. Será garantido às UEs que ofertam Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), na modalidade Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial), um Professor de Educação Básica 20 horas semanais a cada 25 estudantes, para atuar na parte flexível.

§ 1º O encaminhamento dos Professores a que se refere o caput somente ocorrerá quando o atendimento for realizado plenamente pela própria UE ou por meio de Termo de Cooperação.

§ 2º A UE deverá submeter Plano de Trabalho e grade de atendimento para análise e acompanhamento da Subin anualmente, por meio de processo SEI, de acordo com os instrumentos normativos em Memorando Circular próprio.

Art. 130. Quaisquer necessidades de distribuição de carga horária de regência de classe diversa do disposto nesta Portaria devem ser submetidas à deliberação da Sugep e executadas, somente, após autorização expressa.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput acarretará possível apuração de responsabilidade pela Correg, a partir de sugestão de abertura de procedimentos disciplinares formulada pela CRE ou pela Sugep.

Art. 131. À servidora lactante, ocupante de cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, é permitida a utilização de até 2 horas da jornada diária de trabalho para amamentação, até que o lactente complete 24 meses de vida, respeitando-se o disposto na Lei Complementar nº 1.034 de 28 de fevereiro de 2024 que altera a Lei Complementar nº 840, de 2011:

§ 1º As servidoras em exercício em UE/UEE/ENE deverão usufruir do benefício nos horários de coordenação pedagógica;

§ 2º As UEs/UEEs/ENEs deverão providenciar à servidora lactante um local reservado para amamentação.

Art. 132. Os servidores deverão participar, de acordo com a oferta e o cronograma específico, de formação continuada na Eape/Subeb.

Art. 133. O servidor que necessitar trocar/homologar atestado médico na Subsaude/Seec deverá fazê-lo fora do horário de regência de classe ou de atendimento a estudantes.

§ 1º O servidor deverá cientificar a chefia imediata sobre data e horário de agendamento na Subsaude/Seec.

§ 2º Caso a troca/homologação do atestado médico na Subsaude/Seec seja no turno de regência de classe ou de atendimento, as horas deverão ser compensadas.

Art. 134. Os profissionais interessados em atuar nos CILs, nos CEEs, no CEEDV, no Programa de Educação Precoce, na Escola Bilíngue Libras/Português por Escrito, nas Classes Especiais, nas Classes Bilíngues, nas Classes Mediadas, na EJA Interventiva, nas SRs Generalistas, Generalista Bilíngue e Específicas, nas Itinerâncias da Educação Especial, nas EEAAs, nas SAAs, nas Itinerâncias das EEAAs ou das SAAs, nos Nuens de UISs, no CID, no CIDP, no CIEF, na EMMP, na Escola do Parque da Cidade PROEM, na Escola da Natureza, nas UEs/UEEs que
ofertam Educação Profissional e Tecnológica, nas Unidades Curriculares Flexíveis do Itinerário Formativo Integrador, nos projetos da Parte Flexível ou do Itinerário Integrador da Matriz Curricular do Programa EMTI, na Educação a Distância, no CEJAEP - EaD, no SOT na EJA, no Projeto de Vida e no Projeto Intercultural Bilíngue devem ter habilitação compatível e aptidão exigida, devidamente cadastradas no Sigep, conforme disposto em legislação específica.

Art. 135. Será de responsabilidade da UE/UEE/ENE divulgar informações claras e atualizadas da modulação, afastamentos e licenças dos profissionais daquela unidade.

Art. 136. A atuação do Professor em Projetos Pedagógicos contidos no PPP da UE/UEE/ENE, desde que autorizados pela Subeb, Subin, Suplav e Sugep, em conformidade com a Portaria própria, que demandem dedicação exclusiva, somente se efetivará após a distribuição de carga horária e o suprimento da carência em regência de classe no componente curricular e na carga horária do Professor.

Parágrafo único. Para o Professor mencionado no caput, a coordenação pedagógica dar-se-á observando o disposto no Capítulo II desta Portaria.

Art. 137. Serão de responsabilidade das Unigeps/CREs, em conjunto com as equipes das UEs/UEEs/ENEs, a conferência, a atualização e a manutenção da modulação, inclusive do
Módulo Modulação no Sigep, supervisionada pela Gerência de Modulação de Pessoas (Gmop/Diset/Sugep).

Art. 138. Será de responsabilidade de cada Unigep/CRE, supervisionada pela Gerência de
Lotação e Movimentação (GLM/Diset/Sugep), atualizar a escala de serviço dos servidores pertencentes à CMPDF no SIGRH, de acordo com a situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização legal.

Art. 139. Os servidores da CMPDF em exercício na EMMP, na Escola do Parque da Cidade PROEM, na Escola da Natureza, nas Escolas Parque de atendimento complementar e intercomplementar, nos CILs, nos Nuen de UIS e na Educação no Sistema Prisional serão submetidos à avaliação periódica.

§ 1º Ao término de cada ano letivo, o servidor passará por avaliação, na qual serão observados:

I - cumprimento da legislação trabalhista;

II - adaptação às rotinas e especificidades da UEE/ENE;

III - participação nas ações desenvolvidas previstas no PPP da UEE/ENE;

IV - identificação com a peculiaridade do processo de aprendizagem e desenvolvimento aspirado pela UEE/ENE.

§ 2º A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da SEEDF e/ou da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus/DF) e/ou da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seape/DF) e/ou de órgão que faz interface com a escolarização, assim como o não cumprimento do disposto no PPP da UEE/ENE em exercício, implicará sua devolução à Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE) para encaminhamento para novo exercício.

§ 3º Quando do término de cada ano letivo, considerados os critérios previstos no § 1º deste artigo, a equipe gestora da UEE/ENE deverá emitir parecer favorável de que o profissional da educação está apto à continuidade de suas atividades naquela Unidade.

§ 4º Em caso de comprovada inadequação às especificidades dos serviços de escolarização, caberá ao Diretor da UEE/ENE devolver o profissional com a devida exposição de motivos.

Art. 140. Será assegurado ao professor em regência de classe o intervalo de 15 minutos no turno de regência.

Parágrafo único. A UE/UEE/ENE deverá reunir o coletivo escolar a fim de promover a organização interna para garantir o intervalo de que trata o caput, sem prejuízo às atividades dos estudantes.

Art. 141. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará possível apuração de responsabilidade pela Corregedoria, a partir de sugestão de abertura de procedimentos disciplinares formulada pela CRE ou pela Sugep.

Art. 142. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Sugep.

Art. 143. Revogam-se as Portarias nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023, nº 363, de 02 de abril de 2024, e nº 730, de 27 de junho de 2024.

Art. 144. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA ALFALETRANDO

Eu _____
inscrito(a) no CPF.: _____, matrícula: _____, em exercício na Unidade Escolar: _____ declaro ciência e concordância em relação às condições da atuação do Professor de Atividades em regência de classe em turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como previsto na Portaria nº _____, de ___ de _____ de 2024, e me comprometo a cursar o Percurso formativo do Alfaletrando, a ser realizado no decorrer do ano letivo de 2025, pela Rede Distrital de Alfabetização e Letramento (Redalfa).

Estou ciente da implementação do Programa Alfaletrando nas Unidades Escolares que ofertam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública de ensino do Distrito Federal, o qual foi instituído pelo Decreto nº 45.495, de 19 de Fevereiro de 2024 e prevê a cooperação técnica e o incentivo para a melhoria dos indicadores de aprendizagens, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização de crianças até os sete anos de idade, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas.

O Programa está estruturado em cinco eixos:

I - governança e elaboração de política distrital de alfabetização;

II - formação de profissionais da educação e acompanhamento pedagógico;

III - melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos;

IV - sistema de avaliação;

V - reconhecimento e compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas.

Nesse sentido, comprometo-me a prestar as informações sobre o desenvolvimento pedagógico dos estudantes para os Articuladores Regionais e Locais Itinerantes da Redalfa a partir do registro nos instrumentos de acompanhamento pedagógico instituídos pelo Programa, em conformidade com o previsto no Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, art. 303, incisos III, IV, VI, XI e XXI:

Art. 303. Além das obrigações expressas na legislação, constituem deveres do professor:

(...)

III - executar as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar do estudante, em instrumentos
próprios definidos pela SEEDF, relativo ao período em que esteve como regente definitivo ou substituto na turma;

IV - cumprir os prazos fixados para entrega de documentos solicitados;

(...)

VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada;

(...)

XI - avaliar os estudantes, de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Avaliação Educacional da SEEDF;

(...)

XXI - desenvolver ações, programas e projetos que visem à melhoria qualitativa e contínua do processo educacional, implementados pela SEEDF;

Por fim, declaro estar ciente de que nenhum outro percurso formativo ofertado pela Unidade-Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (Eape) ou por instituições parceiras
poderão substituir o percurso formativo proposto pelo Programa Alfaletrando.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00101959/2022-97.
INTERESSADO: Escola Céu de Brasília.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00101959/2022-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 318/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Escola Céu de Brasília, situada na QRSW 7, Comércio Local S/N, Lote 1, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantida por Céu de Brasília Educação Infantil Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.368.691/0001-74, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00104203/2023-81.
INTERESSADO: Colégio Cor Jesu Brasília.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00104203/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 316/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, o Colégio Cor Jesu Brasília, situado no SGAS 615, Bloco G, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por Sagrado Rede de Educação PBSCJ Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus, com sede na Rua Tucuna, nº 799, Perdizes, São Paulo - São Paulo, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.366.932/0001-55, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; b) determinar a atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme estabelece o art. 293 da atual Resolução nº 2/2023-CEDF, até 31 de dezembro de 2025; c) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00172924/2022-32.
INTERESSADO: Colégio Adventista da Asa Sul.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00172924/2022-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 314/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Colégio Adventista da Asa Sul, integrante da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal, situado na Av. L2 Sul, SGAS, Quadra 611, Conjunto D, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ nº 60.833.910/0149-94, localizada na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio; b) alertar a instituição educacional quanto à necessidade de atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, até 30 de dezembro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 293 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência; c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00212752/2024-17.
INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz Unidade II.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00212752/2024-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 313/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Centro de Educação Infantil Cantinho da Paz Unidade II, localizada na QS 6, Conjunto 430, Bloco A, Lote 1, Areal, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 02.561.587/0004-86, mantida por Casa Transitória de Brasília, CNPJ nº 02.561.587/0001-33, com sede na QSD 27, Lote 24, Taguatinga Sul, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00228607/2023-69.
INTERESSADO: Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00228607/2023-69, HOMOLOGO o PARECER Nº 312/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II, situado na AR 19, Conjunto 2, Lote 8, Loja 1, Sobradinho II - Distrito Federal, mantido pelo ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 06.094.967/0001-66, com sede no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional; c) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer; d) determinar a atualização do Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, em atendimento ao disposto no art. 293 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI 00080-00235772/2023-77.
INTERESSADO: Colégio Dromos.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI 00080-00235772/2023-77, HOMOLOGO o PARECER Nº 317/2024-CEDF, de 12 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, o Colégio Dromos, situado no SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Parte A, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Kairós de Educação e Cultura Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.442.547/0001-35, com sede no mesmo endereço; b) atualizar o endereço da instituição educacional, qual seja, SHC/SW EQSW 303/304, Lote 3, Parte A, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal; c) alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025; d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto n° 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00089767/2020-33; Exercício:

2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00092701/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 24 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000141/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 10 DO GAMA; Processo: 00080-00094907/2021-76; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF JUSCELINO KUBITSCHEK; Processo: 00080-00116506/2021-84; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00088490/2020-21; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00157055/2020-54; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM SETOR LESTE; Processo: 00080-00087028/2020-15; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00113047/2021-87; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 316 NORTE; Processo: 00080-00108139/2021-45; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 410 SUL; Processo: 00080-00084937/2021-74; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DA VILA DO RCG; Processo: 00080-00093966/2021-27; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DO TORTO; Processo: 00080-00096442/2021-98; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00125439/2020-16; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00087568/2020-91; Exercício: 2020; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DRE DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00096079/2019-96; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 07 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00087974/2020-53; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto n° 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED IRMÃ REGINA; Processo: 0461-000240/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED VENDINHA; Processo: 0461-000278/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000112/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA; Processo: 0461-000272/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000268/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000865/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 25 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001158/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PROF. MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA; Processo: 0462-000936/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001246/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001404/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001184/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000939/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001239/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 25 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000970/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001030/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 31 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086685/2020-37; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001140/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 55 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000613/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001027/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 68 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00087325/2020-52; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 0463-000467/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DO GAMA; Processo: 0463-000505/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processo: 0463-000821/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA; Processo: 0463-000522/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processo: 0463-000674/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO BARREIRO; Processo: 0463-000472/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 0465-000267/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU TELEBRASÍLIA; Processo: 0465-000302/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000240/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA; Processo: 0467-000528/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA; Processo: 0467-000735/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000591/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000461/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEM 02 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000524/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA; Processo: 0467-000859/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA; Processo: 0467-000706/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000437/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000706/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO; Processo: 0467-000474/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 02 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000827/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 02 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000733/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO VARJÃO; Processo: 0468-000632/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 03 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000825/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 306 NORTE; Processo: 0468-000965/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 316 NORTE; Processo: 0468-000892/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAAM DO CEM ASA NORTE; Processo: 0468-000940/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM SETOR OESTE; Processo: 0468-001203/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000806/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 0468-000810/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210 NORTE; Processo: 0468-000857/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 210/211 SUL; Processo: 0468-000313/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 01 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000608/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CRE DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000356/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 104 DO

RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000232/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0469-000455/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000347/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000203/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000136/2017; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA BURITIS DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-0003146/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000343/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 412 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000053/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000336/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 210 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000638/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000267/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA; Processo: 0470-000250/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 07 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00111163/2020-81; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APAM DO CEF 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00096595/2020-54; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00114888/2020-21; Exercício: 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 37.408-86. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n° 408.857-89. Francine Soares da Cunha o Processo n° 20.695-36. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 20.500-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto/comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n° 104.380-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 1º de outubro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n° 15.501-50. Ana Carolina Graça Souto o Processo n° 94.887-28. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo n° 404.950-38. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo n° 387-71. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo n° 67.566-29. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo n° 404.498-57. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 37.408-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo n° 20.695-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e, por maioria, o voto do Conselheiro Mauro Márcio, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 08 de outubro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo n° 206-41. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n° 39.416-17. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n° 406.565-97. Leonardo Melo Moreira o Processo n° 34.295-27. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo n° 32.717-63. Francine Soares da Cunha o Processo n° 63.944-34. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 15.501-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n° 408.857-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n° 94.887-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2007, 2008 e 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo n° 404.950-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo n° 67.566-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo n° 404.498-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 15 de outubro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de novembro para os dias 5, 12, 19 e 26. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n° 3.345-30. Ana Carolina Graça Souto o Processo n° 31.631-09. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo n° 34.024-86. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo n° 81.256-70. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo n° 22.655-27. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 206-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n° 39.416-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n° 406.565-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo n° 34.295-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n° 387-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 22 de outubro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto Nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo Nº 00054-00021215/2021-16, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 732, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...artigo 37, caput e inciso...", LEIA-SE: "...art. 7°, I, a, da Lei n° 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 0054-00037217/2021-19, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 755, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

TORNAR sem efeito a Portaria nº 804, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de novembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R$ 4.897,57 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ: 34.028.316/0007-07, alusiva ao pagamento complementar, oriundo dos serviços prestados no mês de julho de 2024 ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em razão de saldo insuficiente no Empenho 2024NE000257, de acordo com Requisição SEI-GDF Nº 7/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (148894806), Atesto nº 33/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (148899742), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (156925261), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.93.12, Fonte FUNCBM (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00145776/2024-72.

2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R$ 3.763,49 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ: 34.028.316/0007-07, alusiva a pagamento, oriundo dos serviços prestados no mês de agosto de 2024 ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por não haver saldo no Empenho 2024NE000257, de acordo com Requisição SEI-GDF Nº 8/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (151607479), Atesto nº 39/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (151610359), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (156923039), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.93.12, Fonte FUNCBM (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00161925/2024-41.

3 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R$ 836,88, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ: 34.028.316/0007-07, alusiva a pagamento, oriundo dos serviços prestados no mês de setembro de 2024 ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por não haver saldo no Empenho 2024NE000257, de acordo com Requisição SEI-GDF Nº 9/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (153607999), Atesto n.º 42/2024 - CBMDF/AJGER/SECOS (153610218), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (156929427), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.93.12, Fonte FUNCBM (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00172428/2024-78.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00073990/2023-82, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão das atividades do Centro de Formação de Condutores - CFC AB TRANSITO LIVRE LTDA ME, CNPJ: 19.095.794/0001-42, situada na QNM 18 CONJUNTO C LOTE 17 LOJA 01 E 02 - Ceilândia/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao artigo 103, inciso VII e artigo 104, XI ambos da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00046319/2023-69, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento parcial, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão das atividades do CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B BR LTDA - ME, CNPJ 18.796.910/0001-98, localizado na QUADRA CNB 9 LOTE 01 01 LOJA 10 - TAGUATINGA NORTE, pelo prazo de 5 (cinco), por violação do art. 102, II da Instrução 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00092754/2022-84, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão das atividades à ECV - PG SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ: 23.215.118/0001-32, situada na Rua Bolivar II Chácara 26 Lote 3 Porte Alta Norte - Gama/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00096575/2022-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2024, da empresa BANCO RODOBENS S.A, CNPJ nº 33.603.457/0001-40, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220240033/2024-SEAPE, (04026-00042503/2024-82), instaurada pela Portaria nº 238 de 26/09/2024, publicada no DODF Nº 189, de 02/10/2024, página 78, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 01/12/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (157124806).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a confecção, entrega e utilização da Carteira de Identificação de Conselheiros(as) do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, em complementação à Resolução nº 18, de 21 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22, inciso XIV, da Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e seguindo decisão do Colegiado na 155ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 03 de outubro de 2024;

Considerando que os membros desse Colegiado Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, necessitam de instrumento hábil de identificação na qualidade de Conselheiros (as) no desempenho de suas atividades em todo o território do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de aprimorar os processos de disciplinamento, concessão e a utilização das Carteiras de Identificação de Conselheiros (as);

Considerando ainda que, o exercício das responsabilidades e prerrogativas de Conselheiros (as), impendem a necessidade de pleno reconhecimento por parte de todos os órgãos, entes e espaços os quais serão objeto de averiguações, visitas, inspeções, acerca da devida confirmação dos sujeitos e representantes integrantes do CDPDDH;

Por fim, considerando a necessidade de consolidação da regulação do uso das carteiras, resolve:

Art. 1º A cada novo mandato de Conselheiros (as) do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, sempre que atendidos os requisitos relativos à informações dos interessados, constantes na Resolução nº 18, de 21 de dezembro de 2020, deste CDPDDH, serão fornecidas carteiras de identificação, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30.

Art. 2º Ao término de cada mandato, ou em caso de afastamento, os integrantes do CDPDDH, deverão proceder a devolução do documento junto à Secretaria Executiva do colegiado.

§ 1º Havendo postergação da atuação do mandato em vista de eventual demora em designação oficial de novos conselheiros eleitos, criando-se a necessidade de atendimento às demandas que chagam ao CDPDDH, a devolução deverá ser efetivada em até 05(cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, das designações dos(as) novos(as) conselheiros(as).

§ 2º A devolução em tela, será obrigatória, inclusive aos(as) conselheiros(as) que tenham sido reeleitos para novo mandato.

Art. 3º A utilização do documento deverá ser observada nas seguintes situações:

I – dirigir-se à autoridades, órgãos e entidades para obtenção de informações e elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do CDPDDH, nas hipóteses de:

a) visitas institucionais, audiências e afins;

b) representação em reuniões, atos ou atividades correlatas;

c) realização de inspeções, averiguações, visitas a instituições diversas a exemplo de espaços de privação de liberdade, abrigamento ou internação de longa permanência, centros de detenção, estabelecimentos penais, hospitais psiquiátricos, casas de custódia, instituições socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, asilos e afins;

d) outras necessidades que porventura o CDPDDH venha determinar;

II – eventos, seminários, encontros e atividades afins;

III – atividades externas que envolvam comunicações diversas, a exemplo de órgãos de imprensa, academia, poderes constituídos, entes da sociedade civil e afins;

IV - representar o CDPDDH em atividades externas ou eventos de interesse deste colegiado, preferencialmente, com a participação de outros membros;

V - atividades correlatas estabelecidas pelo Plenário do CDPDDH.

Art. 4º A representação enquanto colegiado CDPDDH, por parte de Conselheiros (as), nas situações elencadas no art. 3º, da presente Resolução, sempre se dará a partir de deliberação e anuência do colegiado.

§ 1º A utilização da prerrogativa de Conselheiro (a) do CDPDDH, com emprego da apresentação da carteira de identificação que não esteja em consonância com o caput deste artigo, ensejará enquadramento na desobediência de deveres funcionais com decorrente representação nos termos do Regimento Interno do CDPDDH.

§ 2º As exceções relativas a deliberação e anuência do CDPDDH aos (as) Conselheiros(as) no que tange às representações e uso do documento, somente se darão em casos excepcionais ou emergenciais, porém, com o devido conhecimento da Presidência e Vice-Presidência do Colegiado.

Art. 5º Afora as previsões constantes no art. 4º, da Resolução do CDPDDH, nº 18/2020, na esfera interna, a ocorrência de qualquer conduta incompatível com o exercício das funções do CDPDDH e especialmente, com a forma de utilização do documento objeto desta norma, considerando as previsões insculpidas no art. 4º da presente Resolução, poderá incorrer na aplicação do constante no art. 36, da Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, Regimento Interno do CDPDDH.

Art. 6º Resolução posterior deste CDPDDH, norteará procedimentos e fluxos relativos a realização de visitas e afins, podendo trazer disposições atinentes ou que complementem o constante na presente norma.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela (a) Plenária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, virtualmente através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Polyanna Silvares de Moraes Dias, conselheira titular representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, conselheira titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sr. Danilo da Silva de Carvalho, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araujo Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheira titular representante da Instituto Brasil Solidariedade; Sra. Ana Paula Daltoé Ingles Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz - DF; Sra. Caroline de Sena Vieira Rosa, conselheira titular representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, conselheira titular representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, conselheira titular representante da Instituto Mãos Amigas; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, conselheira titular representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro de Lima Lira, conselheiro titular representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante da Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante da Coletivo Voz e Rua; Sra. Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, conselheiro suplente representante da Instituto Ser Criança; Sr. Igor Carvalho, conselheiro suplente representante da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais; Estiveram ausentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. Fatima Silva Figueiredo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sr. Rodrigo Augusto do Nascimento, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira titular representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Marcos Venisson Tavares, conselheiro titular representante da Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQI+; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro titular representante da Instituto Mover da Vida; Sr. William Oliveira dos Santos, conselheiro titular representante da Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Justificaram ausência: Sra. Juliana Braga Gomes, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Ivone Damasceno Viana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sra. Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, conselheira titular representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Sra. Márcia Regina Ferreira, conselheira suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Item 1) Leitura e aprovação da pauta: A secretária executiva realizou a leitura da pauta. Foi aprovada a inversão do item de pauta 13 “Representação da SEAPE” pelo item 3 “Solicitação de Análise sobre Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos” e itens 8 “Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua” e 11 “Informes Comissão de Estudos e Capacitação” pelos itens 6 “Informes Grupo de Trabalho Prisional” e 7 “Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência” consecutivamente. Item 2) Aprovação da ata da 154ª Reunião Ordinária: A secretária executiva apresentou a ata da 153ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada pelo Colegiado. Item 3) Solicitação de Análise sobre Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos: O item de pauta foi prejudicado em razão da ausência do conselheiro Adolfo Rocha, proponente, no momento de discussão do item. Item 4) Sobre Decreto Nº 81.329-1978 não referendado pelo Ministério da Agricultura: o conselheiro Adolfo Rocha relatou que o Decreto nº 81.329/1978, que autoriza a utilização de terras para a construção de linhas de transmissão pela Eletronorte, não apresenta indícios de ter sido referendado pelo Ministério da Agricultura, conforme exigido pelo Decreto Nº 24.643/1934. Solicitou que o Conselho oficie o Ministério Público e Defensoria Pública do Distrito Federal sobre isso como fato novo para devidas medidas do judiciário para resguardar os direitos dessas pessoas em situação de vulnerabilidade. A vice-presidente Lúcia Bessa questionou se existe determinação de desocupação daquela área. O conselheiro Adolfo Rocha informou que existe ordem de despejo, processos em curso e outros transitados em julgado, entretanto, existe a possibilidade de relativização da coisa julgada e ação rescisória para rever o fato. O Plenário deliberou pela aprovação da proposta para envio de ofício ao Ministério Público e Defensoria Pública do Distrito Federal sobre os fatos. Item 5) Proposta de Conferência Extraordinária: O conselheiro Idamar Borges, coordenador da Comissão de legislação informou ao Colegiado acerca da vacância de 13 conselheiros suplentes da sociedade civil. Dito isto, citou que o artigo 20 do Regimento Interno do CDPDDH permite a convocação de Conferência Extraordinária, desde que devidamente justificada, para complementação das vagas da sociedade civil. Assim, o conselheiro Idamar Borges

sugeriu lançar o edital de convocação para a referida Conferência entre os dias 15 a 20 de outubro, e que houvesse a participação da Comissão de Acompanhamento pela Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, responsável pela Conferência conforme Regimento Interno. A conselheira Kelly Tatiane sugeriu que sejam impedidos de concorrer os conselheiros que não participam das reuniões do Conselho. O conselheiro Igor Carvalho sugeriu que seja resguardada a posição dos atuais suplentes. A proposta de realização de Conferência Extraordinária foi aprovada pelo Colegiado. Item 6) Informes Grupo de Trabalho Prisional: A conselheira Kelly Tatiane, coordenadora do Grupo de Trabalho Prisional disse que chegou ao seu conhecimento acerca de fato ocorrido no CPP, informou que está sendo apurado, e disse que deseja realizar diligência presencial no local. Ainda, disse que irá articular diligência na PFDF e PDF I. Sugeriu que seja solicitado à SEAPE informação sobre o registro de imagens das câmeras nas unidades prisionais e se o conselho tem prerrogativa de solicitá-las. Também, foram apresentados os relatórios acerca das denúncias recebidas pelo GT Prisional, sendo deliberado pelo Colegiado pela aprovação dos Relatórios nº 22 a 31/2024, com a ressalva de alteração no Relatório n° 23 (arquivamento da denúncia e tratamento no processo 00400-00052139/2024-39). O conselheiro Adolfo Rocha sugeriu que sejam estudadas regras de Mandela para instauração dos devidos procedimentos. Item 7) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: O item de pauta foi prejudicado pela ausência da coordenadora do Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência, conselheira Simone Ambrósio; Item 8) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: A conselheira Paula Regina Gomes, coordenadora do Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua informou que foi aprovado o planejamento do GT e será definido cronograma fático para execução. Informou também acerca de articulação prévia com o CIAMP Rua para ações conjuntas. Com relação às denúncias recebidas, disse que será feito estudo do rito e será encaminhada devolutiva. Item 9) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: o conselheiro William Oliveira, coordenador do Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça disse que os informes do GT serão encaminhados ao grupo. Item 10) Informes Comissão de Legislação: o coordenador Idamar Borges Vieira informou que não foi possível reunião mensal da comissão por fata de quórum. Sobre a Proposta de Internação Voluntária de Conselheiro, a Comissão de Legislação apresentou parecer desfavorável ao pedido de internação voluntária de um conselheiro no sistema prisional. O parecer argumentou que a proposta apresenta preocupações significativas: Violação ao Princípio da Dignidade Humana: A internação voluntária de um conselheiro sem a ocorrência de crime seria uma atribuição indevida de "pena", infringindo o princípio da dignidade humana; Ausência de Motivação Justa e Questões de Segurança Pública: Embora o pedido tenha caráter louvável e demonstre uma intenção de compreender a realidade da população carcerária, a Comissão avaliou que ele não possui justificativa suficiente para garantir segurança e eficácia. O requerente, ao desejar interagir diretamente com os internos, comprometeria sua própria segurança e exigiria condições específicas de isolamento (ala, bloco ou cela) que não foram detalhadas na solicitação; Transparência dos Atos do Conselho: A natureza pública dos atos do Conselho impede a preservação da identidade do conselheiro, dificultando qualquer tentativa de internação anônima; Responsabilidade do Estado: O Conselho destacou que a responsabilidade estatal seria aumentada, pois, ao permitir a internação voluntária de um conselheiro, o Estado assumiria riscos em relação à segurança e ao bem-estar do próprio conselheiro e da população carcerária. Ética da Pesquisa e Eficácia: A Comissão frisou que tal interação comprometeria a ética da pesquisa, pois a ausência de transparência sobre a identidade do conselheiro infringiria o direito dos internos à informação sobre o pesquisador. Além disso, foi ponderado que os dados obtidos de maneira informal seriam menos eficazes que os provenientes de inspeções regulares e organizadas; Impedimentos Normativos e Eficácia de Pesquisa: Por fim, foi ressaltado que as normativas vigentes possivelmente não permitem a internação voluntária. A Comissão considerou que o Estado e o Conselho não conseguiriam garantir a segurança do conselheiro nem a eficácia das informações coletadas por esse método. Após discussão, o parecer desfavorável foi aprovado com votos contrários de Kelly Tatiane Gomes e Leandro Lira, e abstenções de Igor Carvalho e Ana Paula Daltoé. Quanto ao Parecer sobre Resolução de Credenciais, este fora aprovado com sugestões de Kelly Tatiane para prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para emissão de credenciais e sugestão da Conselheira Suzzie Valladares de devolução em caso de afastamento. Item 11) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: A coordenadora da Comissão, Paula Regina Gomes, relatou as atividades da Comissão de Estudos e Capacitação: Capacitação de Conselheiros: Foi realizada uma capacitação destinada a instruir conselheiros sobre diretrizes fundamentais, visando uma conduta orientada e ética. Durante a capacitação, foram recebidas diversas contribuições dos participantes, e Paula Gomes comprometeu-se a registrar essas sugestões por escrito para apresentação na próxima reunião. Cronograma de Capacitações: Em busca de uma formação contínua, a Comissão estabeleceu um compromisso de realizar capacitações periódicas a cada dois meses, com o intuito de aprimorar constantemente as práticas e o conhecimento dos conselheiros. 1º Encontro Distrital de Defensores de Direitos Humanos: A coordenadora anunciou a realização do evento nos dias 10 e 11 de dezembro, em conjunto com a Conferência Distrital. Ela informou também sobre um acordo de cooperação com a Escola da Defensoria Pública, cuja primeira reunião de alinhamento aconteceu no dia 09 de outubro. A vice-presidente Lúcia Bessa parabenizou a conselheira Paula Regina e o conselheiro Idamar Borges pela dedicação na realização da capacitação. Lúcia também agradeceu à OAB pela parceria ao sediar o evento. Item 12) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas A coordenadora Lúcia Bessa informou que, nesta reunião, não havia informes para apresentação pela Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas. Item 13) Representação da SEAPE: O presidente Juvenal Araújo informou ao colegiado que a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAPE) enviou uma denúncia sobre a conduta de um conselheiro em relação ao sistema penitenciário. Ele explicou que a identidade do conselheiro será mantida em sigilo durante o processo de apuração. A denúncia foi encaminhada à Comissão de Legislação, que terá um prazo de 30 dias para análise e elaboração de um parecer. Após a conclusão, o parecer será encaminhado para apreciação pela presidência e vice-presidência e, em seguida, pelo Plenário. A vice-presidente Lúcia Bessa destacou a importância de homologar o Código de Ética do Conselho, enfatizando que ele será discutido em reunião extraordinária no prazo máximo de 10 dias para votação na próxima reunião ordinária. O conselheiro Igor pediu que o Código de Ética seja eficaz, mas não seja excessivamente punitivo, de forma a não prejudicar a atuação dos conselheiros. A Vice-presidente Lúcia assegurou que o Código de Ética será um norteador de condutas e não um instrumento de punição arbitrária. O conselheiro Adolfo Rocha solicitou que a Comissão de Legislação considere os princípios do programa de proteção e defesa dos direitos humanos, bem como a legislação pertinente ao tema. Item 14) Informes gerais: Adolfo Rocha informou ao colegiado que está em processo de transferência para o Rio de Janeiro e que, como defensor de direitos humanos, tem o direito à suspensão temporária de suas atividades. Ele solicitou a emissão de um ofício que informe sua condição de defensor de direitos humanos e que peça sua inclusão no programa de proteção de defensores. A vice-presidente, Lúcia Bessa, solicitou que Adolfo formalize esse pedido e encaminhe à presidência para as providências necessárias. A conselheira Ana Paula sugeriu a criação de um manual do conselheiro, com orientações e informações que sirvam como guia para as futuras gestões do Conselho. A sugestão foi bem recebida e será analisada em reuniões futuras. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h50, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I - OBJETO: modernização e manutenção de Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da aquisição de computadores tipo desktop e monitores de vídeo.

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2024.

III - PT: 04.126.6208.1471.0074 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, Naturezas das Despesa: 3.3.90.30, Fonte 100, Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e 4.4.90.52, Fonte 100, Valor R$ 1.413.864,00 (um milhão quatrocentos e treze mil oitocentos e sessenta e quatro), no valor total de R$ 1.437.864,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Presidente do FUNDAFAU-CONAD

(Titular da concedente)

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística

(Titular da executante)

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução nº 24, de 19 de março do FUNDAFAU-CONAD.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e XI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, em sua 32ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 24, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA
MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR
EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES
ALEXANDRE NAVES SENA
ROSELAINE ALVES VALADÃO
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO
LUCIANE CANTO DA ROSA
JANDERSON RODRIGUES FIUZA
MANOEL SILVA NETO
FLÁVIA DE MORAES MENDES

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos do FUNDAFAU para aquisição de computadores tipo desktop e monitores de vídeo.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 32ª reunião ordinária em 2024, realizada em 27 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), no limite do valor estimado de R$ 1.437.864,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o Programa de Trabalho nº 04.126.6208.1471.0074 com recursos da fonte 100, conforme processo GDF-SEI nº 04017-00037196/2024-27, a fim de atender as finalidades dos incisos I, VII e X do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU.

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU.

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

I – OBJETO: modernização e manutenção de Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da aquisição de computadores tipo desktop e monitores de vídeo;

II – VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA
MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR
EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES
ALEXANDRE NAVES SENA
ROSELAINE ALVES VALADÃO
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO
LUCIANE CANTO DA ROSA
JANDERSON RODRIGUES FIUZA
MANOEL SILVA NETO
FLÁVIA DE MORAES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Distrital Chico Vigilante, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo: R$ 400.000,00, destinados à construção de campo de grama sintética na QNP 36 do Setor P sul e R$ 600.000,00, destinados à construção de campo de grama sintética na EQNN 01/03 da Ceilândia Sul, conforme os Ofícios Eletrônicos nº 12.839 e nº 12.840, emitidos no âmbito do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares – Sisconep.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

III – Programa de Trabalho: 15.812.6206.1079.0013 - (EPI) CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - 000007.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Identificador de Uso	Valor R$
44.90.51	100	6	1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005, DE 26 NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso XXVI, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e considerando:

I - o disposto no Ofício nº 827/2024 - CACI/GAB (155244754), que apontou inconsistências na Instrução Normativa nº 02/2024, especialmente no que se refere:

a) a extrapolação do previsto no § 5º do art. 10 do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008;

b) a regulamentação do teletrabalho sem o devido respaldo legal, considerando a revogação dos Decretos nº 39.368/2018, nº 42.462/2021 e nº 44.265/2023;

II - a deliberação unânime da Reunião de Diretoria Colegiada (DIRCOL), realizada em 19 de novembro de 2024 (155244754), resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2024, páginas 09 a 11, que regulamentava o trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, data a partir da qual todos os servidores deverão retomar suas atividades presencialmente nas dependências do DER-DF, em seus respectivos locais de lotação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO

ATA Nº 1270

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00018040/2023-44	PAI2A65	CJ03568903	ARQUIVAMENTO
00113-00018036/2023-86	PAI2A65	CJ03570096	ARQUIVAMENTO
00113-00018058/2023-46	PAI2A65	CJ03580668	ARQUIVAMENTO
00113-00018462/2023-10	PBV7674	CJ03581012	ARQUIVAMENTO
00113-00006388/2023-99	PYU0E26	CJ03136736	ARQUIVAMENTO
00113-00010602/2022-21	JFZ9823	CJ01448685	ARQUIVAMENTO
00113-00004373/2023-96	OGU8074	CJ03087948	ARQUIVAMENTO
00113-00004371/2023-05	OGU8074	CJ03082806	ARQUIVAMENTO
00113-00004055/2023-25	NAU3988	CJ03117381	ARQUIVAMENTO
00113-00004050/2023-01	NAU3988	CJ03121926	ARQUIVAMENTO
00113-00000639/2023-21	EVT7479	CJ02976974	ARQUIVAMENTO
00113-00000641/2023-09	EVT7479	CJ02978235	ARQUIVAMENTO
00113-00001643/2023-15	OVV8817	YE02023754	ARQUIVAMENTO
00113-00000088/2023-04	RGD6H83	CJ02982387	ARQUIVAMENTO
00113-00003371/2023-80	JXZ9J53	CJ03021777	ARQUIVAMENTO
00113-00010128/2023-18	RFI3D98	CJ03313675	ARQUIVAMENTO
00113-00007715/2023-20	RMW9B13	CJ03200216	ARQUIVAMENTO
00113-00001938/2023-83	JJA8350	CJ03015343	ARQUIVAMENTO
00113-00003990/2023-74	JHV6486	YE02015314	ARQUIVAMENTO
00113-00003446/2023-22	KFC5372	YE02028608	ARQUIVAMENTO
00113-00003780/2023-86	PAC9342	CJ03156162	ARQUIVAMENTO
00113-00028369/2019-37	JKD8782	YE01395705	ARQUIVAMENTO
00113-00016552/2022-95	NSU9089	KP00632442	ARQUIVAMENTO
00113-00017177/2023-81	PBG2505	CJ03571915	NÃO PROVIMENTO
00113-00019300/2023-07	PBI5080	CJ03584311	NÃO PROVIMENTO
00113-00019479/2023-94	ONP7846	YE02079393	NÃO PROVIMENTO
00113-00016906/2023-82	PAC6598	CJ03585051	NÃO PROVIMENTO
00113-00013165/2023-88	SHN1I83	GE01282623	NÃO PROVIMENTO
00113-00008892/2023-23	REJ4H10	YE02088253	NÃO PROVIMENTO
00113-00008919/2023-88	PAO0498	YE02121775	NÃO PROVIMENTO
00113-00008227/2023-30	PBF3E33	YE02105390	NÃO PROVIMENTO
00113-00008036/2023-78	BCG3A83	CJ02076059	NÃO PROVIMENTO
00113-00007565/2023-54	PBF5051	YE02112726	NÃO PROVIMENTO
00113-00007459/2023-71	JIK9467	YE02084024	NÃO PROVIMENTO
00113-00007408/2023-49	FUS7D54	YE02089475	NÃO PROVIMENTO
00113-00007259/2023-18	MRN5620	CJ03238004	NÃO PROVIMENTO
00113-00007716/2023-74	RVJ0J56	CJ03201776	NÃO PROVIMENTO
00113-00007707/2023-83	PRW2006	CJ03243029	NÃO PROVIMENTO
00113-00013222/2023-29	BKU0A84	CJ03415544	NÃO PROVIMENTO
00113-00011898/2023-88	PAX9H86	FC00300556	NÃO PROVIMENTO
00113-00013211/2023-49	REG3G15	FC00327717	NÃO PROVIMENTO
00113-00007127/2023-96	JGP4933	YE02104090	NÃO PROVIMENTO
00113-00007383/2023-83	QNE0I56	YE02111576	NÃO PROVIMENTO
00113-00006421/2023-81	JIM4809	YE02062476	NÃO PROVIMENTO
00113-00006405/2023-98	MGN8C15	CJ03093058	NÃO PROVIMENTO
00113-00006533/2023-31	PBY3875	YE02066533	NÃO PROVIMENTO
00113-00005714/2023-41	NLA0030	CJ03191300	NÃO PROVIMENTO
00113-00005711/2023-15	NLA0030	CJ03189529	NÃO PROVIMENTO
00113-00004209/2023-89	PAS6437	YE02039177	NÃO PROVIMENTO
00113-00004284/2023-40	JKO4886	YE02026821	NÃO PROVIMENTO
00113-00004178/2023-66	PRH9532	CJ03049994	NÃO PROVIMENTO
00113-00004704/2023-98	PBS7621	YE02071942	NÃO PROVIMENTO
00113-00003090/2023-27	PBB8926	YE02065571	NÃO PROVIMENTO
00113-00001595/2023-57	BBY4219	CJ03027041	NÃO PROVIMENTO
00113-00001626/2023-70	JIZ1549	YE02013570	NÃO PROVIMENTO
00113-00001906/2023-88	JIS1102	CJ02977036	NÃO PROVIMENTO
00113-00001903/2023-44	JIS1102	CJ02980530	NÃO PROVIMENTO
00113-00003386/2023-48	JIL1469	YE02053351	NÃO PROVIMENTO
00113-00000099/2023-86	OGY5A95	CJ02964183	NÃO PROVIMENTO
00113-00007820/2023-69	KAY8J51	GE01270588	NÃO PROVIMENTO
00113-00001905/2023-33	JIS1102	CJ02983167	NÃO PROVIMENTO
00113-00002544/2023-42	JKD0701	YE01988816	NÃO PROVIMENTO
00113-00003361/2023-44	REV8C56	YE02028347	NÃO PROVIMENTO
00113-00009452/2023-93	MBH1932	Y001708412	NÃO PROVIMENTO
00113-00003177/2023-02	JKL6128	GE01241539	NÃO PROVIMENTO
00113-00003193/2023-97	GJP8H33	CJ03088765	NÃO PROVIMENTO
00113-00004334/2023-99	JKO4886	YE02026821	NÃO PROVIMENTO
00113-00003833/2023-69	REI1J31	GE01251720	NÃO PROVIMENTO
00113-00003838/2023-91	GJP8H33	CJ03025896	NÃO PROVIMENTO
00113-00003420/2023-84	PQR9C76	YE02047728	NÃO PROVIMENTO
00113-00003514/2023-53	REV8C56	YE02028347	NÃO PROVIMENTO
00113-00004448/2023-39	RCL1D68	CJ03139712	NÃO PROVIMENTO
00113-00002748/2023-83	PAD2884	YE02045240	NÃO PROVIMENTO
00113-00003924/2023-02	PBG4B42	YE02066429	NÃO PROVIMENTO
00113-00005710/2023-62	JFU5241	CJ03128547	NÃO PROVIMENTO
00113-00002508/2023-89	JHM0F01	YE02050782	NÃO PROVIMENTO
00113-00003938/2023-18	REP3A26	YE02028278	NÃO PROVIMENTO
00113-00002974/2023-64	JHQ8352	CJ03035010	NÃO PROVIMENTO
00113-00003984/2023-17	SDU7C76	CJ03035541	NÃO PROVIMENTO
00113-00003947/2023-17	RCB6I58	CJ03134096	NÃO PROVIMENTO
00113-00004585/2023-73	JKM6G28	FC00152525	NÃO PROVIMENTO
00113-00009820/2023-01	REO9G54	GE01270433	NÃO PROVIMENTO
00113-00007361/2023-13	OVQ7500	CJ03295017	NÃO PROVIMENTO
00113-00025669/2019-64	JVP1483	GE01121053	NÃO PROVIMENTO
00113-00028231/2019-38	PVG2791	YE01456910	NÃO PROVIMENTO
00113-00002230/2019-63	JKI5162	YE01360870	NÃO PROVIMENTO
00113-00017050/2023-62	REY5I48	YE02226063	PROVIMENTO
00113-00013499/2023-51	HNG3231	CJ03414561	PROVIMENTO
00113-00007785/2023-88	JFD4F00	YE02083986	PROVIMENTO
00113-00013389/2023-90	REI6I30	FC00329966	PROVIMENTO
00113-00001591/2023-79	BBY4219	CJ03095374	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 324, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Brazlândia, Títular, ocupado por MATEUS SILVA DE MOURA, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

https://meet.jit.si/SubjectiveBatsAskYearly

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I– Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF – AI 07853/2022

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.4 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

1.5 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

1.6 Processo: 00391-00006715/2023-88

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - AI 10168/2023

Representante legal: Meiriane Cunha e Silva - Matr.0000388-3, Assessor(a) Sênior I e José Antonio Martins Júnior - Matr.0000392-1, Procurador(a)-Chefe

1.7 Processo: 00391-00010913/2022-65

Interessado: CONDOMÍNIO LAGO SUL II – AI 3841/2022

Representante legal: Juliana de Souza - Sindica

1.8 Processo: 00391-00010855/2022-70

Interessado: Auto Posto 303 Norte Ltda. – AI 2648/2022

Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564

1.9 Processo: 00391-00006845/2023-11

Interessado: Associação Querência – AI 10171/2023

Representante legal: Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790

1.10 Processo: 00391-00002087/2023-61

Interessado: Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me

Representante legal: Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661

1.11 Processo: 00391-00005675/2023-57

Interessado: Josimar de Sousa Freitas – AI 4291/2023

Representante legal: O mesmo

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a participação da Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília (AMEZOO), inscrita sob o CNPJ nº 13.067.960/0001-10, da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária (SPMV), inscrita sob o CNPJ nº 47.676.085/0017-53 e do Instituto Cultural e do Bem-Estar Animal (ICBEM), inscrito sob o CNPJ nº 28.567.598/0001-14, como representantes da Sociedade Civil, no Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais (CIPDA), com a finalidade de atuar de forma integrada, propor, acompanhar e avaliar as ações de defesa e de proteção dos animais no Distrito Federal.

§ 1º Os mandatos das referidas instituições terão o prazo de duração de 2 (dois) anos, no período de 01/12/2024 a 30/11/2026, não sendo ato remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VILLAFANE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº º 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto "BRASIL STARTUPS AWARDS", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 12735/2024 - SISCONEP (156175875), processo SEI nº 00001-00047376/2024-35, Parlamentar Jaqueline Silva.

II - VIGÊNCIA: de 02/12/2024 com término previsto para 01/03/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.9075.0010 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

LEONARDO REISMAN
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Executante

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2023) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 05 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidor inativo. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-94). Conforme Relatório Reconhecimento de dívida Complementar - 11ª listagem (SEI 1925987), Relatório Detalhamento Individual – 11ª listagem (SEI 1925989), Despacho SEPAG (SEI 1926042), Despacho DGP (SEI 1927042), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 1927317). VALOR: R$ 30.188,77 (Trinta Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2023		
		Valor	Correção	Total
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	215.***.***-49	R$ 29.069,60	R$ 1.119,17	R$ 30.188,77
TOTAL		R$ 29.069,60	R$ 1.119,17	R$ 30.188,77

RENATO CARDOSO BEZERRA
Ordenador de Despesa
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2019 e 2021) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 05 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidor ativo. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Relatório Reconhecimento de dívida Complementar - 11ª listagem (SEI 1925987), Relatório Detalhamento Individual – 11ª listagem (SEI 1925989), Despacho SEPAG (SEI 1926042), Despacho DGP (SEI 1927042), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 1927317). VALOR: R$ 4.303,52 (Quatro Mil e Trezentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2019			2021			Total		
		Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	215.***.***-49	R$ 2.688,44	R$ 881,54	R$ 3.569,98	R$ 600,72	R$ 132,82	R$ 733,54	R$ 3.289,16	R$ 1.014,36	R$ 4.303,52
TOTAL		R$ 2.688,44	R$ 881,54	R$ 3.569,98	R$ 600,72	R$ 132,82	R$ 733,54	R$ 3.289,16	R$ 1.014,36	R$ 4.303,52

RENATO CARDOSO BEZERRA
Ordenador de Despesa
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO 00001-00023037/2023-82. CREDOR: 042.***.***-48 - IGOR JOSAFA TORRES BARBOSA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 10 meses de RRA (2023), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) em razão da publicação da Portaria-DGP nº 545, de 11 de novembro de 2024 (SEI 1909493). Conforme Cálculo ATS (SEI 1912559), Despacho SEPAG (SEI 1912793), Declaração DGP (SEI 1923260), Despacho DGP (SEI 1927220) e Despacho DAF (SEI 1927310). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R$ 1.977,53 (Um Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RENATO CARDOSO BEZERRA

Ordenador de Despesa

Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.651-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002904, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIANO DE QUEIROZ ORNELAS ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002945, de Assessor, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO DE QUEIROZ ORNELAS ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002904, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEANA NEVES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 127.638-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703948, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2024.

NOMEAR AGNALDO OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703948, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA SILVA DA FONSECA, matrícula 283.484-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703288, de Assessor Especial, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno do GDF, matrícula 0284827-9, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 16000027, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000385, de Chefe, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para cargo, DANILO LOPES GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000278, de Chefe, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2024, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 20 de agosto de 2024, página 08, o ato que nomeou FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 278.338-X, Especialista em Assistência Social/Contadora, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 40000722, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO LOPES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE GONÇALVES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300672, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2024.

EXONERAR JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000787, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIÓGENES MOREIRA JUSTINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000787, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 18, o ato que nomeou JANAINA DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000972, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000972, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELEN CRISTINA PIVOTTO MOREIRA LENGOUSKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 259.728-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260088, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KELEN CRISTINA PIVOTTO MOREIRA LENGOUSKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 259.728-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DARLEY FERREIRA TAVARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 44.397-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOANNA LIMA COSTA, Cirurgiã Dentista, matrícula 1686302X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO SANTOS DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1442139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005104, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SANTOS DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1442139, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILAS PEDREIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.065-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101961, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR YURI SANTOS LIMA, Agente de Polícia, matrícula 231.472-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101961, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LIVIA APARECIDA SOUZA MONTALVAO, Agente de Polícia, matrícula 77.524-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100681, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JACKELINE FERNANDES NEGREIRO, Agente de Polícia, matrícula 235.463-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100681, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 58.111-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03102365, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2024.

NOMEAR MARILISA GOMES DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 76.185-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03102365, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILISA GOMES DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 76.185-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03102332, de Assessor Especial, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.994-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102328, de Chefe da Seção de Investigação II, da Delegacia de Combate a Ocupação Irregular do Solo e aos Crimes Contra a Ordem Urbanística e o Meio Ambiente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2024.

EXONERAR SILVIO PINTO DE SOUZA, Papiloscopista Policial, matrícula 58.819-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101702, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 3 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, Papiloscopista Policial, matrícula 238.422-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101702, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 3 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, página 30, o ato que nomeou CLEUSA FRANCISCA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08700126, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR DÃ MARINHO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08700126, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Sgt QPPMC GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula/PMDF 72.698-2, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103586, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Sgt QPPMC MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula/PMDF 73.017-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103721, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula/PMDF 72.595-1, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103578, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o CEL QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula/SSP 1.720.018-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103063, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula/PMDF 50.803-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103063, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

DESTITUIR FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA da Função de Membro Efetivo, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR VANESSA DAVID MELONI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para recompor o Quadro da Fundação Zoológico de Brasília, em virtude da vacância decorrente da exoneração da servidora CAMILA DE LIMA ALVES, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Medicina Veterinária - Ampla Concorrência

MAYARA LEAL FERNANDES, 5ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para recompor o Quadro da Fundação Zoológico de Brasília, em virtude da vacância decorrente da exoneração da servidora ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Psicologia - Ampla Concorrência

JOHNATTA AUGUSTO SEABRA BARBOSA, 3ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para recompor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Taguatinga, em virtude da vacância decorrente da exoneração do servidor VITOR NEVES PALMEIRA, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

MARCELO GLEIDSON DO PRADO, 203ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para recompor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em virtude da vacância decorrente da exoneração do servidor THIAGO DINIZ MAGNO PINTO, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

DELIANE JORGE PAIVA SENRA, 11ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para recompor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Planaltina, em virtude da vacância decorrente da exoneração da servidora ANA LUISA ROCHA DELFINO, publicada no DODF nº 205, de 18 de outubro de 2024, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

FERNANDA ANNES BARBOSA, 204ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo POR NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL, referente ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

IGOR LEANDRO CHAGAS, 111ª; PAULA CARVALHO PEIXOTO, 114ª; LUDMILA LAFETA DE MELO NEVES, 121ª.

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
HIGOR OLIVEIRA GOMES, 50ª; MILLENA BRITO VERNILE, 56ª.
Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência
OSMAR DA SILVA FERREIRA, 14ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo que solicitaram REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, referente ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
ALYSON RODRIGUES DE SOUZA, 86ª; DANIEL FELIPE ROCHA MELO, 123ª.
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
LUCAS FREITAS VARGAS, 55ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de outubro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo POR NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL, referente ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, 125ª; THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO, 126ª; FELIPE ANDRADE LEE, 128ª; HAMILTON OLIVERIA ALVES JUNIOR, 144ª; JADE CASTRO RODRIGUES BERNARDES, 152ª; FRANCISCO ALVES QUIRINO, 153ª; DANIEL REIS AGUIAR, 158ª; GABRIELA AVELAR JALORETTO, 159ª; RODRIGO FORTES LOPES, 161ª; GEOVANA CALLASANS VERAS PESSOA, 164ª; ALESSON SILVA MACENA, 168ª; YAN COSTA AGUIAR, 171ª; LUCAS WENDEL SILVA, 173ª; LARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 174ª; JOAO LUCIO ALVES, 178ª; YALLY SCHAYANY TAVARES TEIXEIRA, 189ª; PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, 192ª; BARBARA RODRIGUES VILARINHO, 197ª; PRISCILLA DA SILVA MENDONCA, 198ª; CHRISTIANE SOUZA VIANA NAJAR, 200ª.
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
AMANDA LIMA REBELO, 57ª; MATHEUS CARVALHO ANDRADE, 59ª; SOLON DA CRUZ SANTOS, 61ª; AILTON FERREIRA FRANCO DE JESUS, 62ª; MORGANNA CARVALHO PASSOS, 65ª; CLESIO ALVES DA SILVA, 66ª; HOMERO GONCALVES DE ALMEIDA, 70ª; ADRIANA FERREIRA DA SILVA, 72ª; RACHEL DE SOUSA SILVA REIS, 82ª.
Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)
FERNANDA BUENO BRAGA, 48ª; GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 59ª; EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 66ª; VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, 75ª;
Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente
CLAYDSON FERREIRA BORGES, 31ª.
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Administração - Ampla Concorrência
RENALDO VASCONCELOS DA PONTE, 12ª.
Direito e Legislação - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
LEILA MENDES DE OLIVEIRA DALTRO, 3ª.
Economia - Ampla Concorrência
CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, 6ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de outubro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo que solicitaram DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável, referente ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
EDGARD DIAS MAGALHAES, 132ª; HUMBERTO SALVIOLO SOARES, 142ª; LANY MIWA TAKEMATSU, 148ª; JESSICA SOARES DA ROCHA, 149ª; MAIRA DOS SANTOS MINATOGAU, 150ª; GIOVANNA HENRIQUE QUEIROZ ALBUQUERQUE, 157ª; RAYANE MARTINS FERNANDES, 185ª.
Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente
SUSANE LUISE MENDONCA, 28ª.
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
JUMARA MARQUES SOUZA, 1ª.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de outubro de 2024, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, as nomeações dos candidatos abaixo que solicitaram REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, referente ao concurso público objeto do Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
LEONARDO ARANTES AYRES LOPES, 135ª; NATHALLYA BRAZ LICIO GONCALVES, 136ª; RENATA DA SILVA PESSOA, 137ª; LUCAS CHAVES COSTA CUNHA, 143ª; KARIZA VITORIO DE MACEDO, 167ª; PAULA ANDREA OSORIO CARMONA, 193ª; ALISSON BRUNO MILANEZ BARROS, 194ª; LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, 201ª.
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINS, 63ª; PAULA CRISTINA DE SOUSA, 64ª; NATHANA FERREIRA COELHO, 71ª; IGOR SOUZA NERES, 79ª; MARLON ALVES PEREIRA, 80ª; ESDRAS DA SILVA AQUINO, 81ª.
Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)
ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, 51ª; CRISTIANO ARANTES DA SILVA, 57ª; LUIDY DE JESUS MACHADO, 58ª; MARINA PINHEIRO DOURADO, 65ª; ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA, 69ª; GABRIEL MENDES NUNES, 72ª.
Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente
ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, 37ª.
Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência
LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR, 15ª; DEBORA SIMOES TEIXEIRA MOURAO, 17ª.
Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa com Deficiência (PcD)
JAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, 6ª.
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Direito e Legislação - Ampla Concorrência
LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA, 10ª.
Modernização da Gestão - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
LAURA TAVARES WEBBER AMARAL, 7ª.
Modernização da Gestão - Pessoa com Deficiência (PcD)
PEDRO VITOR LOPES ARAUJO, 4ª.
Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
FRANCISCO ALISSON COSTA LOPES, 5ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
EDUARDO DE PAIVA XAVIER, 258ª.
Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)
NATALIA BATISTA QUIRINO DE MORAIS, 78ª.
Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência
GABRIEL PERINAZZO MADEIRA, 24ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Casa Civil do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA, 231ª; RUY FRANCISCO DE MOURA NETO, 241ª.
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Administração - Ampla Concorrência
PRISCILLA MACHADO DE ALMEIDA, 13ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Fundação Zoológico de Brasília, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

RUBENS VINICIUS SOUZA SALES, 242ª.

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

CLEBSON FERREIRA LOPES, 83ª.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Direito e Legislação - Ampla Concorrência

ANA LUISA TARTER NUNES, 11ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência

RAFAEL LIMA CARVALHO, 22ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa com Deficiência (PcD)

LUCAS AZEVEDO NUNES, 7ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

RAFAELA DA SILVA TIMOTEO, 95ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Água Quente, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 209ª.

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

MARIA NEUMA SILVA SANTOS, 86ª; DEYSE ALKIMIN NUNES, 92ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Águas Claras, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

ALBERLANDIO DA FONSECA SOUSA, 219ª; JESSICA PAZETA GOMES, 222ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Arapoanga, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

DELIANE JORGE PAIVA SENRA, 11ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Arniqueira, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

LARISSA ELIZE NEBESNYJ, 236ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Brazlândia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

DANILO RIBEIRO DE SOUSA, 99ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Ceilândia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

GUILHERME CAIXETA GOMES DE BEZERRA, 244ª; LUCIANA SABANAI TRINDADE, 249ª.

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

VICTOR MAGNO SILVA AMARAL, 84ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Gama, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

GABRIEL MELO SOARES, 87ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

LARYSSA DA SILVA MIRANDA, 217ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do

Lago Norte, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

VALERIA SOUSA DE FREITAS, 229ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Lago Sul, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

JOAO PAULO DE SOUSA, 240ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

ERIK EMANOEL DOS SANTOS XAVIER, 238ª; CAROLINA BRAGA CUNHA, 243ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

MATHEUS FIRMINO DE ANDRADE, 212ª; VIRGILIO GALISA DE SOUZA, 216ª.

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

JESSICA ROCHA DA SILVA, 93ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Recantos da Emas, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

ANILTON MARTINS SALES JUNIOR, 247ª; JACQUELINE DE ASSUNCAO SOARES, 248ª; VITOR DIEGO FERREIRA DE CARVALHO, 250ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração do Riacho Fundo I, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

NICOLLY GLEISY PEREIRA DA SILVA, 90ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração de Samambaia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

JESSICA MONTEIRO DE SAO JOSE, 239ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Santa Maria, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL, 211ª; VITOR JOSE SOUZA DA SILVA, 227ª; LUCIANA SILVA ALVES, 245ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de São Sebastião, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

CARLOS FREITAS DA SILVA, 88ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

MARCELO BIANNA FIDALGO DIAS, 97ª.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente

MARIA ELIZETE ALVES DE AMORIM, 39ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da da Administração Regional do Sudoeste, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

ADRIANO FERREIRA SANTOS, 79ª.

NOMEAR a candidato abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

ALESSANDRA DA SILVA SANTIAGO, 77ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio

de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

ROBSON REIS PEREIRA, 215ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

MURILO HENRIQUE RODRIGUES, 96ª.

Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente

EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, 40ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

TULIO PEREIRA DA SILVA, 246ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 80ª.

NOMEAR o candidata abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

HUMBERTO LEANDRO FERREIRA, 257º.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

JESSICA MARTINS CARNEIRO ELIAS, 210ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

MONICA FERNANDA NOGUEIRA DE ARAUJO, 207ª; BRUNO NERY BORGES, 221ª; WILDSON TAVARES FONSECA MOURA, 224ª; JOAO VITOR NUNES CORREIA, 230ª.

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

LUAN CARVALHO ROCHA, 89ª; MIQUEIAS RIBEIRO DA SILVA, 94ª; LUIS EDUARDO DE SALLES TEMOTEO, 98ª.

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

GABRIEL MELLO MARQUES, 53ª.

Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência

RAFAEL MARTINS MACIEL, 20ª; ALEXANDRE FACHI PUSAUDSE, 21ª.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Direito e Legislação - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

GLEYSON MOURA DE ARAUJO, 4ª.

Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

TIAGO PAIVA DA SILVA, 3ª.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

MARCOS ROGERIO RIBEIRO, 81ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

PEDRO DE ALMEIDA LIMA, 237ª.

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

RICARDO GOMES DE ASSIS CARLOS, 91ª.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Biologia - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA, 2ª.

Economia - Ampla Concorrência

LEVI MELO VIANA, 7ª.

Modernização da Gestão - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, 8ª.

NOMEAR as candidatas abaixo, aprovadas no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Ampla Concorrência

ELISANDRA DE ALBUQUERQUE, 251ª.

Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
JULIANA LIMA FERREIRA DOS SANTOS, 101ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Extraordinária da Pessoa Deficiência do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
RENATA RODRIGUES SOARES MACIEL, 208ª; PATRICIA MARREIROS DE CARVALHO, 252ª.
Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)
EVERTON SOARES FIDELES, 82ª.
NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
MIZYARA EVELLYN OLIVEIRA MONTEIRO, 253ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
ALEXANDRE HIROME MOURA TAKEDA, 254ª; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, 255ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 102ª.
Gestão Governamental - Pessoa Hipossuficiente
TAYNARA DA SILVA BRITO, 41ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
ALINE NUNES SILVA, 256ª.
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
LEONARDO ALMEIDA HENRIQUE, 103ª.
NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
EMILY LACERDA COSTA, 104ª.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Gestão Governamental
FLAVIA SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, 206ª.
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Modernização da Gestão - Pessoa com Deficiência (PcD)
JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, 5ª.
TORNAR PÚBLICO que os candidatos relacionados abaixo solicitaram o REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DE FILA, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como do Parecer nº 937/2017 da Procuradoria Geral do Distrito Federal, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência
ALDI CANTINHO, 47ª.
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência
TONY GIGLIOTTI BEZERRA, 11ª.
TORNAR PÚBLICO que os candidatos relacionados abaixo requereram, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO do cargo da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental - Ampla Concorrência
OLIVIA BUENO DA COSTA, 220ª; HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, 325ª; FELIPE NAZARETH FERREIRA, 335ª; IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, 696ª; GLEYSON MOURA DE ARAUJO, 762ª.
Gestão Governamental - Pessoa Negra ou Parda (PNP)
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, 100ª.
Tecnologia da Informação e Comunicação - Ampla Concorrência
JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, 59ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652,de 22 de dezembro de 2011,e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024.
ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, 2369699/2411722; ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, 2369559/2529277; EDUARDO CHAMON RODRIGUES, Delegado de Polícia, 2369729/2719798; ELIZABETH CRISTINA FRADE, Delegado de Polícia, 2369532/2348988; ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Delegado de Polícia, 237000X/1365194; FELIPE DA SILVA BREUNIG, Delegado de Polícia, 2369575/2800437; GILBERTO GOMES ROCHA, Delegado de Polícia, 2369591/3395564; GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, 2369583/2526048; LEONARDO MIRANDA MACHADO, Delegado de Polícia, 2369702/2345436; MARCELA BATISTA LOPES, Delegado de Polícia, 2369745/1896614; MARCELO CERQUEIRA E SILVA, Delegado de Polícia, 2369680/1139595; MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, Delegado de Polícia, 2370441/2348938; RICARDO BISPO FARIAS, Delegado de Polícia, 2369664/1588144; RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, 2369710/1320528; RODRIGO MARQUES MENDEZ, Delegado de Polícia, 2369753/2345985; SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, Delegado de Polícia, 2369540/ 2779366; THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA, Delegado de Polícia, 2369613/2706501;WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2369605/2345323.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024.

GILENO SANTANA SILVA, Agente de Polícia, 1942700/1507077.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO, Agente de Polícia, 236803X/ 1592615.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE CASTRO MOLETA, Papiloscopista Policial, 2369362/ 1787875; ANA CAROLLINE RIBEIRO TUPINAMBA, Papiloscopista Policial, 2369346/ 2346702; ANA PAULA PIRES MACHADO, Papiloscopista Policial, 236929X/2345321; ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA, Papiloscopista Policial, 2369508/2345878; BRUNA CAROLINA DA SILVA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2369486/2345908; CAMILLA VALLE DE PAULA, Papiloscopista Policial, 2369451/1127437; CECILIA VIANNA DE MELO JACINTHO, Papiloscopista Policial, 2369303/1037105; EBER DE OLIVEIRA PORTO, Papiloscopista Policial, 2369974/2346233; FELIPE BARROS RIBEIRO, Papiloscopista Policial, 2369443/2346170; FERNANDA FELICIANO SILVA FILEMON, Papiloscopista Policial, 236946X/2346180; FERNANDO AUGUSTO THOMAZ CRUZ, Papiloscopista Policial, 2369311/ 1332908; FLAVIANE MARA RODRIGUES DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, 2369338/1580396; GILBERTO DE OLIVEIRA NETO, Papiloscopista Policial, 2370115/ 2346179; GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2369494/1017532; JOAO PAULO CALDAS CARDOZO, Papiloscopista Policial, 236932X/2345284; JOAO PITALUGA NETO, Perito Médico, 2369249/2344632; KENIO PARENTE WATANABE TIDA, Papiloscopista Policial, 2369419/1703699; LEANDRO NUNES DA SILVA, Papiloscopista Policial, 2369478/2346173; LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, Perito Médico, 2369206/2344623; LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, Perito Médico, 2369230/1840177; LUIS GUILHERME GOMES DE SA, Papiloscopista Policial, 2369931/1935551; MARCELO PEREIRA PASCOTTO, Papiloscopista Policial, 2369958/2813813; MARCUS VINICIUS SILVEIRA VITOR PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2369400/2346174; MARIANNE MACIEL DE ALMEIDA, Papiloscopista Policial, 236994X/2988705; NANCY RODRIGUES DA COSTA, Papiloscopista Policial, 2369524/2346270; OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, Perito Médico, 2369257/ 1311619; RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, Papiloscopista Policial, 2369370/2345849; RAFAELA GALVAO TEIXEIRA, Papiloscopista Policial, 2369516/2345435; RENATA PORTO STYPULKOWSKI, Papiloscopista Policial, 2369435/2346186; ROBERTO DE SOUZA BORGATTO, Perito Médico, 2369222/2344650; RODRIGO CORTES SANTOS, Papiloscopista Policial, 2369389/2345802; THAIS BARBOSA ALENCAR, Papiloscopista Policial, 2369982/2345799; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, Perito Médico, 2369214/2344579.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023.

GABRIEL VIEIRA LOPES, Escrivão de Polícia, 2299232/ 2137458,

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

JULIANA APARECIDA VIEIRA BARBOSA, Escrivã de Polícia, 2289970/ 2138584.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0746859-27.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00325281/2024-06, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Educação Física - 40 horas - Pessoas Negras ou Pardas (PNPs): MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, 82ª.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Educação Física - 40 horas - Pessoas Negras ou Pardas (PNPs): MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, 82ª.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF: 00060-00328568/2023-73. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E FRANCISCO NASCIMENTO. Assunto: RECURSO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 88/2024-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso interposto por FRANCISCO NASCIMENTO.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF: 00150-00007429/2024-81. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula 254694-9, a fim de participar do "Fórum do Festival da Luz de Lyon", no período de 03 a 08 de dezembro de 2024, na cidade de Lyon/França, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Licitação de ocupação de espaço público nas Feiras, Galerias e Mercados no âmbito do Distrito Federal, em caráter permanente, nos termos do art. 7º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e de acordo com as competências elencadas no artigo 19 do referido Decreto.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, os seguintes servidores: ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, Coordenadora, Mat. 1.701.219-8 e; RONALD TORRES CARDOSO, Assessor Especial, Mat. 1.689.452-9.

Art. 3º Designar a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Mat. 1.710.187-5; SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, Assessora, Mat. 1.719.71-5; GILSON ALVES DUARTE, Assessor, Mat. 1.720.330-9; FRANCISCO AULI BATISTA, Gerente, Mat. 1.715.342-5; ANA PAULA DURÃES, Gerente, Mat. 1.715.479-0 e ÉRIKA ROCHA DIAS, Diretora, Mat. 1.714.602-X para compor a equipe de apoio e auxiliar o Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Licitação no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Designar substitutos, em virtude de eventual ausência da Equipe de Apoio, os servidores: JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Coordenadora, Mat. 1.714.517-1 e; RODSON RAYNAL DOS SANTOS, Assessor, Mat. 330.11-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO KALEB DE ARAÚJO SILVA, matricula 1.700.785-2, Chefe do Núcleo de Informática para GESTOR/FISCAL da contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender as necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Administração Regional de Taguatinga, conforme processo SEI nº 00132-00003536/2024-58, Contrato nº 03/2024 e Contrato SIGGO 052949.

Art. 2° Designar a servidora DÉBORA CARVALHO FICAVES, matrícula 1.711.557-4, Assessora Técnica, para substituir o GESTOR/FISCAL em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3° O GESTOR/FISCAL deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o parágrafo 5° do Artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15/12/2010, bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ DA TRINDADE matricula 91992-06, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, JOÃO OLIVEIRA FILHO matrícula 169005-29, Assessor Técnico CC-04 da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, RAFAEL RODRIGUES COSTA matrícula 169897-24, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento/ CC-06, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal. Sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado desta Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 224, de 25 de novembro de 2024, página 78.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e considerando o que dispõe a Portaria nº 04-Secretaria de Administração/SEA, de 26 de janeiro de 1994 c/c Portaria nº 01-Secretaria de Administração/SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para os servidores de Carreira desta Administração Regional sob a presidência de EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO, matrícula 1.720.702-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e composta por LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LUZIA BISPO CRUZ, matrícula 1.705.597-0, Auxiliar de Serviços Gerais/NOVACAP.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 220, de 08 de novembro de 2024, página 10.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 0135-000740/2011, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especiais para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 0135-000740/2011.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, constituída através da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, pág. 47, para apuração.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula 17119731, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 1.716.340-4, Símbolo CPE-06, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 21/11 a 04 de dezembro de 2024, por motivo de Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula 425583, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 09/11/2019 a 06/11/2024, referente ao 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar DAMIAO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 1.720.669-3, como executor titular, e FELIPE ROMERIO SILVA PEREIRA, matrícula 1.720.786-X, como executor suplente, para o acompanhamento do Contrato nº 04/2024, constante no Processo SEI nº 00306-00001112/2024-65, celebrado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento - RA-SCIA/ESTRUTURAL e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. O objeto do contrato consiste na contratação de serviços especializados de impressão corporativa, incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e de primeiro uso, além do fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de uso, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 8, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 952/2019, às servidoras: RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula nº 1.401.440-8 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 15.10.2019 a 17.10.2024 e VERA LUCIA GOMES CHAVES, matrícula nº 31.247-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º Quinquênio: 16/10/2019 a 13/10/2024. Conforme Processo SEI nº 00002-00006776/2024-62.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÚLIA LOUISE SILVA LOPES, matrícula 1.706.395-7, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 17 a 19/12/2024, 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06 a 15/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.562-1, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1.709.677-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELOISA ALVES BERTOLDO, matrícula 1.697.734-3, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HAIA MACÊDO FERNANDES, matrícula 1.689.419-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período 02 a 06/12/2024, de por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WARBERSON XAVIER PRINCIMA, matrícula 1.710.427-0, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA, matrícula 1.711.490-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.697.944-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SELMA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.702.536-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA MOREIRA LEMOS VENZI, matrícula 1.702.563-X, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DÓREA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula 1.698.150-2, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS MASCARENHAS BARROS, matrícula 1.710.602-8, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NANCI CARDOSO PEDROSA, matrícula nº 1.720.687-1, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSILENE SOARES DE JESUS, matrícula 1.702.526-5, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDINEUTON SOARES DE SAMPAIO, matrícula 1.698.170-7, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social / CRAS Estrutural, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, conforme processo nº 00040-00034637/2019-79:

I - ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.255-9, para atuar como Executor Titular; e

II - LORRANY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 278.469-6, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001115/2024-61, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 43.515-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2024 e 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00045277/2024-73, resolve:

DESIGNAR BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, matrícula nº 285.470-8 para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00042947/2024-08, resolve:

DESIGNAR RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00032076/2024-14, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora KAROLINE GUIMARAES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136.300-X, lotada na Assessoria de Análise de Avaliação das Estratégias Ambientais, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 21 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00029040/2024-45, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA, matrícula nº 1.430.754-5, lotada na Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 25 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00028132/2023-92, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula nº 281.983-X, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2023, marcadas de 25 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 11 (onze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora JIANI FREITAS DE ALMEIDA CAEIRO, matrícula nº 224.598-1, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00015469/2023-62.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO: 0121-000107/2016. INTERESSADO: ELIAS LOPES DE FARIAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público ELIAS LOPES DE FARIAS, matrícula 1.061-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Policia Militar do Distrito Federal (PMDF), publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, pág. 14, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO: 00135-00001597/2019-39. INTERESSADO: EDVAR BORGES FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão do empregado público EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula 1.620-9, ocupante do cargo de Agente de Coletas, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 00055-00092211/2021-86. INTERESSADO: LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES . ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES, matrícula 2.544-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, pág. 46, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuarno Núcleo de Atendimento de Veículo de Brasília, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 00391-00005058/2018-94. INTERESSADO: PEDRO BRAGA NETTO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor PEDRO BRAGA NETTO, matrícula 33.537-1, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF legal) para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), autorizada no DODF nº 233, de 14/12/2023, pág.50, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Criação e Planos de Manejo de Unidades de Conservação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à DF legal e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 00401-00033507/2024-11. INTERESSADA: JULIANA MORATO CAMARGOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora JULIANA MORATO CAMARGOS, matrícula 224.609-0, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) para Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 30/06/2028. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 0094-000856/2015. INTERESSADO: WAGNER SCOTT. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor WAGNER SCOTT, matrícula 83.035-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 235, de 18/12/2023, pág. 49, nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2024

PROCESSO: 04009-00002016/2024-77. INTERESSADO: ANDERSON BARBOSA NUNES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 1.682.879-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

Publique-se e encaminhe-se à SES e à SETUR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho Conjunto responsável por conduzir os expedientes prévios à pretensa contratação de empresa para a realização do Censo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, em caráter temporário, o Grupo de Trabalho Conjunto responsável por conduzir os expedientes prévios à pretensa contratação de empresa para a realização do Censo Previdenciário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, além de, entendendo pela pertinência, formalizar os procedimentos necessários à implementação do serviço no âmbito do Distrito Federal, que terá como atribuição:

I. Elaborar o Termo de Referência que definirá os requisitos e diretrizes necessários para a contratação da empresa responsável pela realização do Censo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF;

II. Desenvolver o Estudo Técnico Preliminar, abordando aspectos técnicos, metodológicos e logísticos relacionados à condução do Censo Previdenciário;

III. Realizar análises e pesquisas preliminares que subsidiem a tomada de decisão para a contratação da empresa, incluindo levantamento de dados e informações relevantes;

IV. Preparar os documentos necessários para a formalização do processo de contratação da empresa, em conformidade com a legislação aplicável;

V. Apresentar relatório sobre o andamento dos trabalhos e suas conclusões;

VI. Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias para o eficaz cumprimento das finalidades estabelecidas por esta portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros dos seguintes órgãos:

I. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II. Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, a qual caberá prestar todo o apoio e meios necessários à consecução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir:

I. SYLVIA NEVES ALVES, matrícula nº 281.972-4, Diretora de Governança, Projetos e Compliance;

II. DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula nº 279.875-1, Coordenador de Compliance e Integridade;

III. IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 284.801-5, Coordenador de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

IV. JUCELINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 282.203-2, Chefe da Unidade de Atuária;

V. CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES, matrícula nº 275.404-5, Diretora de Administração e Finanças;

VI. NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula nº 269.691-6, Coordenadora de Administração Geral;

VII. RAFAEL JERONIMO MENDES, matrícula nº 284.415-X, Analista Previdenciário;

VIII. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, matrícula nº 283.918-0, Diretor Jurídico;

IX. JULIANA BASÍLIO CARDOZO, matrícula nº 283.578-9, Gerente de Análise de Licitações e Contratos;

X. MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0. Analista Previdenciária;

XI. PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 271.291-1, Diretor de Previdência;

XII. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, matrícula nº 281.465-X, Chefe da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários;

XIII. KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 283.627-0, representante da Secretaria de Estado de Economia;

XIV. ALINE SANTOS BARRADAS, matrícula nº 1.431.208-5, representante da Secretaria de Estado de Economia;

XV. MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 125.250-X, representante da Secretaria de Estado de Economia;

XVI. ANTÔNIO AUGUSTO JORGE DINO, matrícula nº 108.598-0, representante da Secretaria de Estado de Economia; e

XVII. ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula nº 283.988-1, representante da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 4º Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III. Cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV. Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Compete aos membros do Grupo de Trabalho:

I. atender a todas as atividades do artigo 1º desta Portaria;

II. participar das reuniões; e

III. outras atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º As dúvidas originadas, quando da aplicação da presente Portaria, serão dirimidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º As definições estabelecidas pelo Grupo de Trabalho deverão ser documentadas para a composição do respectivo Processo.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Presidente do Iprev-DF
NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 546, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00474080/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELA MARIA DE SÁ TONIN CHRISTOFOLI, matrícula nº 07207762, Assessora Especial, para substituir o chefe do Núcleo Consultivo, símbolo CPE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, em virtude da vacância do cargo de Chefe do Núcleo do Consultivo e do usufruto de abono de ponto pela substituta oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00333034/2023-69, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 230, de 28 de junho 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, que designou LUCAS MARANI BAHIA DUCA, Administrador, matrícula 14358492, para substituir o Subsecretário de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ DIAS, Administrador, matrícula 01900005, para substituir o Subsecretário de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2024

PROCESSO N°: 00064-00004682/2024-89. INTERESSADO: LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n° 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, Técnico Administrativo, matrícula n°: 1443615-9, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, por um período de três anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo n°: 00064-00004682/2024-89.

2. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00523772/2024-87. INTERESSADO: PATRICIA MEDEIROS DA SILVA DIAS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1°, inciso VIII, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PATRICIA MEDEIROS DA SILVA DIAS, matrícula nº: 01722646, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 08 de novembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00536006/2024-82. INTERESSADO: DYEGO JARDIM MENDONÇA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1°, inciso VIII, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, da

carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DYEGO JARDIM MENDONÇA, matrícula nº 16577329, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 14 de novembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00543836/2024-66. INTERESSADO: MAURIZIA DOS SANTOS GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, MAURIZIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 17049180, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 21 de novembro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO Nº: 00080-00277000/2024-93 INTERESSADO: ADRIANA GOMES RABELO. ASSUNTO: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

RECONDUZIR, por desistência de estágio probatório, com fulcro no artigo 24 e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o(a) servidor(a) ADRIANA GOMES RABELO, matrícula nº 0155226-0, para a carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENCAO COMUNITARIA À SAÚDE DO DF, cargo de Agente Comunitário de Saúde, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de novembro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00467200/2022-49. INTERESSADO: MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA GOMES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA GOMES, matrícula 01432214, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 351/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n°: 00060-00467200/2022-49.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 22 DE MAIO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Raios-X (Fixo e Móvel) da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF (Lote único), conforme processo nº 00060-00218867/2021-39:

§ 1 DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1440.033-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00247346/2024-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1680.862-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (156357191).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052590/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00415654/2024-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052590/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal (Item 1), conforme processo nº 00060-00415654/2024-04, a saber:

§ 1 RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO, matrícula 180.171-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NBLH e PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR, matrícula 1443.701-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NUPAC, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (157071174, 157086619).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91:

§ 1 LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422996/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (156759920).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 298 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 08), conforme processo nº 00060-00407156/2024-80:

§ 1 LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407156/2024-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (156702046).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 129, DE 23 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051422/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051422/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 10), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13 - 00060-00229033/2024-00, a saber:

§ 1 CAMILA LEONHARDT, matrícula 1664.236-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, e WESLLEY CARVALHO, matrícula 1657.749-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229033/2024-00, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WESLLEY CARVALHO, matrícula 1657.749-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM e ADENISE DA SILVA MARIANO BORGES, matrícula 130.889-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (156669755, 156670855).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 093, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo nº 00060-00490481/2019-38:

§ 1 ANA CAROLINA MAZO, matrícula 1711.251-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH, e KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA, matrícula 1704.736-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRSAM, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490481/2019-38, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA, matrícula 1704.736-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH e ANA CLÁUDIA SANTANA FLORES, matrícula 1434.292-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM (156955075, 156957314).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19:

§ 1 REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 0156.800-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC e CINTIA FERNANDES CINTRA, matrícula 0156.799-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC , como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, matrícula 156.714-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB e GLAUCIA ELISABETH DE OLIVEIRA, matrícula 1667.549-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVAL (156746724, 156746806).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 501, de 18 de NOVEMBRO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) 006/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICTDF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE FOMENTO (MROSC) 006/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICTDF, quem tem por objeto o(a) manutenção dos serviços assistenciais do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF, por meio da adequação de ambientes para instalação de um aparelho de Ressonância Magnética Nuclear e a revitalização das Unidades de Terapia Intensiva adulta e pediátrica, visando melhorias no acolhimento da população do Distrito Federal, usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme processo nº 00060-00122994/2024-86:

§ 1 TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, para atuar como Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00122994/2024-86, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CANTANHEDE, matrícula 1718.431-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, para atuar como Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/DF (156727515).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 321, de 07 de NOVEMBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047787/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047787/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 22), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula 1720.223-X, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NAGPMT e PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA, matrícula 1720.751-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAOAPS-LE, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 KAREN LORRANA AFONSO DE BARROS, matrícula 1720.143-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE e FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681.551-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GEAQAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (157028751, 157168807).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 210 e o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora KELSIA DIAS DE CARVALHO CRUZ, matrícula SES-DF nº 1.699.366-7, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00359457/2024-90.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 14 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 114, DE 18 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 36, que designou, MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, Matrícula 1.443.743-0, ocupante do cargo FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde (SES/SVS/LACEN/GMTOX/NMCSPS), da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LORENE COELHO SILVA, matrícula 1.672.298-1, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, Símbolo CPC-03, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FABIANA PATRÍCIA NONATO PINTO, matrícula 1435500-0, cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) na 370610010000 - UNIDADE BASICA DE SAUDE Nº 4 DO GAMA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 07/11/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 410/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00503351/2024-30.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria no 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula 1693248X, Cargo: Médica Pediatra, 40 horas semanais, lotada na Unidade de Neonatologia (SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO), com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 14/11/2024, com reavaliação em 01 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Nº 413/2024 e na Decisão Nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária No 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00395891/2024-33.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022;

Considerando a Portaria nº 355, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, em 23 de agosto de 2024, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar e revisar os atuais métodos de avaliação de desempenho com foco na produtividade dos colaboradores e em consonância com os instrumentos de planejamento estratégico oficiais da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de natureza deliberativa, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula: 16866592, como membro titular da Coordenação de Administração de Profissionais - COAP/SUGEP.

Art. 2º Dispensar o servidor ADILSON ALVES CASTRO JUNIOR, matrícula: 1294873, como membro suplente da Coordenação de Administração de Profissionais - COAP/SUGEP.

Art. 3º Designar a servidora LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 01831259, lotada na Gerência de Qualidade na Atenção Primária - GEQUALI/DESF/COAPS/SAIS, para atuar como membro suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 4º Designar o servidor GUSTAVO JUNG, matrícula: 17112060, lotado na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Custos em Saúde - GEMAC/DIMOAS/CPLAN/SUPLANS, para atuar como membro suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde.

Art. 5º Designar a servidora CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ, matrícula: 17049946, lotada na Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC/SUGEP, para atuar como membro suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Designar o servidor WAALLIS GRÉCIO GRAIA BARBOSA, matrícula: 16863887, lotado na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Gestão - GEMAG/DIMOAS/CPLAN/SUPLANS, para atuar como membro suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde.

Art. 7º Os demais membros designados permanecem inalterados.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 603, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193 de 08/10/2024, página nº 29 que designou MARCELA PIRES DA SILVA, matrícula 1401575-2 ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1400891-2, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 14 DE JUNHO DE 2023, Publicado no DODF nº 113, pág 60, de 19 DE JUNHO DE 2023, que designou a servidora MIRLENE GUEDES DE LIMA matrícula 16740742, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00301133/2023-81.

Art. 2º Designar a servidora LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1831259, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a DIRETORA, símbolo CPE-07, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES, matrícula n°154.332-6, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 117 de 21 de de junho de 2006, pág. 16. Processo nº 0270-000757/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de junho de 2006, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2006, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES, 154.332-6, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.809 dias, ou seja, 04 anos, 11 meses e 19 dias, prestados a Marinha do Brasil, no período de 12 de março de 1° a 22 de fevereiro de 2006...", LEIA-SE: "...1.786 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 26 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 12 de março de 2001 a 30 de janeiro de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000757/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 173, de 22 de agosto de 2014, página 45, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor Wagner Afonso Teixeira, 0137.827-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 19 de fevereiro de 1998 a 19 de fevereiro de 2000,...", LEIA-SE: "...712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas – HFA, no período de 10 de março de 1998 a 19 de fevereiro de 2000...". Retificada a fim de corrigir o período e o quantitativo de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000714/2012.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, matrícula nº 16577876, Quinquênio: 2º) 18/06/2018 a 20/06/2023. Processo: 00060-00141657/2024-98.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 80 de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 053 de 17 de março de 2017, página 40, de WAGNER AFONSO TEIXEIRA, Matrícula: 01378279, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 3º: 21 de fevereiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2015...", LEIA-SE "...quinquênio: 4º: 01 de novembro de 2012 a 18 de novembro de 2017...".

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 341 de 29 de maio de 2020, publicado no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, página 52, de WAGNER AFONSO TEIXEIRA, Matrícula: 01378279, ONDE SE LÊ "...quinquênio: 4º: 21 de fevereiro de 2015 a 09 de março de 2020...", LEIA-SE "...quinquênio: 5º: 19 de novembro de 2017 a 17 de dezembro de 2022...".

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NANCILENE GOMES MELO E SILVA , matrícula: 01405624 como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias .

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Colegiado de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste com a finalidade de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE), assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede da Urgência e Emergência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Colegiado de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste:

I - HALINA CARVALHO ALVES, Matrícula 0190314-4, Superintendente da Região de Saúde Leste;

II - MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, Matrícula 1829165, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste;

III - TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, Matrícula 159.045-6, Diretora do Hospital da Região Leste;

IV - JANE SAMPAIO FRANKILIN, matrícula nº 1805185, Diretora da Atenção Secundária;

V - DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375, Diretora da Atenção Primária;

VI - FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Matrícula nº 14338025, Diretora Administrativa;

VII - MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, Matrícula 1685040-8, Gerente de Emergência

VIII – ALBERTO LIMA JAMMAL, matrícula 0142115-8, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;

IX - LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula n°1826794 , Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do HRL;

X - FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3, Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde;

XI - VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 1707023-6, Gerente de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde (Titular) e ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697395-X (Suplente);

XII - ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS, matrícula 1711879-4, Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde de São Sebastião (Titular) e ALINE ARAÚJO VIEIRA SABALA, matrícula: 1681024-4 Suplente);

XIII - MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, Matrícula 1.665.016-6, Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Paranoá;

XIV - MARIA BEATRIZ RUY, Matrícula 1.673.696-6 , Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Itapoã;

XV – ALETEIA BARDT, Matrícula nº 0183045-7, Gerente da Gerência Interna de Regulação;

XVI - DAYANE BEZERRA GONCALVES, assistente social, matrícula 15847, Representante da UPA de São Sebastião;

XVII - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282, coordenadora Multi (Titular) e ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246, coordenadora de Enfermagem (Suplente), Representantes da UPA do Paranoá.

Art. 3º O Colegiado da RUE será coordenado pelo(a) Gerente de Emergência, que terá como suplente BIANCA MACIEL SOUZA REIS, matricula 16908325.

Art. 4º A servidora JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697090x, assessora técnica irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 5º Além dos participantes nomeados para o Colegiado, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões de Colegiado quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 6º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Colegiados quinzenalmente, ou quando convocados.

Art. 7º Caberá ao colegiado da RUE desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Colegiado;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da RUE;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

IV - Coordenar a implementação das ações propostas;

V - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

VI - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Colegiado e situação dos processos de trabalho propostos;

VII - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da RUE;

VIII - Elaborar e atualizar desenho da RUE na Região de Saúde Leste;

IX - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da RUE.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da RUE, a pediatria, saúde mental, cardiológica, cerebrovascular e trauma.

Art. 8º As atribuições do coordenador do colegiado da RUE são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 9º As atribuições do Secretário-Executivo do colegiado da RUE são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII - Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 10. As reuniões ordinárias do colegiado da RUE serão realizadas quinzenalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art. 11. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, matrícula n° 01338331, no cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2024, conforme processo n° 00060-00563473/2021-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA, matrícula n° 0134997X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/08/2024, conforme processo n° 00060-00444828/2023-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SIMONE SABINO DA SILVA, matrícula n° 01353535, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2024, conforme processo n° 00060-00504928/2024-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS JOSE DA SILVA, matrícula 14011123, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/11/2024, conforme processo nº 00060-00430636/2023-63.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANO JAILTON DA SILVA, 1.707.010-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.083 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de maio de 2005 a 24 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377799/2024-91.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIEL BASILE SALOMAO, 1.439.910-5, Técnico administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.471 dias, ou seja, 4 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2001 a 15 de maio de 2001, 05 de agosto de 2005 a 19 de dezembro de 2005, 1º de dezembro de 2008 a 05 de maio de 2009, 11 de maio de 2009 a 22 de outubro de 2009, 26 de outubro de 2009 a 11 de janeiro de 2011, 12 de janeiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2011, 14 de fevereiro de 2011 a 12 de abril de 2011, 1º de julho de 2011 a 13 de setembro de 2011 e 03 de outubro de 2011 a 06 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00344218/2024-35.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.600, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 1.792, de 28/12/2023, publicada no DODF n° 243, de 29/12/2023, página 54, a qual designou ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula nº 01385372, ocupante do cargo efetivo ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, para substituir o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1720176-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00267198/2019-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.603, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor WILMAR JUNIO PEREIRA ARAUJO, matrícula nº 16751353, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do 72° CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, no período de 02/09/2024 a 08/09/2024, realizado na cidade de Goiânia -GO, conforme processo n°00060-00350879/2024-08.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.004, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00327814/2023-70, resolve:

Art. 1º Dispensar ALVARO LUIZ VARANDAS FERREIRA SOUZA, matrícula 14329530, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO da designação para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, SIGRH 55006662, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCELO NEIVA COSTA, matrícula 1413929, ocupante do cargo Motorista para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, SIGRH 55006662, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00547730/2024-31, resolve:

Art. 1º Dispensar PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA matrícula : 17116422, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005067, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, conforme publicado no DODF nº 92 de 15/05/2024, pgs.52, na Ordem de Serviço nº 402, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Designar CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, matrícula 1713683-0, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005067, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, l, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00447303/2024-54, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço n° 981, de 14 de novembro de 2024 que concedeu o abono de permanência especial à servidora MARCIA DO ROSARIO REIS, matrícula 1516280, ONDE SE LÊ: "... a contar de 29/10/2013 ...", LEIA-SE: "... a contar de 29/10/2023 ...". Retificada a fim de corrigir a data inicial de concessão do abono permanência, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 00060-00447303/2024-54

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da PORTARIA/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

TORNAR sem efeito a retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor WELLINGTON ALVES DE LUCENA, 136.504-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, pág. 20, conforme certidão expedida pelo INSS. Processo nº 0275-001010/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 143, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF n° 115 de 19 de junho de 2017, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VERA LUCIA DA CRUZ, 1.437.364-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.382 dias, ou seja, 17 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1984 a 1º de julho de 1986, 1º de setembro de 1986 a 16 de agosto de 2000, 1º de novembro de 2003 a 03 de novembro de 2004, 1º de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006 e 1º de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010...", LEIA-SE: "...6.262 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1984 a 1º de julho de 1986, 1º de setembro de 1986 a 31 de agosto de 1999,1º de outubro de 1999 a 31 de janeiro de 2000, 1º de março de 2000 a 30 de junho de 2000, 1º de agosto de 2000 a 16 de agosto de 2000, 1º de dezembro de 2003 a 03 de novembro de 2004, 1º de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006 e 1º de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000088/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF n° 42 de 03 de março de 2016, páginas 36 e 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA SIMONIA BOMTEMPO RIBEIRO, 136.194-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...581 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...", LEIA-SE: "...578 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001001/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WELLINGTON ALVES DE LUCENA, 136.504-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.534 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 19 de setembro de 1986 a 29 de fevereiro de 1988, 15 de março de 1988 a 1º de fevereiro de 1989, 02 de fevereiro de 1989 a 24 de outubro de 1989, 24 de novembro de 189 a 21 de fevereiro de 1991, 13 de julho de 1992 a 14 de janeiro de 1994, 16 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de janeiro de 1995 a 1º de abril de 1995...", LEIA-SE: "...1.111 dias, ou seja, 3 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 24 de outubro de 1989, 24 de novembro de 1989 a 21 de maio de 1990, 04 de outubro de 1993 a 14 de janeiro de 1994, 16 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de janeiro de 1995 a 1º de abril de 1995...". Retificada a fim de corrigir a o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001010/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1503, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WELLINGTON ALVES DE LUCENA, 136.504-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...584 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 9 dias, prestados à Prefeitura do Município de São Paulo, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 03 de outubro de 1993...", LEIA-SE: "...582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, prestados à Prefeitura do município de São Paulo, no período de 1º de novembro de 1991 a 03 de outubro de 1993...". Retificada a fim de corrigir a o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001010/2014.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00017475/2024-05, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA Mat.: 198932-4 Qq.: 2° - 11.04.16 a 27.08.23 Requerimento; Nome: ELIANE MARIA BERNARDES Mat.: 151731-7 Qq.: 3° - 15.08.15 a 12.08.20

Requerimento; Nome: ELIZABETE MARIA DE ARAUJO Mat.: 151505-5 Qq.: 3° - 05.11.16 a 01.02.22 Requerimento; Nome: MARCIA MATIAS DE SOUZA Mat.: 1440469-9 Qq.: 3° - 08.05.19 a 29.10.24 Requerimento; Nome: MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA Mat.: 145603-2 Qq.: 4° - 05.05.18 a 06.05.23 Proc.: 272.000707/2009; Nome: ROSA CELIA ALVES DE SOUSA Mat.: 132856-5 Qq.: 6° - 15.05.18 a 13.05.23 Proc.: 061.033388/1996; Nome: SANDRA ETERNA DA SILVA Mat.: 134535-4 Qq.: 6° - 09.07.19 a 03.11.24 Proc.: 061.033140/2000;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ANA KELMA DE SOUSA MELO Mat.: 129119-X Qq.: 7° - 30.09.19 a 27.09.24 Proc.: 061.033592/1994; Nome: FABIO MARCELO HELDT Mat.: 145361-0 Qq.: 4° - 02.11.19 a 30.10.24 Requerimento; Nome: GILCILENE SANTOS DE ROMA Mat.: 182905-X Qq.: 3° - 02.11.19 a 30.10.24 Requerimento; Nome: JERONIMA DARK CHAVES Mat.: 147512-6 Qq.: 4° - 04.09.19 a 03.10.24 Requerimento; Nome: MARIA APARECIDA DA FONSECA CESAR Mat.: 182891-6 Qq.: 3° - 02.11.19 a 30.10.24 Requerimento; Nome: MARIA DE L. SEVERINO DA SILVA Mat.: 119126-8 Qq.: 8° - 27.10.19 a 24.10.24 Proc.: 061.033205/1992; Nome: MARLI FONSECA MELO Mat.: 182934-3 Qq.: 3° - 01.11.19 a 01.11.24 Requerimento; Nome: NILCE DE SOUSA ARAUJO Mat.: 182694-8 Qq.: 3° - 19.10.19 a 16.10.24 Requerimento; Nome: SEBASTIANA CARMEM COSTA Mat.: 182781-2 Qq.: 3° - 01.11.19 a 29.10.24 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 7 de junho de 2016, publicada no DODF N° 116, 20 de junho de 2016, página 59, ONDE SE LÊ: "... Nome: ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA, matrícula: 198932-4, Qq.: 1º 14.12.10 a 12.03.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 14.12.10 a 10.04.16, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 806 datada de 27 de junho de 2019, publicada no DODF N° 122, 2 de julho de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: "... Nome: MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA, matrícula: 145603-2, Qq.: 3º 06.04.13 a 04.05.18, Proc.: 272.000707/2009...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 06.05.13 a 04.05.18, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 100 datada de 20 de abril de 2017, publicada no DODF N° 109, 8 de junho de 2017, página 21, ONDE SE LÊ: "... Nome: JERONIMA DARK CHAVES, matrícula: 147512-6, Qq.: 2º 30.11.08 a 02.03.14, Requerimento. LEIA-SE: "...Qq.: 2º 30.11.08 a 26.02.14, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 122 datada de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF N° 38, 27 de fevereiro de 2020, página 21, ONDE SE LÊ: Nome: JERONIMA DARK CHAVES, matrícula: 147512-6, Qq.: 3º 03.03.14 a 07.09.19, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 27.02.14 a 03.09.19, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 16 de dezembro de 2009, publicada no DODF N° 251, 30 de dezembro de 2009, página 26, ONDE SE LÊ: "... Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula: 129094-0, Qq.: 3º 07.08.00 a 05.10.05, Proc.: 061.022322/1995...", LEIA-SE: "... Qq.: 3º 07.08.00 a 02.01.06, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 3 de maio de 2011, publicada no DODF N° 93, 17 de maio de 2011, página 22 ONDE SE LÊ: "... Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula: 129094-0, Qq.: 4º 06.10.05 a 04.12.10, Proc.: 061.022322/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 03.01.06 a 01.04.11, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço datada de 24 de março de 2016, publicada no DODF N° 66, 7 de abril de 2016, página 41, ONDE SE LÊ: Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula: 129094-0, Qq.: 5º 05.12.10 a 04.12.15, Proc.: 061.022322/1995. LEIA-SE: "... Qq.: 5º 02.04.11 a 30.03.16, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 693 datada de 15 de junho de 2021, publicada no DODF N° 113, 18 de junho de 2021, página 38, ONDE SE LÊ: "... Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula: 129094-0, Qq.: 6º 05.12.15 a 02.12.20, Proc.: 061.022322/1995...", LEIA-SE: "... Qq.: 6º 31.03.16 a 29.03.21, ratificando-se os demais dados...".

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00496208/2024-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) RITA ALVES FREIRE FERREIRA, matrícula nº 0.182.487-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a participação no "IX CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS", a ser realizado no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, em Salvador - BA, sendo o período de afastamento pretendido de 26/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, Especialista em Saúde - Nutricionista, Matr. 150.688-9, processo 00060-00510913/2024-00, para participar do "HIPER-T NUTRITION EXTENSION SPEAKER TRAINING", na cidade de SÃO PAULO-SP, no dia 27/11/2024 a 29/11/2024, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MURILO GALVÃO GUIOTTI, MEDICO – NEUROLOGIA, Matr. 1.673.408-4, processo SEI 00060-00471245/2024-80, para participar do "XXXI Congresso Brasileiro de Neurologia - Academia Brasileira de Neurologia", na cidade Campinas -SP, no dia 16/10/2024 A 19/10/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: VALTER LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 134.039-5, processo 061-003.365/1999, referentes ao 6º QUINQUÊNIO: 10/04/2019 a 07/04/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: BEATRIZ DE MATTOS SILVA, matrícula 180.400-6, processo SEI 00060-00097606/2020-98, referentes aos 3º QUINQUÊNIO: 06/07/2019 A 26/07/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.603, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, para participar da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), que será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 4 a 7 de dezembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00331128/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.604, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula 222.288-4, para participar do evento Gramsci e a Formação de Professores, que ocorrerá na Escola de Ensino Médio do Campo Florestan Fernandes, localizada no município de Monsenhor Tabosa/CE, durante o Seminário Educação do Campo e Educação Popular: encontros dialógicos na produção do conhecimento, no período de 02 a 07 de dezembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00289293/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.605, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5, para participar do Seminário Integrado de Avaliação das Redes Públicas Estaduais e Municipais (SIAREM), a ser realizado em Itaipava - Petrópolis/RJ, no período de 9 a 13 de dezembro do 2024, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00318964/2024-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES, matrícula 23.874-0, para acompanhar os estudantes que participarão da 65ª Jornada de Foguetes, a realizar-se no Hotel Fazenda Ribeirão, na cidade de Barra do Piraí/RJ, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00341236/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.607, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para atualização da Orientação Pedagógica da Educação Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VIII, XI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), Grupo de Trabalho para atualização do documento de Orientação Pedagógica da Educação Especial, com o objetivo de orientar as práticas educacionais da Educação Especial e garantir a qualidade e a eficácia do ensino ofertado a estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Superdotação/Altas Habilidades, bem como do Programa de Educação Precoce e da Educação de Jovens e Adultos para a Educação Especial.

Parágrafo único. O documento Orientação Pedagógica da Educação Especial deverá garantir a implementação e a continuidade das ações pedagógicas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no que tange aos serviços de Atendimento Pedagógico Especializado, Programa de Educação Precoce, Centro de Ensino Especial, Classe Hospitalar, Classe Especial, EJA Interventiva, dentre outros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) Titular: DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203325-9, que atuará como presidente;

b) Suplente: JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208550-X, que atuará como vice-presidente;

c) Titular: MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47962-4;

d) Suplente: LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVÉE, matrícula 200740-1;

e) Titular: GILMARA VIEIRA DE GUSMAO, matrícula 26664-7;

f) Suplente: LILIANE ARANTES THEODORO NESME, matrícula 259737-3;

g) Titular: KEILLA RAYANE DE AMORIM LOPES, matrícula 227845-6;

h) Suplente: LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7;

i) Titular: CLÁUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, matrícula 2122006; e

j) Suplente: CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA, matrícula 46038-9.

II - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) Titular: DENISE MARIA MESQUITA, matrícula 34836-8; e

b) Suplente: MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34436-2.

III - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) Titular: MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO LOPES, matrícula 212.210-3; e

b) Suplente: NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula 208415-5.

IV - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) Titular: THIAGO FREIRE, matrícula 228723-4; e

b) Suplente: MARCIO GOMES DE SOUSA, matrícula 257330 -X.

Art. 3º As datas das reuniões para alinhamento e planejamento das ações serão estabelecidas em documento próprio, assim como os detalhamentos de todos os encaminhamentos a serem realizados nos encontros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como produto final a publicação, no sítio eletrônico da SEEDF, da nova versão do documento Orientação Pedagógica da Educação Especial.

Art. 5º A participação no presente Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa dias), prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.609, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, matrícula 219.750-2, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11 a 28/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00323803/2024-27.

JOSENALVA ALVARENGA PESSOA, matrícula 213.256-7, para substituir SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/09 a 13/09/2024, 04/12 a 13/12/2024 e 11/11 a 25/11/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00169214/2024-97.

HELIO ALCANTARA SILVA, matrícula 243.367-2, para substituir FRANCISCA AUZERINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 225.600-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11 a 13/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00093619/2022-85.

KEILA APARECIDA GOMES DE SOUZA, matrícula 41.373-9, para substituir GEISA DA CUNHA BATISTA, matrícula 253.799-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 30/09/2024, 01/10 a 30/10 e 31/10/2024 a 17/11 a 17/11/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00221149/2024-18.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 253.901-2, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 30/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001960/2024-84.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/11 a 08/11/2024 e 11/11/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00319267/2024-65.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/11 a 14/11/2024, 18/11 a 19/11/2024, 21/11 a 22/11/2024, 25/11 a 29/11/2024, 02/12 a 06/12/2024 por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00325358/2024-30.

ANDERSON FREITAS ALEGRIO, matrícula 249.989-4, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 31/08/2024 e 01/11 a 15/11/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00005105/2024-42.

WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO ALVES, matrícula 253.287-5, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 02/10/2024 e 03/10 a 12/10/2024, por motivo de férias do Vice-Diretor e de férias do titular. Processo 00080-00113317/2024-01.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287129/2024-18.

MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula 225.577-4, para substituir SUSANA DUARTE ALEGRE, matrícula 217.765-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/11 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163093/2023-99.

HUDSON ALANCASTER ALMEIDA SILVA, matrícula 253.704-4, para substituir VIVIANE COSTA VALE, matrícula 247.804-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/11 a 14/11/2024 e 18/11/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00173698/2023-98.

SILVANA ELIZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 223.987-6, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11 a 13/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00072316/2024-91.

TANIA MARIA DE MORAIS ARAGAO, matrícula 20.136-7, para substituir RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, matrícula 225.454-9, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 08/10/2024 e 09/10 a 18/10/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00045233/2024-29.

ELIZANGELA PORTO CASTRO, matrícula 253.540-8, para substituir RENATA PASSOS JACCOUD ALVES, matrícula 249.986-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 03/10/2024 e 29/11 a 13/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00163471/2023-34.

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11 a 19/11/2024, 21/11 a 22/11/2024 e 25/11/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 28/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS, matrícula 239.743-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10 a 31/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00306429/2024-03.

PATRICIA RIBEIRO DE RESENDE RORIZ MEDEIROS, matrícula 239.743-9, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11 a 14/11/2024 e 18 /11/2024, por motivo de abonos do titular. Processo 00080-00324030/2024-04.

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir IRACEMA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 204.871-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/03 a 30/03/2024 e 21/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00310378/2024-14.

CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 255.899-8, para substituir GRACIELE PEREIRA LEMOS, matrícula 214.445-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00109030/2024-78.

SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula 23.784-1, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sitio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 07/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00257735/2024-09.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/10 a 16/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049053/2024-16.

SIMONE DE PAULA SANTOS DE ALARCAO, matrícula 28.750-4, para substituir VALTER LOPES, matrícula 39.001-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 10/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00177122/2024-81.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 16/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00114605/2024-74.

JOANA DARC DA SILVA, matrícula 38.117-9, para substituir ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 208.441-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00274306/2024-98.

FRANCIELLI SANTINI CUNHA, matrícula 229.962-3, para substituir RONIELSON FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/11 a 02/12/2024 e 03/12 a 06/12/2024, por motivo de férias e de abono do titular. Processo 00080-00301293/2024-37.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 07/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00172637/2020-61.

SHEILAH TORRES RODRIGUES, matrícula 203.379-8, para substituir RENATA NAIR DA COSTA, matrícula 201.204-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/09 a 16/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00228077/2024-30.

THAIS ALVES BORGES, matrícula 234.169-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11 a 13/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00301582/2024-36.

WILAME BARREIRA LUSTOSA, matrícula 31.546-X, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11 a 13/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00112604/2024-95.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2024, 18/11 a 19/11/2024 e 21/11 a 22/11/2024, por motivo de férias e abonos do Diretor. Processo 00080-00225464/2024-14.

JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 246.457-8, para substituir WALACE ROZA ABREU, matrícula 175.247-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/10 a 23/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00245464/2024-31.

SIRLEIDES NERES DOS SANTOS, matrícula 175.451-3, para substituir MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula 202.202-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08 a 24/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00301100/2024-48.

MARIA BELARMINA PEREIRA SANTANA, matrícula 30.034-9, para substituir MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula 202.202-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11 a 30/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00301343/2024-86.

CRISTINA RODRIGUES DUARTE, matrícula 210.645-0, para substituir SEBASTIAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 234.108-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 15/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00286248/2024-45.

CRISTIANE COQUEIRO CORDEIRO, matrícula 38.731-2, para substituir RITA RORIZ DA SILVA ANDRADE, matrícula 25.927-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/07 a 26/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00185342/2024-88.

VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, para substituir TATIANE DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 229.901-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/08 a 30/09/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00255745/2024-00.

GILVANEIDE COSTA NOBRE, matrícula 205.001-3, para substituir SUSANE CRISTINA GALLO, matrícula 241.340-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00316305/2024-28.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

MARIA CORREA PEREIRA, matrícula 205.457-4, para substituir MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, matrícula 202.202-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00301211/2024-54.

LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 234.113-1, para substituir MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, matrícula 241.646-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/11 a 15/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00312532/2024-84.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/08 a 30/08/2024 e 02/09 a 06/09/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00079881/2024-89.

FRANCISCO DENIS MARQUES PINHO, matrícula 248.584-2, para substituir CRISTIANE AKEMI SATO, matrícula 213.417-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/11 a 06/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00322137/2024-18.

ERMICE ALVES DE SOUZA CASTRO, matrícula 38.948-X, para substituir NEIVA DE OLIVEIRA BADU, matrícula 27.068-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00267810/2024-31.

FRANCISCA VILALBA DE SOUSA SANTOS, matrícula 30.900-1, para substituir NEIVA DE OLIVEIRA BADU, matrícula 27.068-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00267810/2024-31.

LAIS INEZ RODRIGUES, matrícula 229.854-6, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11 a 18/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185529/2024-81.

EDINEIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, para substituir AMAURY BARBOSA DE AMORIM, matrícula 231.716-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/11 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188544/2024-81.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11 a 30/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00317454/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de novembro de 2024

Processo nº 00053-00170780/2024-79. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do SubTen. QBMG-1 WILL ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matr. 1404609 e do 1º Sgt. MSB QBMG-1 EDILEUSON LIMA COSTA, matr. 1404417, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DFNSP/MJSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de suas apresentações, com fundamento no art. 2º, art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, bem como no Convênio de Cooperação Federativa 24/2017, e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a União e o Distrito Federal, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício Nº 2493/2024 - CBMDF/GABCG (157025101), no OFÍCIO Nº 9012/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (153379991), na Informação Técnica n.º 260/2024 - CM/AJL (157165983) e sua respectiva cota de aprovação (157200499).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT

TEN-CEL. QOBM/COMB.

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de novembro de 2024

Processo SEI/GDF: 00428-00001653/2021-73. Interessadas: KÁTIA ABRÃO PIMENTA SERENO FIRMO; GIOVANINA DIAS FIRMO; ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA; e SABRINA FIRMO POUSO. Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial. Incorporação de Gratificação de Representação Militar.

No processo administrativo em referência, no qual as interessadas, pensionistas militares do extinto Coronel PM Ref. JOÃO SERENO FIRMO - matrícula 00.044-2, falecido em 10 de junho de 2021, requerem o pagamento e a incorporação, em suas pensões militares, do valor correspondente à gratificação de representação, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do processo TJDFT nº 0701227-55.2023.8.07.0018, informada por meio do Ofício nº 066447/2024 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF (156985734 - fl. 1), RESOLVO:

1. REVERTER às Pensionistas Militares, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, nas proporções estabelecidas pela Decisão Judicial (156985734) para cada interessada, constante do processo TJDFT nº 0701227-55.2023.8.07.0018, do valor correspondente à Gratificação de Representação Militar, que vinha sendo percebida pelo Instituidor, o extinto Coronel PM Ref. JOÃO SERENO FIRMO -matr. 00.044-2, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), conforme a Informação Técnica n.º 259/2024 - CM/AJL (157158669), bem como a sua cota de aprovação (157158716), a contar de 10 de junho de 2021, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para implementação e as providências complementares, dentre estas, os efeitos financeiros decorrentes, bem como a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de novembro de 2024

Processo SEI/GDF: 00428-00003071/2024-74. Interessado: Subtenente BM/RRm CARLOS MAGNO RIBEIRO DA SILVA - matrícula 1415823. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (15/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 258/2024- CM/AJL (157087942) e sua cota de aprovação (157102841), a contar de 15 de setembro de 2016, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Governo do Distrito Federal; resguardada a prescrição quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Ten-Cel. QOBM/Comb.

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 531/2024 - AMDF de 16/10/2024 (153831203),

Memorando Circular Nº 115/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 18/11/2024 (156438991), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00148018/2024-88, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o ST QPPMC ALDAIR GONÇALVES CARVALHO - mat. 23.174-6, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial, PJe nº 0017669-66.2015.8.07.0003 - TJDFT, nos moldes do inciso I, alínea "a" e do inciso II, ambos do art. 1º da Lei Federal nº 9.455, de 07/04/1997, além da decretação da perda do cargo público do referido policial, nos termos do art. 1º, § 5º da já mencionada Lei nº 9.455/1997 (155350135), e ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ª SPR - PGDF (157126528). Efetivar a referida exclusão a contar de 27 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/24ºBPM/SP de 19/11/2024 (156017268), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00162224/2024-09, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR - mat. 738.413-0, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Polícia Civil do Distrito Federal em 11/11/2024, conforme Termo de Posse e Exercício - PCDF (156039026.Efetivar o licenciamento a contar de 11 de novembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00132558/2024-40 e nº 335179/83, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF HENRIQUE ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 00.791/1, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (01/11/2024); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (12/08/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0054-00111342/2024-41 e nº 0054.000.784/2014 e da Informação Técnica n° 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao MAJ QOPMA RR DIVINO LEMOS DO PRADO, Mat. 08.767/X, a contar da data do diagnóstico de 25 de abril de 2024, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 (105497085).

Art. 2º Dispensar a CAP QOPMSD - KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula 731.278/4 da função de fiscal substituto e DESIGNAR o MAJ QOPMSD VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, Mat. 73.128/3, para a função de fiscal substituto e Manter o MAJ QOPMSD - FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON - Matrícula 731.250/4 na função de fiscal, pertencentes ao Processo SEI 00054-00016917/2021-70. Entre a PMDF e a empresa ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADA, para atender às necessidades do Centro de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal (CAO/PMDF), conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, II, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme especificação e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n. 07/2022 (DOC. SEI n. 98481234), Termo de Referência(87412815), Termo de Adjudicação (102588181), conforme Resultado de Licitação - por Fornecedor (102587998), restando o certame homologado de acordo com o Termo de Homologação (102588253); adjudicação e homologação do pregão eletrônico foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 28 de dezembro de 2022, pág. 73 (102740213), e da Proposta (DOC. SEI nº 100025069), que passam a integrar o presente Contrato..

Art. 3º Aos Fiscais caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Fiscal de contrato e/ou Fiscal Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao Fiscal Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL ou FISCAL Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os FISCAIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O FISCAL e/ ou FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a 1º TEN QOPMSD - LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, Mat. 734.044/3 e o 1º TEN PM RR(PTTC) - ISRAEL MIGUEL DA SILVA - Mat. 11.807/9, na função de fiscais para recebimento dos itens referentes as Notas de Empenho 154338522 e 154338711, pertencente ao Processo SEI/GDF n. 00054-00127781/2024-75. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.234.459/0001-15 e Processo SEI/GDF n. 00054-00127781/2024-75. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADOCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.147.540/0001-38.

Art. 2º Aos Integrantes recebedores/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de entrega, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Os Integrantes recebedores/ Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá dar ciência ao outro Integrante recebedor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 19 de novembro de 2024, a Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matr. 1400139, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 492/2024 - CM/SGA/DP/GEPES, de 19 de novembro de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00003063/2024-28.

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no no inciso XII do art. 47 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, e considerando o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e o artigo 16, do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2024, designando para sua composição os seguintes servidores: MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 77.228-3, lotado na Divisão de Recursos Materiais-DRM/PCDF, na qualidade de presidente, GABRIELE MAGALHÃES DO PINHO LAGO, Agente de Polícia, matrícula nº 63.414-X, e MARCO TÚLIO ROCHA TORRES, Agente de Polícia, matrícula 57.679-4, lotados na Divisão de Recursos Materiais-DRM/PCDF, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para a elaboração dos trabalhos e encaminhar a este Departamento para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024 (Artigo 17, do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MÔNICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, matrícula nº 250.621-1 e VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº 250.783-8, a fim de atuarem como Gestoras Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, que trata da locação de painéis de mensagens variáveis móveis (PMV), com sistema remoto de controle, incluindo os serviços com deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00123576/2018-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEONARDO DA SILVA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.293-3, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia (Nudep), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/01/2025, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00082104/2024-92.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 863, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a pretensa contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP) com fornecimento de licenças e ferramenta de descoberta e classificação de dados, controle de acesso, monitoramento de atividade, auditoria e proteção através de bloqueio, criptografia e quarentena, para aplicações e ambientes de armazenamento em nuvem, Cloud Access Security Broker (CASB), solução de perímetro definido por software e dividam a rede corporativa em vários micros segmentos, evitando o movimento lateral de ameaças e reduzindo a superfície de ataque em caso de violação Zero Trust Network Access (ZTNA), incluindo implantação da solução, treinamento e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6.

II- Integrante Técnico: LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 256.746-6.

III- Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.368-9, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 25 a 29/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000753/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ÁLEFE PAULO XAVIER DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17164613, 3ª Classe, Padrão I, a contar de 19/11/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00050024/2024-30.

ALEX FERNANDES ROCHA

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, Policial Penal, matrícula 17160200, 3ª Classe, Padrão I, a contar de 18/11/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00050087/2024-96.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000403/2018-61, resolve:

Art. 1º Designar VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO, matrícula 02215845, JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7 e ELI CÂMARA, Matrícula 0190050-1, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de obra, referente ao Contrato Nº 08/2016, firmado entre a SEMOB e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., cujo o objeto é a Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção das Passarelas de n° 6 e 7 na DF-095 (EPCL) e Passarela n° 4 na DF- 003 (EPIA).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CRISTIANE DE SOUSA RODRIGUES E FREITAS, matrícula 238.007-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 6.967 (seis mil e novecentos e sessenta e sete) dias, referente aos períodos de 01/08/1995 a 31/08/2004 e de 01/07/2005 a 02/07/2015, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00066332/2024-57.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria n° 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula 234.512-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, no total de 5.857 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete) dias, referente aos períodos de 22/04/1980 a 24/02/1981, 13/07/1998 a 31/05/2000, 18/09/2000 a 18/11/2000, 20/11/2000 a 19/12/2000, 01/02/2001 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 30/06/2004, 11/02/2005 a 28/03/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 01/02/2007 a 18/12/2007 e de 01/01/2008 a 18/11/2015, sendo 2.824 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 3.033 (três mil e trinta e três) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00066787/2024-72.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663, de 4 de janeiro de 2001, resolve:

CONCEDER a redução para 30 (trinta) horas semanais da jornada de trabalho do servidor FRANCISCO ALVES QUIRINO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Especialidade: Agente Social, matrícula nº 02474867, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 02/12/2024, em conformidade com o Processo 00400-00039574/2022-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA DAS DORES SA MESSIAS, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 104.730-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de novembro de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00068178/2024-58.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12 e em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 244.479-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência - Fibromialgia, conforme Laudo Médico nº 449/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00048893/2024-74.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 177, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, páginas 114-115, em seu Art. 1º, ONDE SE LÊ: "…CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 274.921-1, para atuar como Integrante Administrativo...", LEIA-SE: "...CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, para atuar como Integrante Administrativo...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula nº 157.667-4, Assessora Especial, para substituir CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 02 dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias da titular.

CHRISTIANE MOREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o Tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por MARCOS JOSE MARQUES, matrícula nº 94.189-1, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.945 (Um mil novecentos e quarenta e cinco)dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI N° 00113-00005113/2022-57.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021-CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar, atendendo às recomendações do Chefe da Procuradoria Jurídica 157020675 e do Corregedor do DER-DF (157041815).

Art. 2º Designar SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, Matrícula 94.121-2 e JACKSON DANTAS PEREIRA, Matrícula 225.015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta)dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 02207125, para substituir o servidor SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 02241099, no cargo de Diretor de Fiscalização e Segurança de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 31/12/2024 A 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

DESIGNAR a servidora SANDRA CALACA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02241056, para substituir o servidor RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 02187949, no cargo de Gerente de Análise de Sinistros de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 A 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

DESIGNAR o servidor ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 02209195, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 02207125, no cargo de Gerente de Monitoramento em Segurança Viária do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 A 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

DESIGNAR o servidor(a) CHRISTIAN ALVES, matrícula nº 02242834, para substituir o servidor GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 01974440, no cargo de Gerente de Operações Especializadas do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 23/12 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

DESIGNAR o servidor ESTÊVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 02214849, para substituir o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 02214911, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 942308, para substituir o servidor PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula nº 92430X, no cargo de CHEFE DO NUMAV do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 20/12/2024; 23/12/2024 a 24/12/2024 e de 26/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO RAFAEL DE COUTO, matrícula nº 938203, para substituir o servidor VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2188082, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação do 2º DR do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 10/12/2024 á 19/12/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução n° 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução n° 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o Tempo de serviço prestado pelo servidor SIDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 942332, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. 1023 (mil e vinte e três) dias, 02 Ano(s), 9 Mês(es) e 23 Dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 05/11/1986 a 27/08/1989, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI N° 00113-00024662/2024-92.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR GILBERTO PASSOS ARAÚJO, matrícula 281.093-X, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00004713/2022-89.

DESIGNAR MAYARA BARRETO DE SANTANA, matrícula 283.262-3, para substituir MÔNICA PERES DA LUZ, matrícula 282.481-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 22/11/2024 e 25/11/2024, por motivo de abono de ponto, conforme Processo SEI 04011- 00002623/2024-15.

DESIGNAR SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, matrícula 281.090-5, para substituir TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184.705-8, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 14/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00007306/2024-95.

DESIGNAR SUÊNYA PONCIANO CORRÊA NASCIMENTO, matrícula 279.784-4, para substituir LEANDRO NUNES MOREIRA, matrícula 279.778-X, Supervisor, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/12/2024 a 14/12/2024, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00001837/2023-93.

DESIGNAR THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 283.803-6, para substituir CLAUDIO RENATO MARQUES PEQUENO, matrícula 283.791-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00007263/2024-48.

DESIGNAR TATIANE ALEXANDRE DIAS, matrícula 279.794-1, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279.785-2, Supervisora, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00006791/2024-80.

DESIGNAR LOURIVAL GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula 283.758-7, para substituir NAIR QUEIROZ PESSOA, matrícula 283.725-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00005585/2024-52.

DESIGNAR ESTER BORGES CAITANO, matrícula 279.781-X, para substituir DAYANE MONTEIRO FERREIRA FERNANDES, matrícula 284.187-8, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00007662/2024-17.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 177, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2024, página 53, no ato de designação da servidora ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, matrícula 283.245-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de abono de ponto da titular", LEIA-SE: "...nos dias 16/12/2024 e 17/12/2024, por motivo de abono de ponto, e no período de 18/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de férias"; e ONDE SE LÊ: "...Processo SEI 04011-00001998/2020-34", LEIA-SE: "...Processo SEI 04011-00000594/2024-57".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 376, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 17192323, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 26/11/2024, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00007805/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 377, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, para substituir BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 17192250, Gerente da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007607/2024-45.

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007607/2024-45.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar MARLUS UBALDO DE SOUZA, matrícula nº 1.720.626-X, Assessor, CC-06, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula nº 1.710.745-8, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.700.762-3, como gestor, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, e ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 1.710.809-8 como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 14/2024 - SIGGO: 053055, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa EGTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº: 19.429.254/0001-58, para a realização de serviço especializado de engenharia, concernente em execução de obra de reforma das salas 03 e 05, localizadas na Galeria dos Estados, Quadra do Setor Comercial Sul, Quadra 01, conforme consta do Processo nº 04015-00001108/2024-13.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 210, de 26 de novembro de 2024, publicado no DODF n° 226, de 27 de novembro de 2024, pág. 72, ONDE SE LÊ: "…Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 1.710.751-2, para exercer a função de gestora titular e GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1.710.791-1, para exercer a função de gestora suplente…" , LEIA-SE: "…Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora, sob a presidência do primeiro, os servidores: JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 1.710.751-2, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula 1.710.791-1 e ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.70.802-0…".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CPC-08, para substituir MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de férias e de 24/12/2024 a 27/12/2024 por motivo de recesso de final de ano.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA PEREIRA FILHA, matrícula nº 1.715.332-8, Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-06, para substituir MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1, Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-07 para substituir LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7, Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024 por motivo de abono de ponto e de 23/12/2024 a 27/12/2024 por motivo de recesso de final de ano.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos seus afastamentos legais.

DESIGNAR MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1.693.374-5, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem

acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 00310816, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Dispensar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240573-3 na qualidade de membro e Presidente da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercíco de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, instituída por meio da Portaria Nº 284, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF Nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 92.

Art. 2º Designar RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula Nº 255007-5, na qualidade de membro e Presidente da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercíco de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, instituída por meio da Portaria Nº 284, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF Nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, a JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, Técnico de Atividades Culturais, 6° Quinquênio, referente ao período de 15/09/2019 a 12/09/2024, conforme Processo nº 00150-00007923/2024-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240515-6, Técnico de Atividades Culturais para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025, referente recesso de final de ano e de 06 a 15/01/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003546/2017-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art.1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula 1650642-1, Técnico em Atividades Culturais, 6° Quinquênio, referente ao período de 28/10/2019 a 25/10/2024 (Processo 00150-00007983/2024-68).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 0240597-0, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANDERSON BORGES DE FREITAS, matrícula 0255445-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federeal, no período de 30/12/24 a 03/01/25, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme Processo 00150-00007599/2024-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLAUDIA JORDÃO EMERENCIANO DE PONTES, matrícula nº 248625-3, Técnico de Nível Superior, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174844-0, Gerente, Simbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 04 a 14/11; 25/11 a 06/12; 16 a 20/12; e 23 a 27/12/2024, respectivamente por motivo de dois períodos de Férias Regulamentares, Abono de Ponto Anual e Recesso de Final de Ano do titular, conforme Processo 00150-00003206/2021-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula Nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais, 7º Quinquênio, referente ao período de 14/04/2017 a 12/04/2022. (Processo Nº 0081-001303/1995).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista de Politicas Publicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 14.11.2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004932/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicda no DODF 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANDERSON BORGES DE FREITAS, matrícula 255445-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão de Espaços Culturias, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00007601/2024-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 255.271-X, Assessora Especial, LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais., para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "NOSSO NATAL 2024 ", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005002/2024-48.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º e art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 00431-00000187/2023-21, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com a servidora EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagoga, matrícula: 215851-5, em decorrência da suposta incidência do art. 190, IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00023528/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando o bom funcionamento dos segmentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, viabilizando melhor desenvolvimento dos trabalhos de acordo com as normas regulamentares vigentes, em decorrência da inexistência de profissionais especializados, no âmbito do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal.

I - Integrante Requisitante: ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, Matrícula 0284488-5, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: MICHAEL COSTA PINTO, Matrícula 0283041-8 e

III - Integrante Administrativo: CAMILA AGOSTINI, Matrícula 1695044-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 878, DE 27 NOVEMBRO DE 2024

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JOÃO PAULO DE LIRA TEIXEIRA, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 0281059X, Pós-Graduação, 15%, 21/11/2024, 00431-00011077/2022-11; DONIZETE SOUSA TAVARES, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 2801108, Pós-Graduação, 15%, 25/11/2024, 00431-00002136/2022-52; WEMERSON MARTINS DA SILVA, Matrícula 02800225, Graduação, 10%, 25/11/2024, 00431-00023002/2021-94.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de investigação preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Determinar a designação do empregado TOMÁS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, matrícula: 1320-x, com a finalidade de realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00014958/2024-42.

Art. 2º O procedimento da investigação preliminar será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 58 do Regulamento Interno de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos da CODHAB-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de investigação preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Determinar a designação do empregado ROGERIO VENANCIO SANTANA, matrícula: 00011592, com a finalidade de realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00014752/2024-12.

Art. 2º O procedimento da investigação preliminar será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 58 do Regulamento Interno de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos da CODHAB-DF

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 274, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, incisos V e VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 256, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, que institui a Comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos celebrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282.187-7;

II – RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 0283.086-8;

III – MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 0282.720-4;

IV – CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 02815974;

V – WASHINGTON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02824779;

VI – JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, matrícula nº 02825511;

VII – BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X ;

VIII – KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 0282.716-6;

IX – FLAVIO LIMA DE ALCANTARA, matrícula nº 0283.552-5.
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA .
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 273, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 89, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de designar servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos descritos no artigo 8º da lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023, resolve:
Art. 1º Alterar no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal a composição da Comissão de Contratação.
Art. 2º Ficam designados (as) os seguintes servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 285.649-2, para atuar como Agente de Contratação; ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 284.760-4, para atuar como Agente de Contratação Substituta e membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação; KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 0283-658-0, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação; HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 284.790-6, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;
Art. 3º Revoga-se às disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a designação e a dispensa de membros na Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), instituída pela Portaria nº 20, de 11 de março de 2024., nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, bem como outras oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e a comunidade.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art.1º Dispensar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão Gestora da Parceria:
ANDREA PAULA DE CARESTIATO COSTA, matrícula nº 283.532-0.
SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 284.166-5.
Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão Gestora da Parceria:
AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1.
HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 285.473-2.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a designação e a dispensa de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), instituída pela Portaria nº 19, de 11 de março de 2024., nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, bem como outras oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e a comunidade.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art.1º Dispensar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
RITA PEREIRA BORGES DE JESUS, matrícula nº 280.774-2.
SIMONE VAZ DE HOLANDA, matrícula nº 283.251-8.
EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula nº 105.321-3.
Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
MENELLE AMORIM TORRES PIRES, matrícula nº 285576-3.
JHOSTON DANTAS DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 2850737.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003801/2024-43, resolve:
Art. 1° Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 17 de dezembro de 2024, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar do The 88th World Water Council Board of Governors' Meeting, a ser realizado na cidade de Barcelona, na Espanha, no período de 14 a 16 de dezembro de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de novembro de 2024
PROCESSO SEI: 04003-00000128/2024-52. Interessados: DANILO RICARDO MOTA MOURA e LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento dos servidores DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0, Subsecretário de Estruturação e Gestão de Projetos, e da servidora LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA, matrícula 1.714.476-0, Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a fim de realizar visita técnica à cidade de Salvador/BA, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.
Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.
JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00008902/2024-13, considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit lanche, para atender aos alunos participantes de cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
I - Integrante Requisitante: MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9;
II - Integrante Técnico: CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3,
III - Integrante Administrativo: LILIANE BASTOS SIQUEIRA, matrícula nº 282.596-1.
Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso IX do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, considerando o que consta no Processo 04035-00010496/2024-41, resolve:
Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório para ocupar outro cargo público inacumulável, THIAGO MACEDO DE CARVALHO, matrícula 285.555-0, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Padrão TA-31, Especialidade: Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 21/11/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVAN ALVES DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 266, de 27 de novembro de 2024, página 75.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155 de 16 de agosto de 2024, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula nº 91038-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar n° 840/2011, a contar de 06 de novembro de 2024, conforme Processo SEI nº 04035-00010487/2024-50.
HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, alínea B, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor MARDEN JÚNIOR VAZ SOARES, 1.671.330-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.371 dias, ou seja, 09 anos, 02 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de julho de 2015 a 15 de outubro de 2024, contados para fins de adicional de tempo de serviço (ATS) no percentual de 9% (nove por cento) e para fins de aposentadoria, com efeitos financeiros a contar de 15 de outubro de 2024 (data da posse e exercício no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade: Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET), conforme Processo SEI nº 04035-00010911/2024-66.
CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 236, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003487/2024-65, resolve:
DESIGNAR a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 0275803-2, Assessor - CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA ROLIM CERVEIRA, matrícula nº 0284482-6, Diretora de Atendimento ao Usuário, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de usufruto de recesso de final de ano, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004820/2024-53.
JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005167/2024-40, resolve:
DESIGNAR a servidora DANIELA DE JESUS SOARES, matrícula nº 285.259-4, Assessora CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso final de ano - Ano novo, conforme consta no processo SEI 04019-00004820/2024-53.
JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de Substituto
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional:
Art. 1º Designar, CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula n° 43.346-2, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 e 28 de novembro de 2024, por motivo de afastamento legal da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
Substituição de Fiscal Técnico.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:
Art. 1º Designar MARIANA C. DOS SANTOS RESENDE, Assessora Especial da Assessoria de Comunicação, matrícula n° 285.477-5, para substituir MARCOS VINÍCIUS SANTANA, Assessor da Assessoria de Comunicação, para atuar como FISCAL TÉCNICO da Nota de Empenho 2024NE00410, em favor da empresa GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços, sob demanda, de filmagem e edição de evento, conforme Ordem de Serviço nº 103, de 11 de setembro de 2024, publicada no DODF nº175, de 12 de setembro de 2024, pág. 53. Processo SEI nº 00480-00003175/2024-81.
Art. 2º A servidora deverá observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Substituição de Gestor de Contrato
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:
Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula n° 276.807-0, para substituir MARCOS VINÍCIUS SANTANA, Assessor da Assessoria de Comunicação, para atuar como GESTORA do Contrato nº 05/2024, celebrado com a empresa PRÓ VÍDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços gráficos de backdrop, sob demanda, conforme Ordem de Serviço nº 95, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024, pág. 41. Processo SEI nº 00480- 00003175/2024-81.
Art. 2º A servidora deverá observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, matrícula nº 192.800-7, Auditora de Controle Interno, referente ao período de 08/01/2004 a 10/09/2007, compreendendo o total de 1.338 (um mil trezentos e trinta e oito) dias de tempo de efetivo serviço público, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para

efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, e com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº 00480-00005445/2023-15.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 485, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria DPDF nº 341, de 19 de agosto de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 80/94, combinado com o artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho para a criação da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal – GTPSI/DPDF, instituído pela Portaria DPDF nº 341, de 19 de agosto de 2024, conforme disposto nos artigos subsequentes.

Art. 2º Os artigos 1º ao 4º, da Portaria DPDF nº 341, de 19 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal – GTPSI/DPDF, com o objetivo de constituir diretrizes que orientem a fundamentação de normas, processos, procedimentos de segurança e medidas de proteção, visando garantir a segurança das atividades institucionais, promover a mitigação de riscos e fortalecer os mecanismos de proteção no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo de Trabalho da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal – GTPSI/DPDF, será composto pelos seguintes membros:

I - DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 11254, titular; e, RUY CARLO ANDRADE, matrícula 11411, suplente, membros representantes da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação - Unitic;

II - LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula 11231, titular; e RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA, matrícula 251671-3, suplente; membros representantes da Subsecretaria de Administração Geral - Suag;

III - FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMEZ, matrícula 237.559-1, titular; e VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 254.809-7, suplente, membros representantes da Unidade de Infraestrutura - Uninfra;

IV - PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 246.640-6, titular; e FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 252.065-6, suplente, membros representantes da Unidade de Logística - Unilog;

V - CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, matrícula 254.5667, titular; e PATRÍCIA FERREIRA FAGUNDES, matrícula 11328, suplente, membros representantes da Unidade de Gestão de Pessoas - Unigep;

VI - LISIANE ROSA DE MATOS, matrícula 0254.727-9, titular; e JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 07049-1, suplente; membros representantes da Unidade de Planejamento - Uniplan; e

VII - JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 2553198, titular; e LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula 1257420, suplente, membros representantes do Departamento de Controle Interno - DCI.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será exercida pelo servidor titular indicado no inciso I do § 1º do art. 1º e, em suas ausências ou afastamentos legais, pelos servidores titulares dos incisos subsequentes, em ordem crescente.

§ 3º Os membros titulares indicados no § 1º do art. 1º serão substituídos, em suas ausências ou afastamentos legais, pelos membros suplentes designados.

Art. 2º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos nele desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho GTPSI/DPDF poderá convocar, para participar das reuniões, profissionais e especialistas que, por seu conhecimento e experiência, possam contribuir para os trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho da Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal – GTPSI/DPDF propor minuta de portaria para instituir a Política de Segurança Institucional, com diretrizes e orientações para elaborar Planos de Ação que assegurem sua implementação."

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos nos termos da reestruturação acima, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 5º, da Portaria DPDF nº 341, de 19 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS OLIVEIRA, Matrícula nº 02514656, e JACKSON ALVES DANTAS JUNIOR, Matrícula nº 2554577, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 027/2024, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa VISUAUDIO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual para a confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo SEI nº 00401-00002341/2024-91.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 120, de 04 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 09/10/2024, pág. 60.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, matrícula nº 11682, Defensor Público, pela apresentação do Título de Mestre em DIREITO PÚBLICO, no percentual de 20%, a contar de 26 de novembro de 2024, Processo nº 00401-00035635/2024-08.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 442, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DENILSON ALVES DE MENESES, matrícula nº 1952, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GIVANILDO BARBOSA LEAL, matrícula nº 1949, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-03, da 2ª Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DENILSON ALVES DE MENESES, matrícula nº 1952, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR GIVANILDO BARBOSA LEAL, matrícula nº 1949, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00015643/2024-13. Acordo de Cooperação Técnica nº 2024/165.0, de 2024, celebrado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 26.963.645/0001-13, e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59. Objeto: Cooperação entre a Câmara dos Deputados e a CLDF com o objetivo de promover o intercâmbio, a pesquisa e a cooperação técnico-científica, social, histórica, artística e cultural, visando ao desenvolvimento e à modernização institucional. Vigência: 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura (21/11/2024). Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Presidente, em 19/11/2024, e, pela Câmara dos Deputados, MAURO LIMEIRA MENA BARRETO - Diretor Administrativo, em 21/11/2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00048330/2024-33. Contratada: INSTITUTO DE IMPLANTODONTIA E ESTÉTICA FERNANDO MENICUCCI LTDA., CNPJ: 07.036.474/0001-32. Objeto: prestação de serviços odontológico conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1925338. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00048417/2024-19. Contratada: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ: 03.903.771/0001-87 Objeto: prestação de serviços de Cardiologia, Psicologia e Nutrição conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1925863 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1926705. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

Espécie: Termo de Doação de Bem Móvel sem Encargo nº 01/2024-GAG/DF. Partes: Distrito Federal, denominado DOADOR, e a ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 00.108.217.0001-10, denominada DONATÁRIA. Objeto: Doação de uma cadeira utilizada pelo Papa João Paulo II em sua visita ao Brasil em 1980. Processo: SEI 00010-00000200/2024-19. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2024. Vigência: a contar da assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal, IBANEIS ROCHA; pela Arquidiocese de Brasília, DOM PAULO CEZAR COSTA.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001285/2024-36
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital Nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00001285/2024-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de estrutura e equipamentos para eventos, sob demanda, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços, composto de GRUPO ÚNICO de Ampla Concorrência, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO ÚNICO à Licitante STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, pelo valor total do fornecedor de R$ 98.285,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para o Registro e Assinatura da Ata de Registro de Preços da referida Licitante vencedora, bem como do registro do cadastro de reservas daquelas que manifestarem interesse nos termos da legislação. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br., UASG Nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br/ (clicar em “Brasília Transparente > Pregões”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, referente a aquisição mediante escolha de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em realizar serviços de manutenção e reparo de instalações prediais e fornecer material no edifício sede da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. Processo 00302-00000834/2024-13 . O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no sitio www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 04 de dezembro de 2024, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br / colom@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550- 7026 ramal 9025/9026/9037. ODETE OLIVEIRA, Administradora Regional Substituta.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024

Processo: 00306-00001112/2024-65. Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento - RA-SCIA/ESTRUTURAL DO DISTRITO FEDERAL e ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. Objeto: Serviços especializados de impressão corporativa, que compreende a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e de primeiro uso, bem como o fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento. Valor do Contrato: R$ 105.684,00 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais) Vigência: será de 60 (sessenta) meses, sendo prorrogável por 12 (doze) meses, até o limite decenal. Data da assinatura: 26/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Alceu Prestes de Mattos, Administrador Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento - RA-SCIA/ESTRUTURAL; pela Contratada: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Diretor.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO E ESTRUTURAL/DF – RA XXV

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 28, de 1º de novembro de 2024, publicada em 19 de novembro de 2024 , e em conformidade com a disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura – LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I – DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e

Estrutural – DF – RA XXV. §1º - A Gerência de Cultura da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017. §2º - À Gerência de Cultura compete: I - Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura; II - Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de bibliotecas na área da Administração Regional, e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado; III - Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais, em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades; IV - Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais; V - Executar levantamento de dados atinentes à memória pública; VI - Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional; VII - Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional; VIII - Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos; IX - Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo; X - Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado; XI - Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos da Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural; XII - Promover a maximização da utilização de espaços culturais; XIII - Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura da Administração Regional; XIV - Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas; XV - Fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas no espaço geográfico da Administração Regional; XVI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes. §3º - O mandato do Gerente de Cultura terá duração de três anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembleia geral para compor a lista tríplice de que trata este Edital.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em quatro partes: I. Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao Cargo de Gerente de Cultura. II. Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto. III. Regulamento para a habilitação de eleitores. IV. Regulamento da Assembleia do Segmento Cultural

III – DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam: I. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico- administrativos; II. Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais; III. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar. §1º - Para efeito de comprovação do que trata o inciso II e parte inicial do inciso I deste Artigo, será considerado aquele que comprovar no mínimo dois (02) anos de atuação através de apresentação de portifólio artístico e cultural, tais como release com fotos, matérias de jornais, sites e flyers devidamente datados, currículo, conjuntamente com a apresentação da atuação na Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural. §2º - Para efeito de comprovação do que trata a parte final do inciso I deste Artigo, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência / projeto básico, contratos e licitações, tramitação e autuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções em informática. §3º - Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste Artigo, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado nesta Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural.

Art. 4º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível site da Administração Regional no link abaixo, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

https://docs.google.com/forms/d/1OFWCS3t3kJIT_tQsQAq8swg_hEs7sKn9_l259rW7VXo/edit I.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida; II. Cópia de documentos pessoais RG e CPF; III. Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e §3º; IV. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural.na forma do art. 3, inciso I e §1º; V. Comprovação documental dos conhecimentos técnico-administrativos na forma da art. 3º, inciso I e §2º; §1º. Caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: comissaoeleitoralcrcscia@gmail.com, indicando no assunto: lista tríplice – nome do(a) candidato(a) – documentação de inscrição.

Art. 5º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional do do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

IV – DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 6º As inscrições ocorrerão no período de 30 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024. §1º - Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral durante o processo e da Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural ao fim do pleito. §2º - É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice. §3º - O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até 5 dias após a publicação do edital de chamamento.

Art. 7º O Conselho Regional de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural, por intermédio da Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 8º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este regulamento entre os dias 14 a 16 de dezembro de 2024, por meio do e-mail: comissaoeleitoralcrcscia@gmail.com, com fundamentação do recurso devidamente preenchido e argumentado dos pontos requeridos.

Art. 9º A divulgação dos recursos e dos resultados será feita por meio de publicação na página da Administração do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural, no dia 18 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho Regional de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural.

Art. 10. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

Art. 11. A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim. Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate: Comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artísticos- culturais na Região Administrativa. Comprovação de maior tempo de atuação artístico-cultural na Região Administrativa. Comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa. Comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

Art. 12. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural, que após referendar o resultado do pleito, encaminhará Ofício com o resultado à Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural e ao CCDF.

Art. 13. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal

Art. 14. Com esta eleição a Gerência de Cultura passará a integrar a Administração Regional e a fazer parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no § 2º do artigo 1º deste Edital em consonância com o artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 15. A presente lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura pelo Governador do DF.

Art. 16. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Ar go 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura/LOC.

V – DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 17. Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade cultural da Região Administrativa do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural, previamente cadastrada por meio remoto no link abaixo disponibilizado no site da Administração Regional, sendo obrigatória a comprovação de residência de no mínimo 02 anos e atuação artística de no mínimo 06 meses na RA XXV, por meio dos documentos abaixo citados:

https://docs.google.com/forms/d/1P76DSlH_QOz8X7wjM3F9UmwaW42nnu2RYh4GnjHM/edit Documento de identificação com foto; Comprovante de residência; Currículo / Portifólio.

Parágrafo único - Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural ao fim do pleito. Art.18º - Poderá votar o maior de 16 (dezesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Art. 18. O pré credenciamento de eleitores se iniciará no dia 30 de novembro de 2024 à 08 de dezembro de 2024.

Art. 19. O credenciamento dos eleitores aptos a votar, será divulgado no dia 13 de dezembro de 2024 e disponibilizado por meio da confirmação de sua situação eleitoral por meio de e-mail cadastrado, mensagem de texto e outros recursos em até 7 dias antes da plenária, confirmando horário, local de votação, e candidatos aptos junto à mesa coordenadora para participação no pleito.

Parágrafo único - Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

VI – DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 20. A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural no dia 22 de dezembro de 2024.

Art. 21. A eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 09h e conclusão às 15h, do dia 22 de dezembro de 2024, na Sede da Administração Regional do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural.

Art. 22. O(A) presidente do Conselho de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural fará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 23. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portifólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 24. Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa Coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 25. O voto secreto será realizado pelo Eleitor previamente cadastrado na forma do art. 17º deste Regulamento, apresentando no dia da eleição o documento de identificação com foto em que será disponibilizado sua cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 26. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art. 27. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art. 28. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 15h30min, no mesmo dia da votação.

Art. 29. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento

Art. 30. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 22 de dezembro de 2024.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 06 de setembro de 2024.

Art. 32. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o §2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 27 de dezembro de 2024 a escolha do Gerente de Cultura do Setor Complementar de Industria e Abastecimento e Estrutural. Art.34º - A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 33. A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/.

Art. 34. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 35. O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três anos, mas a data será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII- DO CRONOGRAMA

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
27/11/2024	27/11/2024	Publicação do Edital de Chamamento
30/11/2024	09/12/2024	Inscrição dos Candidatos e eleitores
10/12/2024	12/12/2024	Análise das Inscrições
13/12/2024	13/12/2024	Divulgação dos Candidatos e Eleitores Habilitados
14/12/2024	16/12/2024	Prazo de recurso ao resultado da Habilitação
18/12/2024	18/12/2024	Divulgação do Resultado final de Habilitação
22/12/2024	22/12/2024	Eleição para Escolha de Conselheiro
22/12/2024	22/12/2024	Divulgação do Resultado
23/12/2024	23/12/2024	Entrega da Lista Tríplice
23/12/2024	26/12/2024	Prazo para o Administrador indicar o nome
30/12/2024	30/12/2024	Divulgação do Nome do Gerente Escolhido

COMISSÃO ELEITORAL: José Marcos Gomes dos Santos, Fábio da Rocha Batista, Enyo Rotherdã Lobo Ferreira de Sousa Paz.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Processo: 00308-00001441/2024-50. A Administração Regional de Itapoã torna público o resultado da Dispensa Eletrônica em razão de valor, referente à aquisição de material permanente - mesa plástica, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021. A empresa COSTA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.056.915/0001-07, com sede na Quadra 02, conjunto B, Lote 07, Loja 02, Setor de Desenvolvimento Econômico, Taguatinga/DF, CEP: 72.145-202, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/ - UASG: 931631.

JACQUELINE LIMA COSTA ALVES
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.935/2024

PROCESSO Nº 04044-00036101/2024-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (carimbos) para abastecimento das Unidades desta Secretaria de Estado Economia (SEEC), conforme solicitado pela Gerência de Materiais no Memorando nº 84/2024 - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT, Edital Pregão Eletrônico nº 90063/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, Ata de Registro de Preços nº 0274/2024, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 6841/2024, no valor total de R$ 1.978,02 (um mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos). DO VALOR: R$ 1.978,02 (um mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1110; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R$ 1.978,02 (um mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE26404, emitida em 07/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 26/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ELANE DIAS PEREIRA LUZ, na qualidade de sócia-administradora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n° 90079/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (soquete, canaleta, pilha, entre outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no n° CNPJ 11.594.621/0001-67, E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA, inscrita no n° CNPJ 50.889.102/0001-88, ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no n° CNPJ 36.395.041/0001-71, G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA, inscrita no n° CNPJ 24.113.871/0001-80, GR COMÉRCIO LTDA, inscrita no n° CNPJ 17.451.234/0001-58, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n° CNPJ 14.396.046/0001-86,I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no n° CNPJ 33.149.502/0001-38, IDEO LICITACOES E COMERCIO, inscrita no n° CNPJ 44.010.279/0001-60, LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, inscrita no n° CNPJ 52.203.880/0001-05, MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, inscrita no n° CNPJ 42.810.782/0001-74 e TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no n° CNPJ 56.004.897/0001-86 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender as demandas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, visando a contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviço de coleta de dados primários, de natureza quantitativa e espacial, por meio de preenchimento presencial de questionário eletrônico em pontos de coleta previamente identificados, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado R$1.710.000,00. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 13/12/2024, às 09h30min. Processo nº: 04031-00001972/2024-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90075/2024– UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Maêve Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 245.700,00. Processo nº 04001-00001379/2024-19. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23 , inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00001324/2024-12, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA INIDONEIDADE dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe". DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: GENIVALDO BISPO FERREIRA LTDA, 08.006.190/001-80, 39.149.417/0001-56; ARRUDA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 07.963.734/001-35, 36.262.263/0001-16.

THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23 , inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00001324/2024-12, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe". DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA CAMPANHOLI LTDA, 08.248.754/001-22 , 18.766.073/0001-54; I. G. PINHEIRO LTDA, 08.247.194/001-61, 52.028.932/0001-46; UPGRADE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 08.316.531/001-76 , 56.021.425/0001-31; CODPLAST EMBALAGENS LTDA, 08.270.206/001-62 , 53.403.072/0001-46; PJ CONSULTORIA LTDA, 08.317.564/001-05, 56.081.096/0001-14; M T R AGRO LTDA, 08.294.128/001-78, 54.775.329/0001-53; R. C. DE CASTRO LTDA, 08.285.523/001-53, 54.286.641/0001-83; SM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.314.362/001-30, 55.893.385/0001-55; W. L. MARTINS LTDA, 08.322.411/001-50 , 56.778.638/0001-02; W. H. CARVALHO DO NASCIMENTO LTDA, 08.318.306/001-92 , 56.127.217/0001-11; E. A. P. CARNEIRO LTDA, 08.326.800/001-00, 57.125.611/0001-83; EDUARDO R. GUIMARAES LTDA, 08.337.089/001-16, 57.690.029/0001-60; TELES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, 08.159.630/002-24, 41.973.343/0003-81.

THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2019

Empresa: VCFX - SOCIEDADE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA S/S, MCFX - SOCIEDADE, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, MCFX - SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S, LCFX - SOCIEDADE, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S, FCFX - SOCIEDADE, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S e I5 SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S. Altera-se o preâmbulo do contrato considerando a cessão de direito, obrigações e frutos inerentes do imóvel. Fica prorrogada por mais 60 meses, a partir de 26/11/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Vicente C. da Silva, Marcio Jose da Silva, Luiz Antonio da Silva e Fernando B. Corrêa. Proc. nº 859/2019. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Fornecimento de 50 (cinquenta) mil calendários personalizados para o BRB . O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 10/12/2024, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 021/24.

GUSTAVO MORAIS
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 107/2024

Objeto: Aquisição em regime de comodato de aparelhos nebulizadores de aromas e fornecimento parcelado de refis aromáticos para o BRB. Empresa vencedora: BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA, CNPJ: 10.991.299/0001-47, pelo valor total de R$510.984,00, sendo R$338.016,00 - item 1, R$62.280,00 - item 2, R$52.560,00 - item 3 e R$58.128,00 - item 4. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1067/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização institucional externa em diversas dependências do BRB. Empresas vencedoras: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9: INPRESS BRASILIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 09.432.796/0001-26, pelo valor total de R$9.415.269,65, sendo R$4.489.240,21 - item 1, R$939.869,30 - item 3, R$398.626,68 - item 4, R$413.174,06 - item 5, R$937.271,04 - item 6, R$206.587,94 - item 7, R$777.644,70 - item 8 e R$202.855,72 - item 9; e Item 2: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, CNPJ: 05.319.327/0001-44, pelo valor total de R$1.050.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1000/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: Fornecimento e instalação de solução de CFTV composto por equipamentos, softwares e serviços. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 19/12/2024, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1293/24.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

_____

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 126.

RESULTADO FINAL - PE Nº 104/2024 (*)

Objeto: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, no modelo fábrica de software. Empresa vencedora: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0001-26, pelo valor total de R$ 14.000.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 565/2024.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

_____

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 126.

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

Objeto: Registro de preços visando o fornecimento e instalação do Forro do Autoatendimento para o BRB . O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 19/12/2024, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1228/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 126.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000054/2021-68. Interessado: HODF HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A, CNPJ nº 34.639.032/0001-53. Valor: R$5.738,37 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 38/2021. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000736/2023-32. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R$167.047,98 (cento e sessenta e sete mil quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001151/2023-30. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R$258.729,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002393/2023-41. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R$15.014,34 (quinze mil quatorze reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002538/2023-11. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R$69.766,13 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002563/2023-97. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R$20.121,23 (vinte mil cento e vinte e um reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004532/2024-51. Interessado: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.769.526/0001-66. Valor: R$14.162,63 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 426/2021. Em 28/11/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052968/2024. SIGGO Nº 052968. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 280/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (155495461), Ata de Registro de Preços nº 280/2023A - SES/DF (155495338), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo.
DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE FUROS
01/02	30671	435692	Placa periarticular bloqueada proximal de úmero em aço cirúrgico ou titânio, lado direito e esquerdo, anatômica, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm de diâmetro, parafusos corticais 3,5mm, com 4 a 10 furos. Inclui parafusos.	5 unidades	7 furos: 2 unidades 6 furos: 2 unidades 5 furos: 1 unidade
10/11	23697	443904	Placa anatômica de olecrano em aço cirúrgico ou titânio, bloqueada, lado direito ou esquerdo, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm, parafusos corticais de 3,5mm com 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa	2 unidades	8 furos: 1 unidade 6 furos: 1 unidade
12/13	23706	435676	Placa anatômica de tíbia distal medial em aço cirúrgico ou titânio, lado direito e esquerdo, bloqueada, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm, parafusos corticais de 3,5mm, parafusos esponjosos 4,0mm de 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa.	3 unidades	8 furos: 1 unidade E 6 furos: 1 unidade D 6 furos: 1 unidade E
14/15	23709	435676	Placa periarticular bloqueada de tíbia proximal em aço cirúrgico ou titânio, anatômica, lado direito e esquerdo, compatível com parafusos bloqueados de 5,0mm, parafusos corticais 4,5mm, 2 parafusos esponjosos de 6,5mm, de 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa	3 unidades	6 furos: 1 unidade 5 furos: 2 unidades

Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF as expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002.

Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE13000. Valor de empenho inicial: R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais). Emitido em: 26/11/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00507484/2024-85. Data de Assinatura: 28/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: PAULO CÉSAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053061/2024. SIGGO Nº 053061. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 280/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (156229382), Ata de Registro de Preços nº 280/2023A - SES/DF (156229428), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01/02	30671	435692	Placa periarticular bloqueada proximal de úmero em aço cirúrgico ou titânio, lado direito e esquerdo, anatômica, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm de diâmetro, parafusos corticais 3,5mm, com 4 a 10 furos. Inclui parafusos.	10 unidades
03	30674		Placa periarticular bloqueada distal de úmero em aço cirúrgico ou titânio, lado esquerdo e direito, anatômica com parafusos bloqueados de 3,5mm de diâmetro, parafusos corticais 3,5mm de diâmetro, 3 a7 furos. Inclui parafusos	11 unidades
06	30683		Placa periarticular bloqueada de fêmur distal lateral, em aço inoxidável ou titânio, lado direito e esquerdo, compatível com parafusos bloqueados de 5,0mm, parafusos corticais de 4,5mm, com 5 a 8 furos. Parafusos inclusos e compatíveis com a placa	2 unidades
10/11	23697	443904	Placa anatômica de olecrano em aço cirúrgico ou titânio, bloqueada, lado direito ou esquerdo, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm, parafusos corticais de 3,5mm com 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa	4 unidades
12/13	23706	435676	Placa anatômica de tíbia distal medial em aço cirúrgico ou titânio, lado direito e esquerdo, bloqueada, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm, parafusos corticais de 3,5mm, parafusos esponjosos 4,0mm de 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa.	7 unidades
14/15	23709	435676	Placa periarticular bloqueada de tíbia proximal em aço cirúrgico ou titânio, anatômica, lado direito e esquerdo, compatível com parafusos bloqueados de 5,0mm, parafusos corticais 4,5mm, 2 parafusos esponjosos de 6,5mm, de 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa	3 unidades

Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 40.510,00 (quarenta mil quinhentos e dez reais). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE13150. Valor de empenho inicial: R$ 40.510,00 (quarenta mil quinhentos e dez reais). Emitido em: 28/11/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00534275/2024-12. Data de Assinatura: 28/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: PAULO CÉSAR RIGOLO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 027540/2024. SIGGO Nº 027540. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, por sua filial, o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (HUB-UnB), integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0003-05. Objeto: O presente Convênio tem por objeto inserir e integrar o HUB-UnB na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Distrito Federal, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, considerando as necessidades de saúde da população e de formação profissional, em consonância com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS. Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 5 (cinco) anos, com início em 01/12/2024 e término em 01/12/2029, sendo prorrogável por igual período. Valor Anual do Convênio : R$ 112.938.555,45 (cento e doze milhões, novecentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00392027/2023-07. Data de Assinatura: 28/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela EBSERH/HUB-UnB: ELZA FERREIRA NORONHA; ANA PATRÍCIA DE PAULA; LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO e ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024I - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90010/2024I-SES/DF, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.665.928/0001-08. Objeto: a troca de marca e a troca de registro dos itens 7 e 9, da Ata de Registro de Preços 90010/2024I (138184585), com fundamento na CLÁUSULA V da ARP e no art. 124 da Lei 14.133/21. Passando de:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE
	SES	BR			
7	90458	268521	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML AMPLA CONCORRÊNCIA	FA	MISCK (Volpharma) registro 1.9357.0004.001-9
8	90458	268521	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML VINCULADO AO ITEM 7 - COTA PREFERENCIAL DE 25% PARA ME/EPP.	FA	MISCK (Volpharma) registro 1.9357.0004.001-9

Para:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE
	SES	BR			
7	90458	268521	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML AMPLA CONCORRÊNCIA	FA	GENÉRICO (Volpharma) registro 1.9357.0007.001-5
8	90458	268521	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML VINCULADO AO ITEM 7 - COTA PREFERENCIAL DE 25% PARA ME/EPP.	FA	GENÉRICO (Volpharma) registro 1.9357.0007.001-5

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00218423/2023-65. Data de Assinatura: 21/11/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12941

PROCESSO: 00060-0000537534/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 42.639.607/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006307. VALOR: R$35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12942

PROCESSO: 00060-0000538057/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006313. VALOR: R$ 297.255,20 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12943

PROCESSO:00060-0000537250/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEICA DO BRASIL IMP. E COM. LTDA. CNPJ Nº 52.201.456/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO - PERFIL ALTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006297. VALOR: R$6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12944

PROCESSO: 00060-0000534350/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006252. VALOR: R$25.082,88 (vinte e cinco mil oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12945

PROCESSO: 00060-0000537012/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇAO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006300. VALOR: R$ 10.317,00 (dez mil trezentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12946

PROCESSO: 00060-0000537012/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇAO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006300. VALOR: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12947

PROCESSO: 00060-0000534885/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006267. VALOR: R$ 66.102,00 (sessenta e seis mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12948

PROCESSO: 00060-0000535527/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006284. VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12951

PROCESSO: 00060-0000535367/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006283. VALOR: R$ 210.588,87 (duzentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12952

PROCESSO: 00060-0000533970/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº º 90114/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006218. VALOR: R$ 5.906,43 (cinco mil novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12953

PROCESSO: 00060-0000533922/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006217. VALOR: R$ 3.057,30 (três mil cinquenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12954

PROCESSO: 00060-0000534683/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006264. VALOR: R$ 1.212,60 (um mil duzentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12956

PROCESSO: 00060-0000534683/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006264. VALOR: R$ 7.439,00 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12958

PROCESSO: 00060-0000534212/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006236. VALOR: R$ 19.572,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12960

PROCESSO: 00060-0000534775/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº90070/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006265. VALOR: R$ 53.836,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12961

PROCESSO: 00060-0000534440/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006256. VALOR: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12962

PROCESSO: 00060-0000534272/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006239. VALOR: R$ 2.027,76 (dois mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12963

PROCESSO: 00060-0000534093/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006223. VALOR: R$ 238,52 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12964

PROCESSO: 00060-0000534093/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006664 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM006223. VALOR: R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12965

PROCESSO: 00060-0000535110/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006275. VALOR: R$ 98.925,00 (noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12966

PROCESSO: 00060-0000535110/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006275. VALOR: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12967

PROCESSO: 00060-0000537471/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006306. VALOR: R$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12969

PROCESSO: 00060-0000526744/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006039. VALOR: R$ 159.395,04 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12970

PROCESSO: 00060-0000526860/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006044. VALOR: R$ 1.305,02 (um mil trezentos e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12971

PROCESSO: 00060-0000530024/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LATEX 10CM X 200CM (COMP. MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006102. VALOR: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12972

PROCESSO: 00060-0000529982/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006107. VALOR: R$ 20.800,50 (vinte mil e oitocentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12973

PROCESSO: 00060-0000534961/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19mm (VARIAÇÃO + OU - 2MM), estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006274. VALOR: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12975

PROCESSO: 00060-0000535239/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº ARP 277/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006280.VALOR: R$ 1.042,20 (um mil quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12976

PROCESSO: 00060-0000530433/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006114. VALOR: R$ 57.433,47 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12977

PROCESSO: 00060-0000524807/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006004. VALOR: R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12980

PROCESSO: 00060-0000531331/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006143. VALOR: R$ 6.663,90 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12981

PROCESSO: 00060-0000531331/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006143. VALOR: R$ 3.779,70 (três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12982

PROCESSO: 00060-0000533884/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 2,0 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº5-24/PAM006656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006216. VALOR: R$ 1.451,52 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12983

PROCESSO: 00060-0000533193/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006202. VALOR: R$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12984

PROCESSO: 00060-0000533364/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA., conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº5-24/PAM006647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006208. VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12985

PROCESSO: 00060-0000532219/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/202-4A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006166. VALOR: R$ 5.493,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12986

PROCESSO: 00060-0000532219/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/202-4A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006166. VALOR: R$ 42,00 (quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12987

PROCESSO: 00060-0000531403/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006141. VALOR: R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12988

PROCESSO: 00060-0000531403/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006141. VALOR: R$ 85.960,50 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12989

PROCESSO: 00060-0000532276/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006175. VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12990

PROCESSO: 00060-0000532019/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006157. VALOR: R$ 202,30 (duzentos e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12992

PROCESSO: 00060-0000532012/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006158. VALOR: R$ 4.774,53 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12993

PROCESSO: 00060-0000530914/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006128. VALOR: R$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12995

PROCESSO: 00060-0000532077/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA. CNPJ Nº 26.780.991/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ARQUIVO REGISTRADOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0287/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM006603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006163. VALOR: R$ 17.138,10 (dezessete mil cento e trinta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE12998

PROCESSO: 00060-0000510138/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005743. VALOR: R$ 28.370,16 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13016

PROCESSO: 00060-0000534748/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.446.719/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006263. VALOR: R$ 255.841,74 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE13017

PROCESSO: 00060-0000534748/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.446.719/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006263. VALOR: R$ 44.228,70 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90269/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizado, contemplado na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo 36.90.28.1 - FONOAUDIOLOGIA - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00461372/2023-90. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R$ 101.145,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 29/11/2024. Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES

Pregoeira, Substituta

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90270/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição DE medicamentos pertencentes ao Grupo 09.A.07.E (AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI nº 00060-00186609/2024-29). Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 4.813.590,2864. Cadastro das Propostas: a partir de 29/11/2024. Abertura das Propostas: 11/12/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90232/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00185519/2024-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 01 (R$ 3,8000); ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, 03(R$ 14,5000). Os itens 02, 04, 05 restaram fracassados e, o item 04 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R$ 151.628,40.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 109.2024, processo SEI nº 00060-00473228/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de armários, patrimônio 1.203.606, 1.203.614, 949.118, 1.205.244, 949.225, 1.900.067.088, 769.369, 1.204.802, 1.204.800, 1.204.799 e 949.102, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1196, processo SEI nº 00060-00427505/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001922 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2358, processo SEI nº 00060-00420624/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10000009 - BARRA PARALELA SIMPLES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2359, processo SEI nº 00060-00419068/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000759 - BICICLETA ERGOMÉTRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 7.479,00 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 045.2024, processo SEI nº 00060-00467971/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA- CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de cadeiras de rodas, patrimônios 1154849 e 1450391, para atender as necessidades da Policlínica do Núcleo Bandeirante, desta região de saúde, no valor global de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 111.2024, processo SEI nº 00060-00473191/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de cadeiras de medicação, patrimônio 1051241, 1051359 e 1051353, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R$ 2.070,00 (dois mil setenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2386, processo SEI nº 00060-00463014/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009165 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL 5 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1210, processo SEI nº 00060-00506335/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32573 - PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, TIPO C, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 2.516,80 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 112.2024, processo SEI nº 00060-00472969/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção CADEIRA GIRATÓRIAS E CADEIRAS FIXAS, patrimônio 1424552, 1424563, 1421342, 1421344, 1421339, 1421340, 1421325, 1424553, 1421296, 1424555, 1427422, 1427401, 1427424, 1427421, 1427404, 1427425 e 974293, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R$ 3.893,00 (três mil oitocentos e noventa e três reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 113.2024, processo SEI nº 00060-00483422/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de longarinas e macas simples, patrimônio 877.609, 877.632, 877.631, 877.636, 1.740.273, 1.402.599 e 823.221, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Guará, desta região de saúde, no valor global de R$ 3.003,00 (três mil três reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2393, processo SEI nº 00060-00511666/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90621 - ALBUMINA HUMANA SOLUÇAO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2397, processo SEI nº 00060-00518708/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 222.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2391, processo SEI nº 00060-00509449/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90647 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2398, processo SEI nº 00060-00518962/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 - Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA, tensão de 1,5 V, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2398, processo SEI nº 00060-00518962/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 - Pilha tipo alcalina, tamanho AA, tensão 1,5 V, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2399, processo SEI nº 00060-00519042/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221 - SACO PLÁSTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2401, processo SEI nº 00060-00519754/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357 - DISPLAY DE PAREDE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 2.924,00 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2350, processo SEI nº 00060-00405492/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42055 - QUADRO FLIP CHART, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 526,60 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2347, processo SEI nº 00060-00404675/2024-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42049 - PEDESTAL ARTICULADO PARA BANNER, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2370, processo SEI nº 00060-00461070/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT3400133 - AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, para atender as necessidades da Atenção Secundária, no valor global de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2372, processo SEI nº 00060-00437988/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000197 - AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 118.2024, processo SEI nº 00060-00514163/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção corretva câmara fria vertical, patrimônio 1.661.058, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante, desta região de saúde, no valor global de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2385, processo SEI nº 00060-00489790/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa META MÓVEIS DE METAIS IND E COM LTDA - CNPJ: 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000639 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2406, processo SEI nº 00060-00522422/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12746 -GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, TAMANHO DO GRAMPO: 26/6 MM, 25620 - BORRACHA PLÁSTICA COR MEDINDO NO MÍNIMO 45X28X7MM, PARA GRAFITE E TINTA E 8901 - PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO, 12 DIVISÕES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2406, processo SEI nº 00060-00522422/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36343 - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 48 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2413, processo SEI nº 00060-00523494/2024-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27731 - Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1218, processo SEI nº 00060-00523412/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90311 - VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1217, processo SEI nº 00060-00523076/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90760 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1223, processo SEI nº 00060-00524443/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ: 43.453.564/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL. Composição: carboximetilcelulose associada à prata, estéril, não aderente. Tamanho: 15x15cm. Apresentação: embalagem individual, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 17.604,00 (dezessete mil seiscentos e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1215, processo SEI nº 00060-00522593/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA

HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇAO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 M, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2388, processo SEI nº 00060-00406886/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UBEFLEX COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.509.554/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000612 - Longarina em aço de dois lugares, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2338, processo SEI nº 00060-00405110/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42058 - SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002410, processo SEI nº 00060-00523592/2024-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 - COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2416, processo SEI nº 00060-00525460/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2417, processo SEI nº 00060-00529755/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP. DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23032 - DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2361, processo SEI nº 00060-00445697/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42022 - CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR MÉDIO SERVIDORES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 117.2024, processo SEI nº 00060-00499380/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Bomba de vácuo de sucção, patrimônio 993.626, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2405, processo SEI nº 00060-00522503/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635 - ETIQUETA AUTOADESIVA, vermelha, dimensões: 2 x 1 cm, dados de impressão: MEDICAMENTO POTENCIALMENTE PERIGOSO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2405, processo SEI nº 00060-00522503/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 - Saco plástico transparente, tamanho 20 x 30 cm, espessura 0,03 mm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 913,20 (novecentos e treze reais e vinte centavos).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 122.2024, processo SEI nº 00060-00503177/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS, patrimônio 1.582.012, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2415, processo SEI nº 00060-00525980/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 - GLICOSE 5 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 123.2024, processo SEI nº 00060-00503182/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA REFRIGERADOR VERTICAL P/ ARMAZENAMENTO DE VACINAS 400 A 450 LTS, patrimônio 1.485.332, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002420, processo SEI nº 00060-00536367/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35777 - CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 5.979,00 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2423, processo SEI nº 00060-00536369/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002422, processo SEI nº 00060-00536365/2024-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONVERGE SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 43.453.564/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91207 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 17.604,00 (dezessete mil seiscentos e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 124.2024, processo SEI nº 00060-00523096/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE PROFILAXIA/ULTRASSOM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO, E GARANTIA DE 90 DIAS, patrimônio 1020474 e 1020475, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2425, processo SEI nº 00060-00526528/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11086 - CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1216, processo SEI nº 00060-00522864/2024-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31271 - ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002412, processo SEI nº 00060-00528842/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7534 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002408, processo SEI nº 00060-00528866/2024-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10275 - FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2387, processo SEI nº 00060-00403787/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000613 - Longarina em aço de três lugares, com estrutura em aço inox, e cor predominante natural do aço, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1204, processo SEI nº 00060-00427504/2024-35com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002404, processo SEI nº 00060-00520431/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707 e 27708 - Caixa plástica organizadora contêiner de 30 Litros em plástico transparente com tampa, variação de até 10% eCaixa plástica organizadora contêiner de 56 Litros em plástico transparente com tampa, variação de até 10%, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.821,00 (um mil oitocentos e vinte e um reais). Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002407, processo SEI nº 00060-00523381/2024-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29763, 29755 e 26453 - Etiqueta autoadesiva VERMELHA, 4 x 5 cm, Etiqueta autoadesiva AZUL, 4 x 5 cm e Etiqueta autoadesiva VERDE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 116.2024, processo SEI nº 00060-00477940/2024-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção MESA com reposição de peças, se necessário, e garantia de 90 dias, patrimônio 1491619 e 1491620, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 115.2024, processo SEI nº 00060-00495846/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JM SERVIÇOS E REPAROS - CNPJ: 31.245.056/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO TENDAS PIRAMIDAIS 10 X 10 e a 06 X 06, com reposição de peças, se for o caso e garantia de 90 dias, patrimônio 1.023.054, 1.530.549, 1.550.461, 1.530.551, 1.530.552, 1.530.826, 1.530.696, 1.530.693, 1.550.462, 1.530.695, 1.550.463, 1.530.827, 3700.093.937 e 03700.093.936, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002402, processo SEI nº 00060-00520018/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23478 - PROTETOR AURICULAR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002403, processo SEI nº 00060-00520397/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25852 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2396, processo SEI nº 00060-00516204/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10267 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RATIFICO em 26 de novembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2390, processo SEI nº 00060-00505407/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7786, PROCESSO SEI Nº 00060-00409045/2024-16, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 10245 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.882,50 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7740, PROCESSO SEI Nº 00060-00304152/2024-41, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.910.022/0001-70, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90257 - PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.864,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7765, PROCESSO SEI Nº 00060-00449420/2024-52, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ 22.530.297/0001-30, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 32430 - ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA ´PUMP´, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.145,00 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7783, PROCESSO SEI Nº00060-00332576/2024-03, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90167 -DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7766, PROCESSO SEI Nº 00060-00281182/2024-71, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 10268 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 25.746,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7769, PROCESSO SEI Nº 00060-00473875/2024-99, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90954 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 18.120,00 (DEZOITO MIL E CENTO E VINTE REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7790, PROCESSO SEI Nº 00060-00397064/2024-84, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO), CNPJ 06.926.940/0001-92, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM

IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 35115 - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO: 60 X 40 MM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GC420D- TÉRMICA DIRETA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.950,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7792, PROCESSO SEI Nº 00060-00394220/2024-55, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90581 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7794, PROCESSO SEI Nº 00060-00426500/2024-30, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 15.340.450/0001-09, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 23332 - TELA DE DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE OXIDADA REGENERADA 15X15CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.274,50 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7806, PROCESSO SEI Nº 00060-00488752/2024-52, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 896,40 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7807, PROCESSO SEI Nº 00060-00488700/2024-86, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.496,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7812, PROCESSO SEI Nº 00060-00487848/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 95323 - FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ R$ 1.490,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7809, PROCESSO SEI Nº 00060-00480905/2024-13, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90708 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7784, PROCESSO SEI Nº 00060-00414098/2024-41, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 92265 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 921,60 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7830, PROCESSO SEI Nº 00060-00489416/2024-27, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 18513 - CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 597,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7808, PROCESSO SEI Nº 00060-00454176/2024-40, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP, CNPJ 23.664.355/0001-80, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.475,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7837, PROCESSO SEI Nº 00060-00457766/2024-24, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 30.337.889/0001-68, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 25834 - FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, ROSCA CONTINUA, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ R$ 5.328,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7825, PROCESSO SEI Nº 00060-00445492/2024-21, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 13958 - CAMPO SIMPLES 90X90 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7817, PROCESSO SEI N 00060-00446077/2024-94, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 14044 - CAMPO SIMPLES 70X70 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.470,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7819, PROCESSO SEI Nº 00060-00257703/2024-70, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 37582 - CAMPO SIMPLES ALGODÃO LISO 170X170 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 33.700,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7821, PROCESSO SEI Nº 00060-00250892/2024-50, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 37586 - CAMPO FENESTRADO ALGODÃO LISO 1,70 X 1,70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7774, PROCESSO SEI Nº 00060-00400409/2024-94, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.085.207/0001-79, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 39128 - SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL EM ANESTESIA, TAMANHO PEDIÁTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7813, PROCESSO SEI Nº 00060-00387492/2024-07, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.085.207/0001-79, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 92106 - CATETER DE TENCKHOFF PARA DIALISE PERITONEAL SISTEMA FECHADO PLASTICO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7802, PROCESSO SEI Nº 00060-00387410/2024-16, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA JDB PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 22.773.307/0001-68, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 36031 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 3FR X 10 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7820, PROCESSO SEI Nº 00060-00257689/2024-12, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 15642 - CAMPO SIMPLES 150X150 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7824, PROCESSO SEI Nº 00060-00257627/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 16206 - CAMPO FENESTRADO 170X220 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7823, PROCESSO SEI Nº 00060-00257669/2024-33, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 13956 - CAMPO SIMPLES 170 X 220 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7761, PROCESSO SEI Nº 00060-00300493/2024-47, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.484.007/0001-85, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 38757 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.640,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7815, PROCESSO SEI Nº 00060-00205548/2024-14, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RRX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ 15.340.450/0001-09, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 38666 - CAMPO CIRÚRGICO PLÁSTICO ADESIVO INCISIONAL DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 45 X 55 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 902,90 (NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7816, PROCESSO SEI Nº 00060-00430327/2024-74, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA FRANCISCO A A MED COMÉRCIO E TECNOLOGIA, CNPJ 06.954.157/0001-32, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 35916 - ETIQUETA AUTOADESIVA, COR: A ESCOLHER, TAMANHO: 4CM X 5CM DIZERES: A ESCOLHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.530 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7822, PROCESSO SEI Nº 00060-00257650/2024-97, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA GT MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.553.112/0001-35, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 13907 - CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.520,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7850, PROCESSO SEI Nº 00060-00501592/2024-44, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ 10.461.807/0001-85, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90279 - ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUAO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7845, PROCESSO SEI Nº 00060-00404756/2024-96, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA JC NEGOCIACOES LTDA, CNPJ 54.179.620/0001-69, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 27708 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 56 LITROS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.227,75 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7829, PROCESSO SEI Nº 00060-00489361/2024-55, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CA HOSPITALAR, CNPJ 26.457.348/0001-04, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7846, PROCESSO SEI Nº 00060-00404799/2024-71, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.336.598/0001-48, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 30966 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 27 X 13,3 CM (C X L X A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.649,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7847, PROCESSO SEI Nº 00060-00404946/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MINAS GLASS BRASÍLIA, CNPJ 29.640.852/0001-25, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 37225 - CAIXA TÉRMICA – TAMANHO PEQUENO (ENTRE 15 A 18 LITROS) CAIXA TÉRMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 476,64 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7728, PROCESSO SEI Nº 00060-00299082/2024-00, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 38889 - SENSOR SPO2 PEDIÁTRICO SOFT REUTILIZÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7727, PROCESSO SEI Nº 00060-00301077/2024-66, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 36736 - SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL MULTIÁREA ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1520,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7768, PROCESSO SEI Nº 00060-00430272/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 37.844.479/0002-33, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 26473 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 0,93CM, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 5.934,72 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7752, PROCESSO SEI Nº 00060-00388460/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ 26.921.908/0002-02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7772, PROCESSO SEI Nº 00060-00341644/2024-17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.696.359/0001-21, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90255 - BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7781, PROCESSO SEI Nº 00060-00200729/2024-46, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 3250 - ENVELOPE PARA RAIOS X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.140,00 (TREZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7780, PROCESSO SEI Nº 00060-00329282/2024-96, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 2449 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7773, PROCESSO SEI Nº 00060-00397447/2024-52, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 37.844.479/0002-33, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 92269 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75 CM, COM 1 AGULHA DE 2,5 À 2,6 CM, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 734,40 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7770, PROCESSO SEI Nº 00060-00444506/2024-99, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7776, PROCESSO SEI Nº 00060-00338003/2024-85, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 15.340.450/0001-09, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 3224 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL EM CRIANÇAS 25 PENCAN PAED 22 C/BISEL TIPO TWOHY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.256,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7778, PROCESSO SEI Nº 00060-00248604/2024-05, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 92456 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 107/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00437903/2024-12, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MINAS GLASS BRASÍLIA, CNPJ 29.640.852/0001-25, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS NAS JANELAS DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS. PELÍCULA REFLETIVA, MATERIAL: PELÍCULA AUTO-ADESIVA, TIPO: G05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONTROLE SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.003,76 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

RATIFICO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 119/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00433359/2024-21, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 00.584.060/0001-07, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 958.571, 958.572 E 958.573, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 03 (TRÊS) PASTEURIZADORES DE LEITE HUMANO, MARCA ELESTROSPITALAR, LOCALIZADOS NO NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO (NBLH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR
Diretor

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 02/2024 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 2, de 4/9/2024 (DODF nº 171, de 5/9/2024). PROCESSO SEI-GDF 00064-00001408/2024-58 e 00064-00003545/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e LUCIANA MELO DE MOURA, CPF 782.***.***-49, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Estratégia de atenção à saúde desenvolvida para organização dos serviços e programas relacionados à população em situação de rua de permanência provisória". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2024NE00352; Valor: R$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por no máximo 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28/11/2024; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: LUCIANA MELO DE MOURA.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 03/2024 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 2, de 4/9/2024 (DODF nº 171, de 5/9/2024). PROCESSO SEI-GDF 00064-00001408/2024-58 e 00064-00003545/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ELISABETE MESQUISTA PERES DE CARVALHO, CPF 462.***.***-34, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Porta prioritária de acesso ao

serviço de Saúde: Um Estudo na Região de Saúde Norte". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2024NE00353; Valor: R$ 62.740,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por no máximo 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28/11/2024; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: ELISABETE MESQUISTA PERES DE CARVALHO.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 04/2024 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 2, de 4/9/2024 (DODF nº 171, de 5/9/2024). PROCESSO SEI-GDF 00064-00001408/2024-58 e 00064-00003545/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e SHILA MINARI HARGREAVES, CPF 029.***.***-18, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Enfrentamento da Sindemia Global para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2024NE00354; Valor: R$ 164.760,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por no máximo 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28/11/2024; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: SHILA MINARI HARGREAVES.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 05/2024 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 2, de 4/9/2024 (DODF nº 171, de 5/9/2024). PROCESSO SEI-GDF 00064-00001408/2024-58 e 00064-00003545/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e RENATA COSTA FORTES, CPF 000.***.***-67, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Análise de custo-efetividade entre o sistema aberto e o sistema fechado de dieta enteral e elaboração de aplicativo para prescrição de dietas hospitalares". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2024NE00355; Valor: R$ 73.310,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por no máximo 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28/11/2024; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: RENATA COSTA FORTES.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 06/2024 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 2, de 4/9/2024 (DODF nº 171, de 5/9/2024). PROCESSO SEI-GDF 00064-00001408/2024-58 e 00064-00003545/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ANA MARIA COSTA, CPF 116.***.***-87, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Educação e Pesquisa em Saúde Coletiva: Tecnologias e Produtos em redes colaborativas". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2024NE00356; Valor: R$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por no máximo 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28/11/2024; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: ANA MARIA COSTA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço unitário, objetivando a aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização dos exames no Laboratório de Imunologia do Transplante para a Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00001047/2024-78, ademais o valor estimado é da ordem de R$ 67.204,50 (sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 10/12/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento da Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 cujo objeto é a aquisição de itens de segurança, sua instalação e colocação em funcionamento: fechadura eletrônica embutida com acesso biométrico e maçaneta, mola aérea para porta, sistema de intrusão com sensor de abertura e guarita de controle de acesso fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), sem banheiro, visando atender ao dispositivo da Resolução da Diretoria Colegiada nº 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendimento da Normativa CNEN NN 2.06 para a Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no ato convocatório e seus anexos constam do Processo nº 00063-00002781/2022-92. As empresas vencedoras do certame foram: Item 01 R S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.852.816/0001-81, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); item 02 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA, CNPJ: 55.727.566/0001-01, no valor total de R$ 1.799,94 (um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); item 03 MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 48.511.241/0001-21, no valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais); o item 04 restou fracassado. Informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora de Compras, Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4411, 4029, 3721, 3665, 4091/2024

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras a seguir:

1) EDITAL Nº 4411/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI N° 04016-00123173/2024-62;

2) EDITAL Nº 4029/2024 - MATERIAIS (ENVELOPES E PILHAS) - PROCESSO SEI Nº 04016-00116366/2024-67

3) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3721/2024 - INSUMOS DE STERRAD - PROCESSO SEI Nº 04016-00105402/2024-67

4) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3665/2024 - AQUISIÇÃO DE EPI E EPC - PROCESSO SEI N° 04016- 00103620/2024-67;

5) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 4091/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI N° 04016-00117659/2024-61.

Período de acolhimento de propostas de 29/11/2024 até 06/12/2024 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (https://site.apoiocotacoes.com.br/).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 3616/2024 E 2783/2024

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos Processos de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 3616/2024 - APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR ADULTO/PED/NEO COM ALTO FLUXO - PROCESSO SEI N° 04016-00001762/2024-91;

2) EDITAL Nº 2783/2024 - MONITOR DE TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA - TCA - PROCESSO SEI N° 04016-00001460/2024-12.

Período de acolhimento de propostas: 02/12/2024 até 11/12/2024, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/

FERNANDO BISPO PESSOA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (UASG 450432)

A Comissão Permanente de Contratação - CPC vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Nº 90004/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CENTRO EDUCACIONAL a ser localizado na QUADRA 04, AE 02– VILA ESTRUTURAL – DF, para adequação nas Planilhas Orçamentárias, a elaboração de novo Projeto Básico, consoante as informações constantes do Despacho - SEE/SIAE/DIRED (id. 157143519). Processo nº 00080-00067990/2023-72.

Comissão Permanente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00141488/2023-30 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n° 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF n° 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, AUTORIZO o presente, oriundo da Contratação Direta (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90008/2024 da UASG 926016, publicado no PNCP Id: 08942610000116-1-000045/2024), para a contratação da seguinte empresa e aquisição de: Empresa: CGF Comercio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços LTDA; CNPJ: 01.251.189/0001-58; Valor Negociado Unitário: R$ 140,00 (cento e quarenta reais); Valor Negociado 300 (trezentas) Unidades: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da Fitas Laminadas Industrial TZE-S941, de 18MM X 8M, preto sobre prata fosco. Fabricante: Brother, 100% original, condicionada em embalagem individual, para Impressoras do Tipo Rotuladoras PT-9700PC PTOUCH TZE. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2022,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.530/2017. EDITAL Nº 05/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF - Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.373.139/0001-06, localizada no endereço: Rodovia DF 440, km 13, Núcleo Rural de Sobradinho - Brasília/DF, telefone: (61) 98500-2133 / 3034-3434, e-mail: rafaela-massouh@hotmail.com e recursoshumanos@rmclinica.net, representado por RAFAELA MASSOUH, R.G. 30**.8** SESPPC-DF, CPF nº 043.***.***-47, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 42/2022, celebrado em 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 06 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês e 02 (dois) dias, iniciando-se em 29 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto N° 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Policia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

SINÉSIO SILVA SOUZA
Chefe Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00162764/2024-11. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 37.910.982/0001-69, no valor de R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), pelo descumprimento contratual que deu ensejo a inexecução total do pedido de protocolo nº 2024091511215229862, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 21/2022 (93692226). EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, Diretor de Contratações e Aquisições, Substituto.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2024 - CBMDF

PROCESSO Nº 00053-00167273/2024-58/CBMDF. A Diretora de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público o aviso de chamamento público para a formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas, por intermédio de HOME CARE E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA, para complementação da assistência à saúde de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Os interessados poderão apresentar a documentação a partir do dia 02/12/2024 para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SEAFS – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 31930190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico disau.sacre@cbm.df.gov.br e até o dia 04 de dezembro de 2024.

MÁRCIA AMARILIO CUNHA SILVA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE LOTE 01, BLOCO B, CRNW 503 - SHCNW - NOROESTE - DF de destinação POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMERCIAL área construída de 896,09 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 661/2023 e área construída de 896,09 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF N° 2024-2049-00 conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240109096 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00175213/2024-17, expedido em 26/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SDE M NORTE QUADRA 2 CONJUNTO A NÚMERO 16, TAGUATINGA/DF de destinação COMERCIAL E RESIDENCIAL UNIFAMILIAR área construída de 394,68 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1626/2024 e área construída de 395,80 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF N° 2022-0959-00 conforme ART/RRT/TR de execução dos sistemas Nº 0720240109333, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00186254/2024-21, expedido em 26/11/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024. PROCESSO Nº 00052-00026782/2024-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação preparada para as pessoas privadas de liberdade recolhidas na Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP/DEPATE/PCDF e apreendidos nas Delegacias da Criança e do Adolescente - DCAs. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA "sine die" por ordem do Despacho Singular nº 4441/2024- TCDF. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, publicado no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, página 87, ONDE LÊ-SE: "...Data de Assinatura: 10 de maio de 2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de dezembro de 2024; Valor: R$ 20.833,34 (Vinte mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)...", LEIA SE: "...Data de Assinatura: 25 de novembro de 2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024...".

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a registro de preços para eventual Fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, de, aproximadamente, 129 (cento e vinte e nove) aparelhos de ar condicionado tipo split e 08 (oito) de Janela - ACJ, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF, restando vencedoras as empresas DENTECK LTDA - CPF/CNPJ: 11.319.557/0003-78, para o item 01, ao valor global de R$ 143.100,0000, para o item 02, ao valor global de R$45.900,00, para o item 03, ao valor global de R$ R$132.000,00 e para o item 04, ao valor global de R$ R$40.000,00; O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA — CPF/CNPJ: 28.489.248/0001-87, para o item 05, ao valor global de R$ 72.000,00, para o item 06, ao valor global de R$ 18.000,00, para o item 07, ao valor global de R$ 14.000,00 e para o item 08, ao valor global de R$ 41.600,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00009150/2024–41, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desinsetização de caramujos africanos, manejo e desalojamento de pombos e morcegos e, ainda, captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e remoção de colmeias com acomodação, translado e destinação, consoante as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências do METRÔ-DF, quais sejam, estações, torres, subestações de energia elétrica, via permanente e todos os edifícios e pátios do Centro de Controle Administrativo e Operacional e demais edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00012010/2024-51, marcada para às 10 horas do dia 03/12/2024, em virtude de necessidade de revisão de inconformidades encontradas no Termo de Referência do Edital.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2024

PROCESSO: 00056-00005227/2024-81. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VC SOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA. DO OBJETO: o fornecimento de mão de obra prisional, de 10 (dez) reeducandos à empresa, por um período máximo de 03 (três) meses, ficando a FUNAP/DF responsável pelos encargos relativos à remuneração da bolsa ressocialização, bem como dos auxílios de alimentação e transporte. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela empresa, MATEUS DE CASTRO CARDOSO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8° da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF n° 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00009124/2024-90, celebrado entre a autoridade competente e o servidor EDILSON VIEIRA CARDOSO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0040966-9, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 0112-000489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 17º, 18º, 20º r 21º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00003623/2022-74 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001767/2023-77 (16º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000652/2024-46 (20º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ Nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, §1º, inciso VI, §2º, e 73, inciso I, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato Nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência n° 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 26/11/2024, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/03/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para as obras de Implantação de Reservatório Apoiado Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001), localizado nas margens da DF-001, próximo à Torre de TV Digital, na Região Administrativa de Sobradinho- RA-V, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 72/2024- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00010847/2024-95. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para execução da obra de implantação Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de

Ceilândia/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 69/2024-IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00010583/2024-70. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 83/2024- IBRAM referente à Disposição de lodo de Estação de Tratamento de Água em cascalheira desativada, localizada na Cascalheira às margens da VC-311, abaixo do Setor Habitacional Sol Nascente, RA-XXXII – DF. Processo nº 00391-00008440/2024-06.Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009386/2024-61. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 308/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de grama da espécie São Carlos, no quantitativo de 2.500 m2, para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R$ 35.000,00. VIGÊNCIA: 12 messes. Empenho: 2024NE03768, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009386/2024-61. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 309/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de grama da espécie Esmeralda, no quantitativo de 15.000 m2, para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP. LOTE: 03. VALOR: R$ 133.950,00. VIGÊNCIA: 12 messes. Empenho: 2024NE03769, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva. Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009386/2024-61. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 310/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de grama da espécie Esmeralda, no quantitativo de 5.000 m2, para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: R$ 44.650,00. VIGÊNCIA: 12 messes. Empenho: 2024NE03770, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva. Marquele Soares Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011515/2023-08. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando o término de 14/12/2024 para 12/02/2025. Prorroga-se os prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o término de 05/03/2025 para 04/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Felipe Tarquinio Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030262/2023-63. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 267/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA - HRE. OBJETO: Alteração do texto da Cláusula Décima Oitava do Contrato. Altera-se a Cláusula Décima Oitava – do Seguro de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Rosa Silvia Cardoso Kitahara e Gustavo de Souza Macedo Diniz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0392-004375/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.O. Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os os atos praticados no período de 09/11/2024 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 06 meses, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 09/05/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 26/12/2024 para 26/06/2025, no valor sub-rogado de R$ 19.727.345,30, sendo que o saldo contratual é de R$ 792.466,20, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. Empenho 2024NE03818, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030450/2023-91. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 262/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA - HCO. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Oitava do Contrato. Altera-se a Cláusula Décima Oitava – Do Seguro De Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Rosa Silvia Cardoso Kitahara e Gustavo de Souza Macedo Diniz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030759/2023-81. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 311/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2024 para 29/12/2025. O valor do contrato permanece no valor de R$ 2.318.602,51, ficando resguardado o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. Empenho 2024NE03805, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2500.300. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Flavio Jaime Guedert.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO nº: 00113-00014115/2023-18; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 237 e 248; VALOR: R$ 22.277.027,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil vinte e sete reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020.

PROCESSO nº: 00113-00009348/2019-12; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.403.266/0001-24; OBJETO: tornar sem efeito o 2º Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RIVALDO JOSÉ DE CASTRO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00023425/2024-12; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Objeto: aquisição de veículos automotores novos; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100 e 220; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1142.0003; Elemento de Despesa: 449052. Data da Assinatura: 27/11/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DANIELA CAMPELO RUSINEK. Valor Total: R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento e instalação de gradil nos Distritos Rodoviários e Parques Ecológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015576/2024-99. Recebimento das propostas até o dia 17 de dezembro de 2024, com valor estimado de R$ 46.937.320,09. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Contrato Administrativo nº 037/2024 - GCONV, Processos SEI nº(s): 00072-00003830/2024-67 e 00072-00002858/2024-87, publicado no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 108, ONDE SE LÊ: "...Data da Assinatura: 21/11/2024...", LEIA-SE: "…Data da Assinatura: 27/11/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato SEAC-DF nº 14/2024 - SIGGO: 053055. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EGTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.429.254/0001-58. OBJETO: Contratação de serviço especializado de engenharia, concernente em execução de obra de reforma das salas 03 e 05, localizadas na Galeria dos Estados, Quadra do Setor Comercial Sul, Quadra 01, conforme Termo de Referência (150668613), Aviso de Contratação (155681475) e a Proposta (156215162), partes integrantes do Contrato. Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 69.019,39 (sessenta e nove mil dezenove reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00180. Modalidade: 1 - Ordinário. Valor do Empenho: R$ 69.019,39 (sessenta e nove mil dezenove reais e trinta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARA RORIZ, Secretária de Estado, e, pelo CONTRATADO, FERNANDO DE ASSIS ALMEIDA SEVERO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto Game Hub no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Programa Brasília Game Hub (BGH), Incubadora de jogos eletrônicos, instituída conforme a PORTARIA Nº 134, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de Outubro de 2024, página 53, constantes no Processo nº 04008-00001079/2024-21, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresenta pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO CONECTA BRASIL	157107753	38,0	CLASSIFICADA
2º	Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos	157111295	33,0	CLASSIFICADA

I - Conforme previsto no subitem 12.1. do Edital, o prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

II - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: gamehub@secti.df.gov.br.

III - Publique-se.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA 01
DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO -VINCULADA AO EDITAL 05/2024
PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA

Processo: 00193-00001645/2024-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 323/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Carlos Francisco Ragassi como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Culturas de cobertura para o sistema orgânico de produção de tomate mesa no Distrito Federal". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00813, valor: R$ 22.000,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00814, valor: R$ 20.000,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 18/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Carlos Francisco Ragassi e pela Instituição Executora: Warley Marcos Nascimento. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001654/2024-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 328/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Cláudia de Oliveira Alves como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Enfrentamento do racismo gendrado contra estudantes universitárias(os) negras(os) e indígenas: desenvolvimento e avaliação de viabilidade de um programa piloto". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00842, valor: R$ 42.000,00; data: 13/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Cláudia de Oliveira Alves e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001658/2024-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 324/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Thatianny Tanferri de Brito Paranaguá como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Participação do paciente no cuidado e sua associação com a ocorrência de eventos adversos e clima de segurança". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00825, valor: R$ 29.600,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00826, valor: R$ 8.400,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00827, valor: R$ 7.000,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Thatianny Tanferri de Brito Paranaguá e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001660/2024-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 322/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Gustavo Targino Valente como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a Instituto Federal de Brasília - IFB. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Predição das propriedades fotofísicas e fotoquímicas de materiais multifuncionais utilizando aprendizado de máquina". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00815, valor: R$ 3.510,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00816, valor: R$ 30.240,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00817, valor: R$ 11.250,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 21/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Gustavo Targino Valente e pela Instituição Executora: Veruska Ribeiro Machado. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001664/2024-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 320/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Carina da Costa Krewer como Outorgada/COordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Efeito de diferentes dietas na diversidade e composição do microbioma intestinal de roedores em biotérios". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00828, valor: R$ 28.300,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00829, valor: R$ 16.700,00; data: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Carina da Costa Krewer e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001612/2024-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 299/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Francisco Javier Contreras Pineda como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Fluxo de nitrogênio reativo e gestão sustentável: Análise dos impactos na cadeia do sistema alimentar e resíduos sólidos orgânicos pós consumo no Distrito Federal". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00776, valor: R$ 98.293,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT:

19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00777, valor: R$ 33.600,00; data: 07/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00778, valor: R$ 47.500,00; data: 07/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: REnata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Francisco Javier Contreras Pineda e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001619/2024-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 334/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Lauro Casqueiro Vianna como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Impacto da utilização de canabidiol na atividade simpática pós-ganglionar durante o estresse físico, mental e térmico em seres humanos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00846, valor: R$ 126.600,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00847, valor: R$ 8.400,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00848, valor: R$ 45.000,00; data: 13/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Lauro Casqueiro Vianna e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001631/2024-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 318/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Andersen Charles Daros como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Influência da soropositividade para infecções sexualmente transmissíveis sobre o perfil imunitário humoral de pacientes idosos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00823, valor: R$ 135.000,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00824, valor: R$ 45.000,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 21/11/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Andersen Charles Daros e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001640/2024-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 317/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Renata Aquino da Silva como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Síntese de Nanopartículas Magnéticas para Aplicações Biotecnológicas e em Transição Energética”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00818, valor: R$ 67.500,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00819, valor: R$ 67.480,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00820, valor: R$ 45.000,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Renata Aquino da Silva e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001676/2024-40. Espécie: Termo de Outorga e ACeitação Nº 332/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Julio Lemos de Macedo como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de Nanomateriais de Nb2O5 com Estrutura Hierárquica Para Aplicação em Catálise”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00849, valor: R$ 81.600,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00850, valor: R$ 8.400,00; data: 13/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Julio Lemos de Macedo e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001679/2024-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 331/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Michelle Vieira Fernandez de Oliveira como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “A implementação das políticas de saúde da mulher e a atuação da burocracia de nível de rua no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00839, valor: R$ 51.900,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00840, valor: R$ 17.640,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00841, valor: R$ 16.000,00; data: 13/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Michelle Vieira Fernandez de Oliveira e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001661/2024-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 321/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Denis César Leite Vieira como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UCB - Universidade Católica de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Efeito do alongamento dinâmico sobre desempenho neuromuscular e sistema de facilitação do motoneurônio em jovens e idosos: A influência da velocidade de movimento e do volume de alongamento”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00808, valor: R$ 4.000,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00809, valor: R$ 41.000,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 25/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Denis César Leite Vieira e pela Instituição Executora: Carlos ROBERTO JULIANO LONGO e WESLLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001666/2024-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 319/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Emília Carvalho Leitão Biato como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Composição de sentidos de saúde-doença: diversidade e criação em processos educativos e investigativos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00805, valor: R$ 23.597,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00806, valor: R$ 16.800,00; data: 11/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00807, valor:R$ 4.570,00; data: 11/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Emília Carvalho Leitão Biato e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001667/2024-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 329/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Vinicius Gomes de Vasconcellos como Outorgado/Coordenador, e como Instituição Executora, a UCB - Universidade Católica de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Justiça criminal negocial e voluntariedade: mecanismos de controle judicial do acordo de não persecução penal a partir da jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TJDFT”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00844, valor: R$ 20.000,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00843, valor: R$ 16.800,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00845, valor: R$ 7.000,00; data: 13/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 25/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Vinicius Gomes de Vasconcellos e pela Instituição Executora: Carlos Roberto Juliano Longo e Weslley Rodrigues Sepulvida. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001679/2024-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 331/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Michelle Vieira Fernandez de Oliveira como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição executora, a UnB - Universidade de Brasília. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “A implementação das políticas de saúde da mulher e a atuação da burocracia de nível de rua no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00839, valor: R$ 51.900,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho:

2023NE00840, valor: R$ 17.640,00; data: 13/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00841, valor: R$ 16.000,00; data: 13/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 19/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Michelle Vieira Fernandez de Oliveira e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 00193-00001696/2024-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 366/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Renata Jesus da Costa como Outorgada/Coordenadora, e como Instituição Executora, Instituto Federal de Brasília - IFB. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Presença Africana no Distrito Federal". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00895, valor: R$ 35.481,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00894, valor: R$ 19.530,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00896, valor: R$ 34.988,60; data: 19/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 25/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgada/Coordenadora: Renata Jesus da Costa e pela Instituição Executora: Veruska Ribeiro Machado. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

Processo: 00193-00001700/2024-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Nº 373/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Andre Southernman Teixeira Irsigler como Outorgado/Coordenador, e como INstituição Executora, a Cenargen - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Objeto: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Desenvolvimento de metodologia para transformação genética de Urochloa spp. (syn. Brachiaria) por meio de sistema biobalístico utilizando embriões zigóticos e superexpressão de genes morfogênicos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2024NE00874, valor: R$ 61.365,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00873, valor: R$ 18.480,00; data: 19/11/2024; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00875, valor: R$ 10.000,00; data: 19/11/2024. Vigência: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 25/11/2024. Signatários: pela Outorgante: Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta da FAPDF; como Outorgado/Coordenador: Andre Southernman Teixeira Irsigler e pela Instituição Executora: Marcelo Lopes da Silva. Glece Soares da Fonseca, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO 016/2024 - CIG/SEFJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e VICE PRESIDENTE, Substituto, do Comitê Interno de Governança Pública - CIG/SEFJ, instituído por meio da Portaria nº 249, de 11 de junho de 2024, CONVOCA todos os membros titulares, bem como os Chefes de Assessoria, Unidade e Ouvidoria desta Pasta, para a Reunião Extraordinária do Comitê Interno de Governança, a realizar-se no dia 4 de dezembro, às 10 horas, no Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a fim de debater a seguinte pauta:

1) Edital Jovem Candango.
2) Projetos do final do ano e de 2025.

SAN THIAGO CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 08/2024
PROCESSO Nº 00150-00005002/2024-48

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, com sede no(a) SRTVS Quadra 701, sobreloja 06 – Edifício Assis Chatoubrian Brasilia DF CEP: 70340- 907, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar o NATAL ENCANTADO 2024, composto por atividades previstas para acontecer entre 1º e 30 de dezembro de 2024, ao longo do Eixo Monumental. Este projeto tem como propósito criar um ambiente de celebração, união e solidariedade, promovendo as tradições natalinas para a população do Distrito Federal e oferecendo um espaço de encontro e pertencimento na época mais festiva do ano, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento e constante do Doc. SEI nº (157214628). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 14.365.000,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 O empenho é de R$ 14.365.000,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais). , conforme Nota de Empenho nº 2024NE001339, emitida em 28/11/2024, sob o evento nº 400097 na modalidade ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: Lais Lopes Alvim Pignata, matrícula nº 255.271-X, Assessora Especial, Luís Eustáquio Braga, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e Waleska Faustino Batista, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de novembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

EDITAL Nº 59/2024
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicito o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

Processo	Agente Cultural	CNPJ	Projeto	Assunto
00150-00007079/2019-95	Bloco B Produções Ltda ME	11.600.274/0001-38	Plural - Música e Diversidade	Prestação de Contas

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 60/2024
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

Processo	Agente Cultural	CNPJ	Projeto	Assunto
00150-00004551/2023-14	CASANIMADA FILMES LTDA	22.300.720/0001-05	OPA! – Olhar para além	Prestação de Contas

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 61/2024
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

Processo	Agente Cultural	CPF	Projeto	Assunto
00150-00009834/2018-95	Mário Machado Vieira Bisneto	023.***.***-55	TRAMPA SINFÔNICA	Prestação de Contas

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 62/2024
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

Processo	Agente Cultural	CNPJ	Projeto	Assunto
00150-00002379/2022-83	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	03.604.725/0001-87	Arraial Coração São João	Prestação de Contas

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 63/2024
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

Processo	Agente Cultural	CNPJ	Projeto	Assunto
00150-00005961/2020-30	Instituto de Desenvolvimento e Inclusão Social e Cultural - IDISC	22.892.369/0001-99	@Traços-Aplicativo	Prestação de Contas

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 165/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO AMIGOS DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CANTA BRASÍLIA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$1.499.996,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337 e 13.392.6219.9075.0335; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e de R$499.996,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE001332 e 2024NE01333, emitidas em 27/11/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 27 de novembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023397/2024-78. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.004.082/0001-92, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para a contratação de empresa especializada para a capacitação de 3 (três) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no curso "2º Seminário de Manutenção Predial - Licitação, Gestão Contratual e Uso do BIM", O curso será realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024, em formato híbrido, em Brasília/DF, conforme especifica o Documentos de Oficialização da Demanda (155612670), Estudo Técnico Preliminar (156709110), Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM (156715015) e a Proposta da Contratada (156512532) no valor global de R$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais).

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Subsecretário de Administração Gera,l Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00018438/2024-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de licenças de Microsoft Power BI Pro, para uso no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, visando permitir a continuidade dos trabalhos da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, a fim de manter e consolidar a metodologia de construção e apresentação de informações em Dashboards e apoiar a tomada de decisões estratégicas para esta Secretaria., nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90008/2024. Valor total estimado R$ 3.556,05 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data de Início da Etapa de Lances: 04/12/2024, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.40. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - Licitações 2024 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Agente de Contratação, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º CERTIFICADO RETIFICADOR AO ATESTADO DE VIABILIDADE EM EIV Nº 4/2020

Processo SEI/GDF nº 00390-00006917/2017-18. Espécie: 1º Certificado Retificador ao Atestado de Viabilidade em EIV nº 4/2020, devido ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2002, referente ao empreendimento POE 668, localizado na Rua Copaíba, Lote 9 Águas Claras, RA XX. Interessada: NW Empreendimentos Imobiliários LTDA. Descrição do empreendimento: empreendimento de uso misto, constituído de 4 torres residenciais (Blocos A, B, C e D) de 18 pavimentos e Galeria Comercial (térreo + subsolo), com área construída de 70.238,16 m². Tipo de EIV: Edilício - Obra inicial. Previsão Legal: Lei nº 5.022, 04 de fevereiro de 2013 - Anexo Único (item 2.4). Objeto do 1º Certificado Retificador ao Atestado de Viabilidade em EIV nº 4/2020: A retificação visa alterar os prazos em conformidade com o termo aditivado ao Atestado de Viabilidade em EIV nº 4/2020. Permanecem ratificados e inalterados os demais itens.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2024

Processo n° 00390-00002450/2024-58. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por MARCELO FAGUNDES GOMIDE, brasileiro, divorciado, gestor público, portador do RG n° 1.603**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.649.4****, na qualidade de Diretor-Presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155606433), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto

a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeção A do Conjunto D-01 da Quadra 02, Sobradinho - DF, matriculado sob o 10.600 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de102,94m² em nível de Subsolo para Garagem, 11,24m² em nível do solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 114,18m², conforme Atestado de Habilitação Nº 260/2024 (Documento SEI n° 152012567) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155606433), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155606433) destinam-se exclusivamente para Garagem e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem e Instalações Técnicas - Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 18 de novembro de 2024.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 47/2024

Processo n° 00390-00002448/2024-89. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por MARCELO FAGUNDES GOMIDE, brasileiro, divorciado, gestor público, portador do RG n° 1.603**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.649.40****, na qualidade de Diretor-Presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155711450), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeção C do Conjunto D-01 da Quadra 02 Sobradinho - DF, matriculado sob o 10598 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 102,94m² em nível de Subsolo para Garagem, 11,24m² em nível do solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 114,18m², conforme Atestado de Habilitação N° 269/2024 (Documento SEI n° 152737436) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155711450), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155711450) destinam-se exclusivamente para Garagem e Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses nos incisos I e IV do art. 4º a Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem e Instalações Técnicas – Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Sobradinho deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 21 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pela Concessionária: MARCELO FAGUNDES GOMIDE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

AVISO DE DESCUMPRIMETO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1

Considerando a Instrução nº 130 de 1 julho de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente responsável por fiscalizar e acompanhar a evolução dos empreendimentos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF;

Considerando que a Associação/Cooperativa/empresa, deve manter a CODHAB informada de todas as etapas em andamento do empreendimento a serem executadas e

Considerando ainda o não atendimento no prazo determinado pela Notificação já entregue pessoalmente e com prazo expirado.

Fica a Associação/Cooperativa/empresa abaixo qualificada, NOTIFICADA a, no prazo de 15 dias contados da publicação desta, a cumprir as notificações entregues nas associações/entidade abaixo relacionadas referente aos acordos firmados com a CODHAB, sob pena de descredenciamento.

NOTIFICAÇÃO	ENTIDADE	TELEFONE	ENDEREÇO	DATA ASSINATURA NOTIFICAÇÃO	STATUS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	NÚMERO PROCESSO
10	ASMORAR - Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga.	(61) 98535-1489	SAMAMBAIA - QS 614 CONJUNTO B COMÉRCIO SALA 407	22/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014447/2024-21
13	ASTRASOL - DF - Associação dos Trabalhadores Solidários do DF e Região do Entorno.	(61) 98425-9072 (61) 3039-2876	RECANTO DAS EMAS - QUADRA 102 CONJUNTO 12 CASA 24	22/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014448/2024-75
14	PRECOMOR - Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira.	(61) 99901-6605 (61) 98405-8683 (61) 98301-7886	RIACHO FUNDO I - CHACARA 7 LOTE 17 LOJA 3 COLONIA AGRICOLA SUCUPIRA	17/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014449/2024-10
20	C00TAGUAMOTORS - Cooperativa de Empreendimentos Comunitários e Participações Solidárias dos Funcionários da TAGUAMOTORS.	(61) 3399-9244 (61) 3399-9200	ÁGUAS CLARAS - ADE CONJUNTO 11 LOTE 3 SALA 101	22/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014472/2024-12
21	IBVS - Instituto Brasil Verde Sustentável	(61) 3377-4444 (61) 99128-4950	POR DO SOL - SHPS QUADRA 103 CONJUNTO A LOTE 17 LOJA 2	23/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014474/2024-01
22	ACMRF - Associação Comercial e Mercantil do Riacho Fundo II	(61) 98221-5807 (61) 3357-6781	RIACHO FUNDO II- QN 9A CONJ. 02 LOTE 01	17/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014475/2024-48
27	APADEMO - Associação Paranoaense em Defesa da Moradia no Paranoá.	(61) 98568-0599 (61) 99379-6253	PARANOÁ - QUADRA 02 CONJUNTO C CASA 7	24/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014476/2024-92
30	ASSHADU - Associação Habitacional de Desenvolvimento Urbano DF.	(61) 99587-6798	GUARA I - QI CONJUNTO Q CASA 24	22/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014477/2024-37
38	ASSCHABE - Associação Comunitária Habitacional e de Trabalho de Brasília e Entorno.	(61) 98584-0468	RECANTO DAS EMAS - AV. PONTE ALTA QD 404 LOTE 09	17/10/2024	SEM RESPOSTA	26/11/2024	00392-00014479/2024-26

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022 PROCESSO SEI N° 00220-00005591/2022-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ Nº 33.852.688/0001-97. DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a reajuste do contrato, conforme o item 8.13.1.1 da Cláusula Oitava do contrato, bem como o acréscimo em 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicialmente contratado, respaldado no § 1º, do inciso II, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993. VALOR DO CONTRATO: R$838.539,11 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho 2024NE00708 - Nota de Empenho Reforço 2024NE00441, emitida em *14/11/2024,* sob o Evento n° 400092, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: *27.812.6206.4170.0006.* Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 a 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL DE MATOS BERTASSO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 02/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 02/2024. PROCESSO 04039-00000992/2024-83 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA X OSC JAGUARACAMBÉ – ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, que atuará em rede juntamente com a FUNDAÇÃO GRUPO ESQUEL - BRASIL. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a realização de pesquisa com o objetivo de descrever agentes causadores de doenças infecciosas, inclusive de caráter zoonótico, em carnívoros do Cerrado, conforme Plano de Trabalho (154257263). Assim, serão investigados agentes virais e bacterianos, representando potenciais ameaças para as espécies de carnívoros da região. O trabalho envolve a identificação e descrição desses agentes patogênicos, bem como a análise de seu impacto na saúde das populações de carnívoros do Cerrado. Dessa forma, serão direcionados esforços para três unidades de conservação do DF: a Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESEC-AE), o Parque Nacional de Brasília (PNB) e a Área de Proteção Ambiental da Cafuringa (APA - Cafuringa). Os dados obtidos podem fornecer informações importantes para a discussão e criação de estratégias eficazes para manejos de conservação de espécies. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2024NE00404 e nº 2024NE00405 emitida em sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário,

Programas de Trabalho: 18.541.6210.9107.0302 e 18.541.6210.9107.0302, Natureza da Despesa: 335041 e 445041, Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura:27/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANA PAULA NUNES DE QUADROS, na qualidade de Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004948/2024-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA A2 SAÚDE AMBIENTAL. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, afim de atender as demandas do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação, conforme Solicitação do saldo da ATA 0246/2024 (SEI nº 153555383). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto Distrital n.º 44.330/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e Ata de Registro de Preços n.º 0246/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - DF. Natureza de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 220 - Diretamente Arrecadados. Subitem: 78 - Serviços de Limpeza e Conservação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.113,10 (um mil, cento e treze reais e dez centavos). Nota de empenho: 2024NE01228, emitida em 23 de outubro de 2024. DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, FABIENE FREIRE AMORIM, Diretora de Administração e Finanças - Substituta e, pela CONTRATADA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PROCESSO: 04035-00010504/2024-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: Realização da "Semana do Empreendedorismo Feminino – Empodera DF", contará com uma vasta programação de atividades, com o objetivo de dar visibilidade ao empreendedorismo e a geração de renda para mulheres empreendedoras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 156896116). DO VALOR: R$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0410 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS -DISTRITO FEDERAL; 11.333.6207.9107.0061 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL; 14.422.6211.9116.0003 - APOIO A PROJETOS; e 19.573.6207.9118.0036 - APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2024NE00746, 2024NE00747, 2024NE00748, e 2024NE00749, emitidas em 26/11/2024. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 27/11/2024 a 27/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS e pelo INSTITUTO CONECTA BRASIL: EDUARDO DE LIMA MOREIRA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021 (SIGGO Nº 045.298)

PROCESSO: 04012-00004387/2021-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA – EIRELI EPP, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2023 a Setembro/2024, no percentual de 4,424740%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário, bem como a Memória de Cálculo. Com o Reajuste o Valor Global do contrato passará de R$ 16.770.165,56 (dezesseis milhões, setecentos e setenta mil centos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 17.512.201,78 (dezessete milhões, quinhentos e doze mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250907. Programa de Trabalho: 11.334.6207.2667.0001 Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 193. Foi empenhado o valor inicial de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00033, emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 02/12/2024 a 01/12/2025. Assinatura: 27/11/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela TRANSFER LOGÍSTICA – EIRELI EPP:EVIS PERES DOS REIS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052.922/2024

PROCESSO: 04035-00004284/2024-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso sobre "Oficina de Planejamento Estratégico Customizado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda", in company, para capacitação de servidores lotados nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em especial aqueles incumbidos de funções ou cargos gerenciais e de coordenação de equipes de trabalho realizar-se-á nos dias 21, 22 e 25 de novembro de 2024, na LBV Parlamundi - SGAS I - Asa Sul, Brasília/DF, com carga horária de 20 horas aulas, visando capacitar e aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 14, Proposta da empresa, Análise de Risco, Documento de Oficialização da Demanda que passam a integrar a presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.128.8207.4088.0005 e 04.128.8207.4088.0098. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R$ 119.699,44 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos, conforme a Notas de Empenho n.º 2024NE00721 e 2024NE00722 emitida em, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Ordinário". DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 21/11/2024 Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA: LAURENICE DO NASCIMENTO SIMIÃO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
Processo SEI GDF Nº 04035-00004883/2023-67

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação e complementação de infraestrutura urbana, na denominada Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, na Região Administrativa de Ceilândia/RA-IX, incluindo implantação de adequações viárias, estacionamentos e complementação da drenagem urbana da região, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. R$ 2.389.930,51 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Tipo: Menor Preço por Item/Lote. Data da abertura do certame: 13/12/2024 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024
Processo SEI GDF Nº 04035-00001384/2024-07

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções do ENEM, vestibulares e PAS, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 24.312.000,00 (vinte e quatro milhões trezentos e doze mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data da abertura do certame: 13/12/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024
Processo SEI GDF Nº 04035-00008902/2024-13

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit’slanches, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 6.563.725,92 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo Único. Data de abertura do certame: 13/12/2024 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006006/2022-01. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E CONSÓRCIO INFRA-TORORÓ. OBJETO: Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano denominado Centro Urbano do Tororó, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, projetos de urbanismo e sinalização de endereçamento e projetos de engenharia, para suplementar recursos no valor de R$ 35.594,21 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), que corresponde a 1,19% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 889/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3819ª Sessão, realizada em 13/11/2024; VIGÊNCIA: até 19/04/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/11/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF:00111-00000237/2024-64. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2024. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de quadras esportivas nas áreas comuns e cercamento limítrofe com muro em alvenaria para as Quadras Residenciais 2 e 4 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastiao (RA XIV)/DF, para suplementar recursos no valor de R$ 1.303.084,62 (um milhão, trezentos e três mil oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 24,52% do valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 872/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3817ª Sessão, realizada em 07/11/2024; VIGÊNCIA: até 13/10/2025 DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/11/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA JUNIOR.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2024
SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 244, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 41, ao interessado LUIZ CARLOS SCHONARTH, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015662/2024-58; Item 581, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 11, ao interessado PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015626/2024-94; Item 585, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 15, ao interessado HIDERALDO LUIZ DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015576/2024-45; Item 602, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 03, ao interessado PAULO DA SILVA MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015622/2024-14; Item 2, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 02, ao interessado JOÃO BATISTA ORESTES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015621/2024-61; Item 686, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 08, ao interessado ISANOR DE JESUS ALVES VIEGAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015579/2024-89; Item 443, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 12, ao interessado INALDO FALCÃO DA GAMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015640/2024-98; Item 221, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 18, ao interessado NILSON LUIZ NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015631/2024-05; Item 156, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 41, ao interessado AMILTON MARIANO REGO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015641/2024-32; Item 454, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 23, ao interessado MIGUEL NETO RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015556/2024-74; Item 142, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 27, ao interessado GERALDO CAMPOS VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015575/2024-09; Item 718, VIVENDAS BELA VISTA CONJ T LT 18, ao interessado MANOEL MOREIRA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015637/2024-74; Item 42, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 06, ao interessado MARCO ANTONIO DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015632/2024-41; Item 699, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 21, ao interessado ANNY HELENA LUCAS BERTAZZO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015656/2024-09; Item 432, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 01, ao interessado FLAMINIO LEVY NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015666/2024-36; Item 297, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 40, ao interessado PEDRO MARINHO CHAVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015647/2024-18; Item 280, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 22, ao interessado ANTONIO SERGIO DE CARVALHO ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015644/2024-76; Item 61, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 25, ao interessado ALMIR DELON DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015617/2024-01; Item 218, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 15, ao interessado JOÃO RAUL LORENZINI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015616/2024-59; Item 361, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 03, ao interessado JOSE ALVES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015615/2024-12; Item 479, VIVENDAS BELA VISTA CONJ L LT 08, ao interessado ROGERIO SILVESTRE PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015614/2024-60; Item 629, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 02, ao interessado ADRIANA BONFIM ORTIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015698/2024-31; Item 601, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 02, ao interessado MARCOS ANTONIO AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015693/2024-17; Item 667, VIVENDAS BELA VISTA CONJ R LT 14, ao interessado LUIZ TAKASHI SUZUKI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015690/2024-75; Item 288, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 31, ao interessado RUBENS YUTAKA AIKAWA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015688/2024-04; Item 28, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 28, ao interessado SILTON HELENO MACIEL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015684/2024-18; Item 205, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 02, ao interessado HUMBERTO FERNANDES SILVA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015682/2024-29; Item 74, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 40, ao interessado ANA MANGO DE SOUZA MESQUITA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015680/2024-30; Item 259, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 01, ao interessado RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015676/2024-71; Item 290, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 33, ao interessado JOÃO HORTA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015673/2024-38; Item 469, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 38, ao interessado JOSE MARIA CORREA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015671/2024-49; Item 647, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 20, ao interessado ERNANI VENZO GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015669/2024-70; Item 646, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 19, ao interessado LUIZ CELSO MEDEIROS RODRIGUES SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015611/2024-26; Item 22, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 22, ao interessado GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015608/2024-11; Item 403, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 47, ao interessado CLAUDIO FERREIRA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015607/2024-68; Item 404, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 48, ao interessado SEBASTIÃO FERREIRA GOMES NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015605/2024-79; Item 711, VIVENDAS BELA VISTA CONJ T LT 11, ao interessado CARLOS HENRIQUE HUNGERBUHLER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015598/2024-13; Item 224, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 21, ao interessado JAQUELINE ROLLO GREGORIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015592/2024-38; Item 317, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 09, ao interessado REJANE ALVES DOMINGOS FARIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015593/2024-82; Item 219, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 16, ao interessado KAETHE FERNANDES SILVA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015724/2024-21; Item 651, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 24, ao interessado LENIN VELOZO PASCOAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015709/2024-83; Item 367, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 09, ao interessado MARCELO MARTINS CURVELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015712/2024-05; Item 688, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 10, ao interessado JULIA ANDRADE FORTES LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015704/2024-51; Item 185, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 23, ao interessado IRAN CAMPOS COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015701/2024-17; Item 388, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 30, ao interessado ALCEMIR FERREIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015700/2024-72; Item 642, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 15, ao interessado EVALDO CARNEIRO NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015586/2024-81; Item 304, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 47, ao interessado ELISABETH APARECIDA CANEDO COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015582/2024-01; Item 422, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 13, ao interessado BENEDITO PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015600/2024-46; Item 315, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 06, ao interessado SELMA LÚCIA LIRA BELTRÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015740/2024-14; Item 183,

VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 21, ao interessado CLOVIS LEÃO BEZERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015744/2024-01; Item 65, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 29, ao interessado ADEMIR GARCIA DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015756/2024-27; Item 593, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 23, ao interessado HAMILTON VILALVA CONDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015757/2024-71; Item 295, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 38, ao interessado MONICA LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015775/2024-53; Item 465, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 34, ao interessado ROGÉRIO DA CRUZ SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015777/2024-42; Item 70, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 34, ao interessado ADEMIR ANDRADE DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015766/2024-62; Item 107, VIVENDAS BELA VISTA CONJ C LT 33, ao interessado LUIZ HENRIQUE SOUSA COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015806/2024-76; Item 228, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 25, ao interessado CLEBER FRANCISCO COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015804/2024-87; Item 116, VIVENDAS BELA VISTA CONJ C LT 42, ao interessado RENATO KANEMOTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015793/2024-35; Item 654, VIVENDAS BELA VISTA CONJ R LT 01, ao interessado CLÁUDIA NASTARI CAPANEMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015794/2024-80; Item 168, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 06, ao interessado JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE SÁ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015798/2024-68; Item 594, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 24, ao interessado ANELISE NAPOLI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015801/2024-43; Item 577, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 07, ao interessado MARIA MARGARIDA GOMES COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015803/2024-32; Item 375, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 17, ao interessado MARLENE CORREA DOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015792/2024-91; Item 154, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 39, ao interessado EDGAR FONSECA DE QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015805/2024-21; Item 609, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 10, ao interessado FLAVIO HENRIQUE BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015808/2024-65; Item 532, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 24, ao interessado EDER DE MACEDO MORAES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015816/2024-10; Item 603, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 04, ao interessado CLAUDIO DE PAULA PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015797/2024-13; Item 709, VIVENDAS BELA VISTA CONJ T LT 09, ao interessado ANTONIO HAMILTON RODRIGUES DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015826/2024-47; Item 186, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 24, ao interessado VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015710/2024-16; Item 139, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 24, ao interessado SERGIO MARCHIORI JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015624/2024-03. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 28 de novembro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.012/2024
PROCESSO SEI N° 00480-00002974/2024-30

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço n° 83, de 21/08/2024, publicada no DODF n° 161, de 22/08/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos de som e imagem, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n° 90.012/2024. Valor total estimado de R$ 33.369,17 (trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por Grupo. Data de Início da Etapa de Lances: 04/12/2024 às 08:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.122.8203.3467.9676 - (EPI) Instrumentalização do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte: 100; e Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. As condições de participação encontram-se no sítio https://www.gov.br/compras e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: s_cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 00401-00002341/2024-91 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e VISUAUDIO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual para a confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R$ 109.945,00 (cento e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2024NE01500, DATADO DE: 22/11/2024, no valor de R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 105, caput, c/c art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 27/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: WALMIR CORREA DO NASCIMENTO, Sócio-Proprietário.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ nº 52.704.921/0001-39 - Objeto: prestação de serviço de disponibilização de 1 (uma) licença, com 5 (cinco) pontos de acessos simultâneos, ao sistema eletrônico VIDEOFARMA - Banco de dados completo, com exportação dos códigos SIMPRO/TUSS - Processo nº 00600- 00001729/2024-19 - Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 90083/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: de 28/11/2024 a 27/11/2025 - Execução: de acordo com o disposto no Anexo II do Ofício SELIC/TCDF nº 44/2024 - Valor total: R$6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01662 - Data de Emissão da NE: 22/11/2024 - Valor da NE: R$6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais) - Data da Assinatura: 28/11/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ODIRSO GOBIS.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 462/2024
PROCESSO: 04024-00016471/2024-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 462/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 28 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 461/2024
PROCESSO: 04024-00016490/2024-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 461/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha para Aspiração de Medicamentos, Cateter Periférico Intravenoso, Equipo Extensor,...) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 28 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 457/2024
PROCESSO: 04024-00015357/2024-79

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 457/2024, cujo objeto é a Aquisição de apoios ergonômicos para mouse e teclado e calçado ocupacional, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 28 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 455/2024
PROCESSO: 04024-00015253/2024-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 455/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para renovação do parque tecnológico do setor de Fracionamento de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 27 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 454/2024
PROCESSO: 04024-00015827/2024-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 454/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais, acessórios de Engenharia Clínica, para realização de manutenções em equipamento, nos diversos setores assistenciais, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 27 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 452/2024
PROCESSO: 04024-00010543/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 452/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio de proficiência controle de qualidade externo e controle de qualidade interno para o Laboratório de Análises Clínicas, Agência Transfusional e Laboratório de Pesquisa Translacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 28 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 430/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 430/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado e Cortina de Ar, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total de R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais); itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa Ótimo Tecnologia Eirelli, pelo valor total de R$ 7.724,36 (Sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Brasília/DF, 27 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 425/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 425/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Aquisição e instalação de Sistema IT Médico na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Estrela do Mar, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa BSB Energia Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos Ltda, pelo valor total de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 26 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 377/2024 - Artigo 4°

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 377/2024 - Artigo 4°, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 07/11/2024, cujo objeto é a Aquisição e Materiais Têxteis e Descartáveis (Filtro Hidrófobo e Escova para Endoscópio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Metrópole e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 306,50 (Trezentos e seis reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais). Brasília/DF, 26 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-186/2024

POSTO DE COMBUSTÍVEL CAMPEÃO 070 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 138/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na A GLEBA 03 NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMAO LOTE 455, S/N, Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00012001/2024-90. GERALDA MONTEIRO.

AUTO POSTO CARAVELE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental, a título de encerramento de atividades do Posto Revendedor de Combustíveis, no Aer. Intern de Bsb Pres. Juscelino Kubitschek S/N, Setor de Conc. Lote L04.23 - Lago Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00011923/2024-80. Engª RENATA VIEIRA.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FORMAÇÃO E ASSESSORAMENTO TIRADENTES – ASSISTIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os associados com direito a voto, convocados para assembleia geral extraordinária a realizar em sua sede, às 20:00 horas do dia 07 de dezembro de 2024, para eleições gerais. Brasília/DF, 26 de novembro de 2024.

MARIA ALMEIDA LEITE DO NASCIMENTO
Presidente

MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da MCL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Centro de Convenções Brasil 21, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, salas 807/808/816, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-902, no dia 09 de dezembro de 2024, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social da sociedade para até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Brasília/DF, 27 de novembro de 2024.

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
Sócio administrador

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE – QUITUART

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 04.488.422/0001-09 | NIRE: 534-000685/9

A Cooperativa dos Artesãos Moradores do Lago Norte – Quituart, convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2024, na Sede Provisória, sito à EPPN QI 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, com início às 17h30m, em 1ª convocação, com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m, em 2ª convocação, com metade mais um dos cooperados, ou às 19h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados para deliberarem sobre: 1) Revisão/alteração do critério do rateio das despesas; 2) Destinação das sobras, multas e juros para contas previstas no Estatuto, sendo 75% dos recursos para o FR – FUNDO DE RESERVA para atender a necessidade de melhorias da Provisória; 3) Validação da conta Pagbank; 4) Eliminação de cooperado; 5) Prestação de Contas do exercício de 2023; 6) Relatório de auditoria; 7) Proposta GDF/BRB; 8) Assuntos gerais. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente com o pagamento de 03 (três) taxas mensais de sua responsabilidade não terá direito a voto, e não será permitida a representação por mandatário. Brasília/DF, 28 de novembro de 2024.

SULAMITA PERFEITO
Presidente